

RELATÓRIO E CONTAS 2024

Rua Barata Salgueiro, n.º 37, 4º
1250-042 Lisboa, Portugal
Capital Social: EUR 116.829.998,59 | NIPC/CRC Lisboa nº 504 655 361
Registo no Banco de Portugal n.º 64 | Registo na CMVM n.º 286

www.bpg.pt



Índice

1.	Mensagem do Presidente do Conselho de Administração	3
2.	Missão, Valores e Visão	5
3.	Órgãos Sociais e Direções.....	6
3.1.	Órgãos Sociais	6
3.2.	Diretores, Responsáveis pelas Funções de Controlo e Secretário-geral.....	7
4.	Participações no Capital Social	8
5.	Contexto Macroeconómico e Mercados Financeiros em 2024	9
5.1.	Economia Mundial	9
5.2.	Economia Portuguesa	11
5.3.	Mercados Financeiros	15
5.3.1.	Ações	15
5.3.2.	Taxas de Juro	17
6.	Contexto Setorial Bancário.....	21
7.	Síntese da Atividade Desenvolvida em 2024	24
7.1.	Banca Comercial, Desenvolvimento de Negócio e Parcerias	24
7.2.	Captação de Recursos Direta e Indireta	26
7.3.	Tesouraria e Carteira Própria	27
7.4.	<i>Wealth Management</i>	29
8.	Apoio ao Negócio	30
9.	Sistema de Controlo Interno	38
9.1.	Gestão de Riscos	38
9.1.1.	Sistema e Processos de Gestão de Riscos	38
9.1.2.	Riscos principais e respetivas Políticas.....	39
9.2.	<i>Compliance</i>	40
9.3.	Auditoria Interna	41
10.	Política de Remunerações	43
11.	Principais Indicadores.....	44
12.	Perspetivas da atividade futura.....	45
13.	Informações adicionais.....	46
14.	Proposta de aplicação de resultados	47
15.	Referências finais	48

16.	Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024.....	53
17.	Notas às Demonstrações Financeiras.....	59
18.	Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	
19.	Resumo do Relatório de Autoavaliação	
20.	Certificação Legal de Contas	

Em cumprimento dos Artigos 65º e 66º do Código das Sociedades Comerciais, apresenta-se o Relatório de Gestão do exercício de 2024 do Banco Português de Gestão, S.A..

1. Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

Em 2024 o Banco Português de Gestão consolidou o seu sistema de governo e controlo interno e manteve a trajetória de desenvolvimento de uma cultura de risco transversal à organização. Foi igualmente relevante a evolução da infraestrutura do Banco, em particular na cibersegurança, qualidade de dados, e continuidade de operações, domínios aos quais tem sido necessário alocar fundos algo desproporcionais em relação à dimensão da instituição.

A exploração revelou-se particularmente difícil. Para além da pressão de origem regulamentar para aumento da despesa, que se vem verificando ano após ano, também a geração de proveitos, em particular de margem financeira, foi bastante comprometida em 2024 pela conjugação de um custo de fundos muito elevado com uma capacidade de angariação de negócio limitada.

Efetivamente, o BPG está limitado, pelas suas circunstâncias, à obtenção de recursos por oferta de depósitos a taxas acima da média. Ora, com funding caro e restrições naturais de mínimo retorno e apetência ao risco, o espaço real da oportunidade de negócio revelou-se exíguo. A movimentação das taxas de juro contribuiu para agravar esta situação em 2024.

Pelo lado positivo, destacou-se a expansão da base de clientes particulares do Banco, impulsionada pela transformação digital. Esta angariação de clientes provenientes do mercado doméstico permitiu ainda reduzir significativamente a dependência histórica do BPG de depositantes de plataformas europeias e constitui uma base importante para cross-selling.

Em relação a 2025, o Conselho de Administração definiu duas grandes linhas de ação: a dinamização da geração de proveitos, integrando uma abordagem seletiva à exposição a riscos climáticos e ambientais, e o reforço da resiliência operacional e consolidação do sistema de controlo interno e gestão do risco, num contexto de desaceleração do crescimento dos custos operacionais.

Na dinamização da geração de proveitos merecem destaque a abertura do Banco a uma ampliação moderada de duração dos ativos e a uma extensão relevante das tipologias de negócio admitidas. Merece também destaque a aposta clara do Banco no desenvolvimento do negócio de gestão de patrimónios. E refira-se, por último, que o BPG procurará crescer, sem

prejuízo da sustentação de uma abordagem seletiva à exposição a setores intensivos em carbono e a setores que contribuem significativamente para as alterações climáticas.

No reforço da resiliência operacional e na consolidação do sistema de controlo interno e gestão do risco, haverá ações que dão sequência ao trabalho desenvolvido nos últimos anos, onde é muito importante destacar o propósito de promover uma desaceleração do crescimento dos custos operacionais, que poderá até vir a incluir, em alguns domínios, a partilha de custos de determinados projetos com outras instituições, admitindo confirmar-se a abertura da regulamentação a soluções colaborativas que o permitam e potenciem.

Uma última palavra sobre a transação do capital do Banco Português de Gestão. É conhecida a promessa de compra e venda, devidamente contratualizada, que une os propósitos dos atuais acionistas do Banco e da V-CREDIT, sociedade cotada na Bolsa de Hong-Kong. A expectativa do Conselho de Administração, tendo presente a perceção geral sobre o estado do processo, é de que a realização da operação venha a ocorrer durante o ano em curso, o que, a acontecer, criará as condições de capitalização e tecnológicas que permitirão o reequilíbrio das condições de exploração e o relançamento do negócio, o que se espera que esteja espelhado no plano de negócios entregue em devido tempo pelo promitente comprador às Autoridades de Supervisão.

O Presidente do Conselho de Administração

João Costa Pinto

2. Missão, Valores e Visão

A Missão, os Valores e a Visão do Banco Português de Gestão espelham a estratégia apresentada para o triénio 2024-2026.

Missão	Servir as pessoas, empresas e instituições que contribuam ativamente para a promoção do empreendedorismo, do crescimento económico, do desenvolvimento social, da prosperidade e do bem-estar, através das soluções adequadas ao desenvolvimento dos seus projetos e à gestão do seu futuro financeiro.
Valores	Inovação e tecnologia com um rosto humano, síntese de um trabalho de equipa, desenvolvido numa cultura de rigor, transparência, ética e profissionalismo.
Visão	Um Banco de pequena dimensão e financeiramente estável, focado no desenvolvimento equilibrado e diversificado de linhas de negócio, assentes em soluções simples, flexíveis e inovadoras, visando atuar no mercado como uma instituição credível e reconhecida pela agilidade, capacidade de resposta rápida aos clientes e eficiência operacional na disponibilização de produtos e serviços financeiros.

3. Órgãos Sociais e Direções

3.1. Órgãos Sociais

Os membros dos Órgãos Sociais do BPG (mandato 2024-2026) foram eleitos em reunião da Assembleia Geral de Acionistas realizada em 27 de março de 2024.

Mesa da Assembleia Geral

Presidente:	Vitalino José Ferreira Prova Canas
Vice-Presidente:	Maria Luísa Dias da Silva Santos
Primeiro Secretário:	Carlos Alberto Cardoso Rodrigues Beja
Segundo Secretário:	Pedro Brito e Abreu Krupensky

Conselho de Administração (CA)

Presidente:	João António Morais da Costa Pinto
Vice-Presidente:	Mário José Brandão Ferreira
Vogais:	Guilherme Manuel Soares Bernardo Vaz
	Luís António Gomes Moreno
	Carlos Eduardo Pais e Jorge ¹
	David Alberto Morais Sousa Ribeiro ²
	Miguel Salgado Valadão do Vale ³

Órgão de Fiscalização Conselho Fiscal (CF)

Presidente:	Ernesto Jorge de Macedo Lopes Ferreira
Membros efetivos:	Mário José de Matos Valadas
	Pedro Miguel Casalinho Marques

Revisor Oficial de Contas

PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, (PwC SROC)

¹ Presidente da Comissão Executiva.

² Membro da Comissão Executiva - Cessou funções a 30/11/2024.

³ Membro da Comissão Executiva - Cessou funções a 12/01/2025.

representada por Cláudia Sofia Parente Gonçalves da Palma, ROC nº 1853.⁴

Conselho de Estratégia

Presidente:	Carlos Augusto Pulido Valente Monjardino
Vogais:	Emanuel Jorge Marques dos Santos
	Vítor José Melícias Lopes

3.2. Diretores, Responsáveis pelas Funções de Controlo e Secretário-geral

Diretores ou Responsáveis

Direção Comercial:	António Simões Pinheiro
Direção de Mercados Financeiros:	João Folque
Direção de Planeamento, Contabilidade e Controlo:	Miguel Vale ⁵
Direção de <i>Wealth Management</i> :	Paulo Pacheco
Direção de Serviços Jurídicos:	Maria Amália Almeida
Direção de Organização e Capital Humano:	Tiago Sequeira
Direção de Sistemas de Informação:	Maria Alexandra Antunes

Responsáveis pelas Funções de Controlo

Função de Auditoria Interna:	Gabriel Magalhães
Função de Gestão de Riscos:	Ricardo Vaz ⁶
Função de <i>Compliance</i> :	Ricardo Rabaça

Secretário-Geral

Secretário-Geral:	Tiago Borges de Sousa
-------------------	-----------------------

⁴ Reconduzido em Assembleia Geral de 27/03/2024.

⁵ Cessou funções a 12/01/2025.

⁶ Iniciou funções a 19/02/2024.

4. Participações no Capital Social

Participações iguais ou superiores a 2%

Acionistas com participações iguais ou superiores a 2% do Capital Social do BPG em 31 de dezembro de 2024:

NOME	NÚMERO DE AÇÕES	% DE CAPITAL SOCIAL
FUNDAÇÃO ORIENTE	265 984 873	98,93%

Participação dos Membros dos Órgãos Sociais no Capital do BPG

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	AÇÕES			
	Detidas em 31/12/2023	Adquiridas em 2024	Alienadas em 2024	Detidas em 31/12/2024
CARLOS A. P. V. MONJARDINO ⁷	185.645	-	-	185.645

⁷ Presidente do Conselho de Estratégia.

5. Contexto Macroeconómico e Mercados Financeiros em 2024

5.1. Economia Mundial

De acordo com a OCDE, a economia mundial terá crescido 3,2% em 2024, valor idêntico ao verificado no ano anterior, denotando uma considerável resiliência, não obstante a persistência e até agravamento das tensões geopolíticas em diversos pontos do globo. Assistiu-se a uma moderação da inflação, a uma recuperação do comércio internacional, tendo o desemprego, de uma forma geral, permanecido em níveis mínimos históricos. Por outro lado, em muitos países, a confiança dos consumidores ainda não recuperou para os valores pré-pandemia e as dívidas públicas nacionais situam-se em patamares muito elevados, continuando a serem pressionadas por fatores como o exetável aumento do investimento em defesa, o envelhecimento das populações e a afetação de verbas consideráveis à transição energética.

Continuou a observar-se uma divergência no padrão de crescimento económico entre os diversos blocos, com o crescimento nas economias emergentes a superar de uma forma geral o observado nas economias mais desenvolvidas. O crescimento económico nos Estados Unidos da América (EUA) e nos principais países asiáticos a situar-se num patamar superior ao ocorrido na Europa.

A atividade económica na Zona Euro registou um modesto crescimento de 0,8% em 2024, marginalmente acima do ocorrido em 2023, num quadro marcado pela fraqueza da procura interna e por fortes pressões económicas externas. Perante a estagnação da atividade económica e a desaceleração da inflação, o Banco Central Europeu (BCE) reduziu ao longo do ano as suas taxas de juro de referência, com a *main refinancing rate* a situar-se em 3,15% em dezembro.

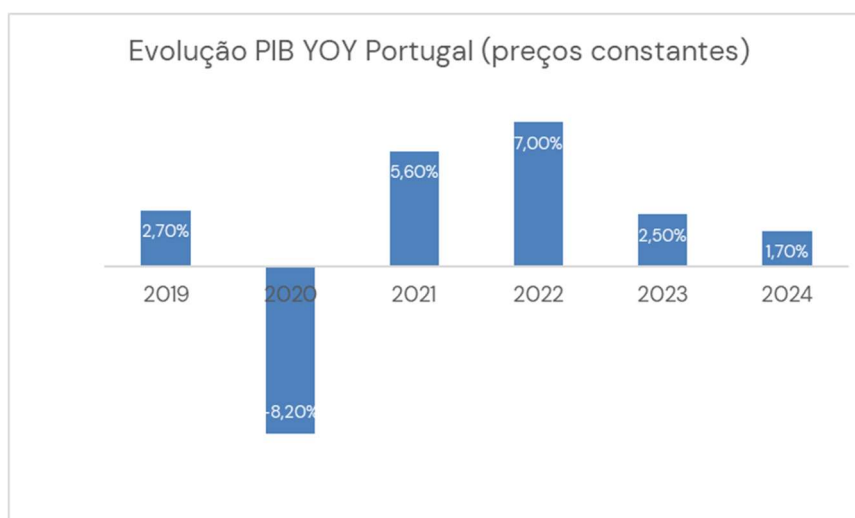
A economia norte-americana, por sua vez, demonstrou uma forte resiliência em 2024, ilustrada por um crescimento de 2,8%, praticamente idêntico ao ocorrido no ano anterior, repercutindo um elevado dinamismo de todas as componentes da procura interna. A inflação continuou a sua trajetória descendente, permitindo a redução da *FED funds target rate* em 100 pontos base, para o intervalo 4,25%-4,50%, apesar dos défices orçamental e da dívida pública, em percentagem do PIB, permanecerem em níveis elevados.

A economia chinesa cresceu cerca de 5%, impulsionada por um considerável dinamismo da procura interna, apesar de se ter continuado a verificar alguma fraqueza no setor do imobiliário, bem como a persistência de tensões comerciais com os EUA. A inflação manteve-se controlada.

A OCDE estima um crescimento económico global de 3,3% para 2025, com a economia norte-americana a desacelerar para 2,4%, enquanto que a economia da Zona Euro deverá registar um valor ligeiramente superior a 1%. Todavia, as crescentes incertezas geopolíticas conferem um grau superior de imprevisibilidade a estas previsões.

5.2. Economia Portuguesa

De acordo com o Banco de Portugal (BdP), a economia portuguesa terá registado um crescimento de 1,7% em 2024, o que representa um abrandamento face ao verificado no ano anterior (2,5%). O crescimento económico sustentou-se, em larga medida, no consumo privado, que beneficiou de medidas de estímulo governamentais, sendo nulo o contributo do investimento e reduzido o da procura externa líquida.



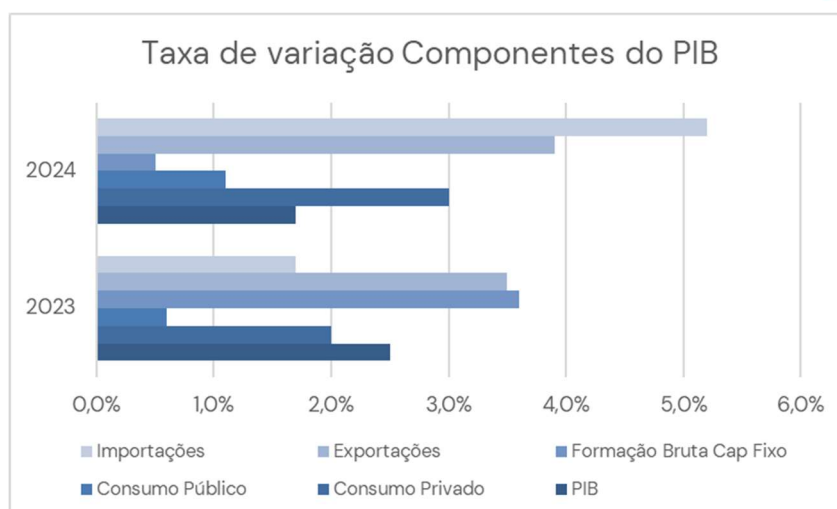
Fonte: Bloomberg e Banco de Portugal

No que respeita à evolução das componentes do PIB, o consumo privado registou um considerável dinamismo, crescendo cerca de 3% em 2024. Nesta situação, merece destaque o forte aumento do rendimento real disponível, na sequência do aumento das transferências recebidas pelas famílias e de uma redução dos impostos.

O crescimento do investimento voltou a ser muito modesto, cerca de 0,5%, não se sentindo ainda o impacto dos fundos estruturais europeus. O investimento continuou a ser afetado pelas condições financeiras ainda restritivas e pela baixa confiança dos agentes económicos.

Registou-se uma aceleração no crescimento das importações, bastante superior à observada nas exportações, repercutindo, em larga escala, o maior dinamismo do consumo privado relativamente à procura externa.

O gráfico infra descreve o contributo das diferentes componentes do PIB nos anos de 2023 e 2024.



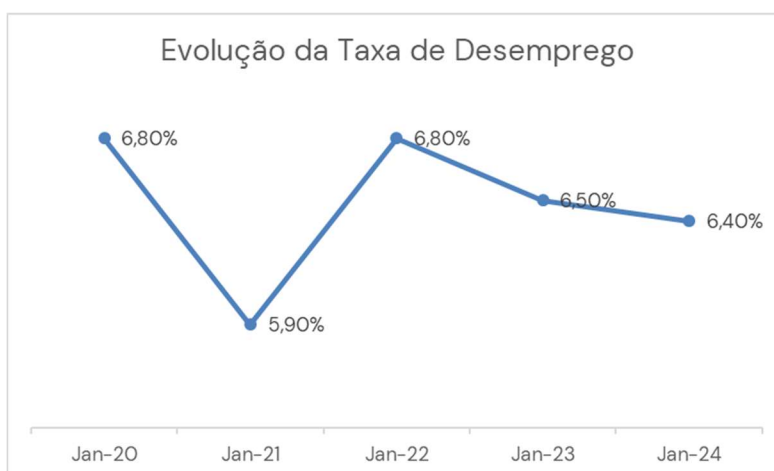
Fonte: Banco de Portugal

A inflação média anual, medida pelo índice harmonizado de preços no consumidor, continuou a sua trajetória descendente em 2024, situando-se em 2,7% (5,3% em 2023), repercutindo, segundo o Banco de Portugal, a moderação gradual dos custos salariais e a manutenção de pressões inflacionistas externas contidas. O gráfico infra ilustra a evolução da inflação ao longo de 2024, em termos homólogos.



Fonte: INE

A taxa de desemprego manteve-se em níveis historicamente baixos, situando-se em 6,4% (6,5% em 2023), com o mercado de trabalho a continuar a evidenciar alguma robustez.

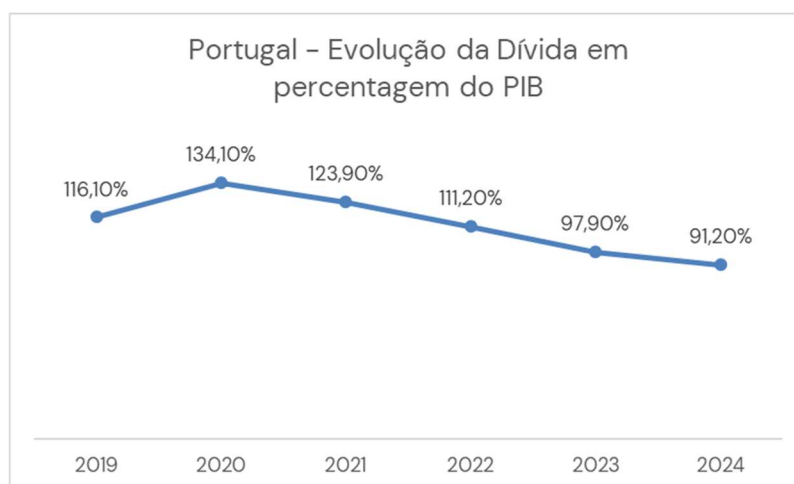


Fonte: Banco de Portugal e INE

Em termos orçamentais, o ano de 2024 continuou a ser marcado por uma evolução favorável, estimando-se um excedente orçamental de 0,6% do PIB, que sucede ao excedente de 1,2% em 2023.

Ainda neste âmbito, merece destaque o facto da dívida pública, em percentagem do PIB, continuar a situar-se abaixo de 100% (91,2% em 2024; 97,9% em 2023), continuando Portugal a demonstrar um forte compromisso com a consolidação orçamental e a sustentabilidade da dívida pública.

Este desempenho positivo levou a agência de notação financeira Standard & Poor's, já em 2025, a melhorar o rating de crédito de Portugal de "A-" para "A", com perspetiva positiva, reconhecendo as melhorias na posição financeira externa do país e a redução consistente da dívida governamental.



Fonte: Eurostat e Banco de Portugal

A economia portuguesa deverá registar uma aceleração em 2025, com o Banco de Portugal a estimar um crescimento de 2,2%, impulsionado por um maior dinamismo do investimento, na sequência de maiores entradas de fundos da União Europeia (UE), ainda que as crescentes tensões geopolíticas à escala global induzam uma elevada incerteza.

5.3. Mercados Financeiros

5.3.1. Ações

Em 2024, num cenário marcado pela complexidade dos diversos fatores geopolíticos e económicos, os principais mercados acionistas apresentaram uma elevada resiliência, ocorrendo valorizações expressivas em praticamente todas as geografias. Os investidores incorporaram nos preços a materialização do cenário de *soft landing*, com as economias a crescer moderadamente e as inflações a abrandarem, permitindo desta forma que os principais bancos centrais reduzissem as taxas de juro na segunda metade do ano. Adicionalmente, o investimento em Inteligência Artificial (IA) levou a fortes valorizações de empresas tecnológicas e de outras empresas situadas a montante e jusante desta importante inovação.

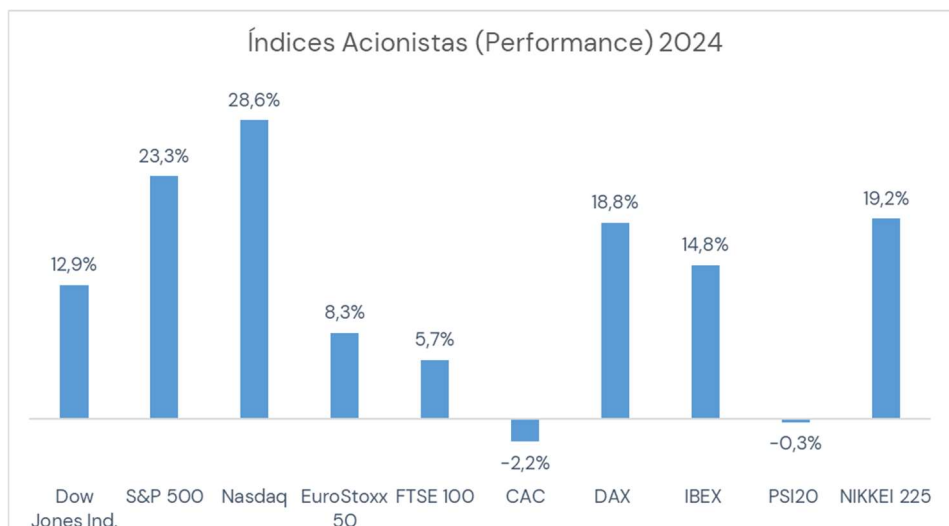
O mercado acionista norte americano registou ganhos significativos, com o índice S&P 500 a subir mais de 23% ao longo do ano. Este aumento foi impulsionado, em grande medida, pelo setor tecnológico e pelas empresas envolvidas em IA. O índice Nasdaq refletiu esta tendência, valorizando mais de 28% e fechando o ano nos 19.310 pontos. Os cortes nas taxas de referência efetuados pelo FED nos últimos quatro meses de 2024 ajudaram na consolidação desta tendência.

O Dow Jones, constituído por empresas industriais, subiu apenas cerca de 13%.

Na Europa, de uma forma geral e com exceção do alemão DAX 40, as valorizações foram mais moderadas, o que se explica pelos crescimentos modestos das principais economias europeias. Apesar disso, com políticas fiscais menos restritivas, desvalorização do euro face ao dólar, a queda das taxas de juro e dos preços da energia, permitiram valorizações na maior parte das ações cotadas.

A exceção foi o CAC 40. França tem atravessado sucessivas crises políticas, existindo uma degradação do risco do país, efetivo e percecionado. O índice encerrou o ano com uma desvalorização ligeiramente superior a 2%.

O português PSI 20 fechou o ano praticamente no mesmo nível da abertura do ano, apesar da favorável evolução económica, da melhoria do *rating* e dos fatores de financiamento da República. A pouca visibilidade e atratividade do mercado português explicam em grande medida este desempenho modesto.



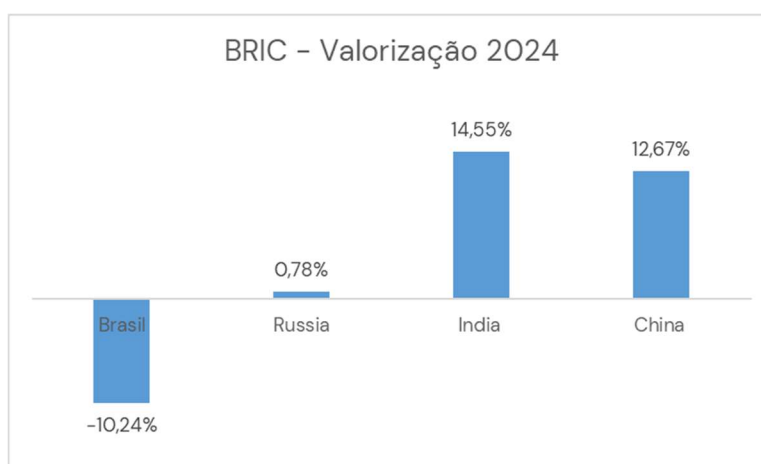
Fonte: Bloomberg

No que se refere às bolsas dos mercados emergentes, a China e a Índia registaram valorizações significativas.

As ações chinesas beneficiaram de um conjunto de medidas de estímulo por parte do governo chinês para revitalizar a economia, como o corte das taxas e reservas mínimas, o incremento da liquidez injetada no sistema financeiro e o apoio ao crédito à habitação.

Por sua vez, as ações indianas atingiram máximos históricos em setembro de 2024, tendo depois descido no final do ano, resultado das elevadas valorizações e dos receios sobre a possibilidade de aplicação de novas tarifas pelos EUA, após a eleição de Donald Trump. Apesar disso, o índice BSE 500 encerrou o ano com uma expressiva valorização de 14,55%.

O índice brasileiro Bovespa caiu mais de 10%, afetado pelas tensões comerciais com os EUA, escândalos e interferências governamentais e crescente incerteza fiscal em função das reformas prosseguidas pela administração de Lula da Silva.

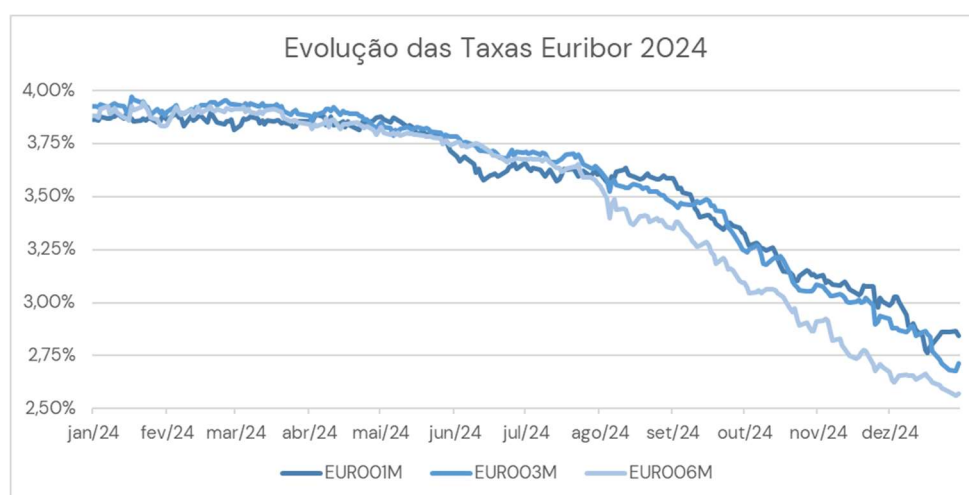


Fonte: Bloomberg

5.3.2. Taxas de Juro

As taxas de juro de curto prazo desceram durante o ano de 2024, em linha com os cortes das taxas de referência decididos pelo BCE, a partir de junho. Foi a partir deste mês e em função das previsões de mais cortes que as Euribor acentuaram as suas quedas nos diferentes prazos. As quedas foram mais acentuadas nos prazos mais longos, tendo a Euribor a 6 meses descido cerca de 130 pontos base durante o ano de 2024. Esta taxa que serve como indexante de referência para grande parte do crédito à habitação no nosso país, terminou o ano pouco acima dos 2,50%.

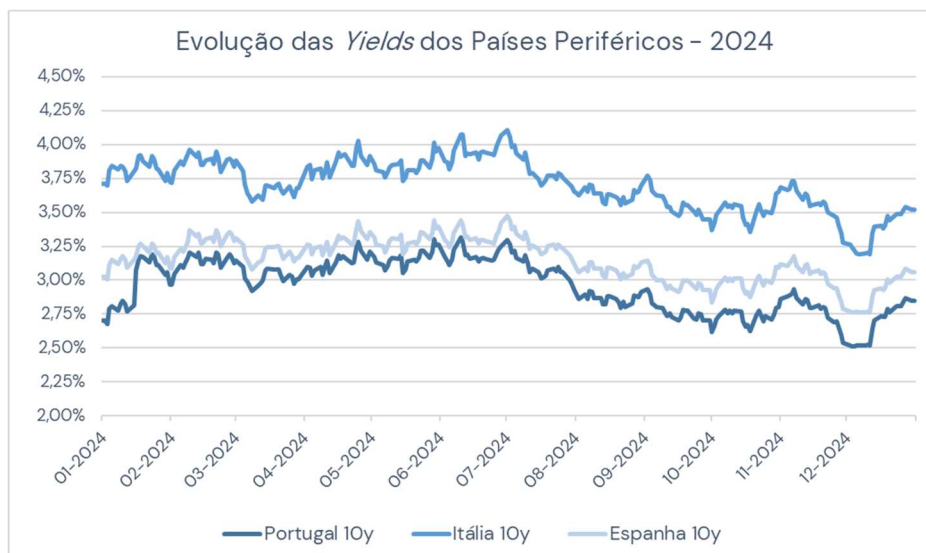
O BCE cortou as taxas de referência por quatro vezes em 2024, tendo a taxa dos depósitos no BCE descido de 4% para os 3% no final do ano. Já a taxa que serve de referência para o financiamento aos bancos, caiu para 3,15% após a decisão do BCE de 12 de dezembro.



Fonte: Bloomberg

No caso das yields das obrigações dos países periféricos a 10 anos, a variação homóloga não foi significativa, ainda que se tenha registado alguma volatilidade ao longo do ano, principalmente no último quarto do período.

As Obrigações italianas acabaram por ter as valorizações mais expressivas, com a redução significativa do *spread* para a Alemanha, devido a políticas orçamentais mais conservadoras por parte do governo de Giorgia Meloni e à garantia oferecida pelo Instrumento de Proteção de Transmissão do BCE.

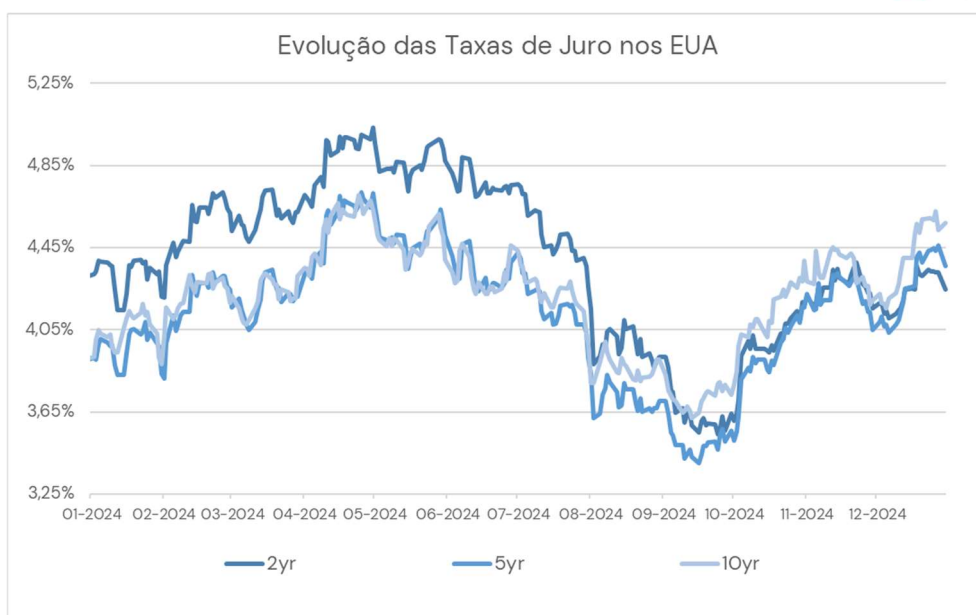


Fonte: Bloomberg

A taxa de juro da obrigação italiana de referência a 10 anos atingiu um mínimo abaixo dos 3,20% no início de dezembro, terminando o ano com uma *yield* ligeiramente superior a 3,50%.

No que respeita às obrigações governamentais de Portugal e Espanha, o movimento foi praticamente semelhante, com as *yields* de Portugal a manterem-se abaixo das de Espanha durante todo o ano, com um *spread* médio de cerca de 20 pontos base. As *yields* das obrigações do tesouro (OT's) portugueses encerraram o ano nos 2,85%.

As *yields* das obrigações alemãs subiram marginalmente durante o ano de 2024, tendo o *Bund* apresentado uma *yield* de cerca de 2,35% no final do ano. Esta *yield* é superior em cerca de 30 pontos base à que se registava no início do ano.



Fonte: Bloomberg

Nos EUA, a curva de taxas de juro inverteu, fruto da descida das taxas de referência pelo FED no final do ano, tendo os movimentos sido mais acentuados nos 2 anos, que passou de um máximo acima dos 5% no início do ano, para um valor abaixo de 4,25% no final de 2024.

Nos outros prazos de referência, 5 e 10 anos, as *yields* subiram, refletindo a expectativa de um ciclo de cortes rápido, propiciando crescimento económico futuro com inflação moderada. A *yield* da obrigação a 10 anos fechou o ano a valer pouco mais de 4,55%.

No mercado cambial existiu um movimento de forte valorização do dólar americano a partir do final de setembro, com a moeda norte americana muito próxima da paridade face ao euro.

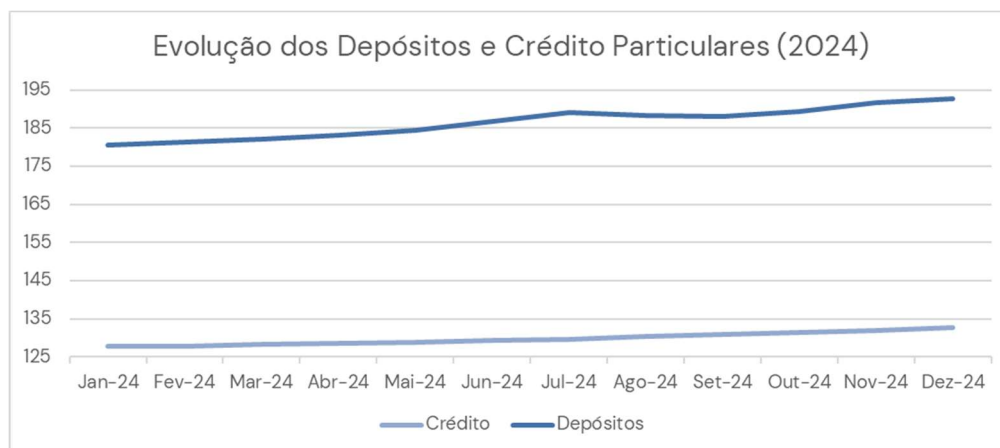
A justificar esta valorização estiveram essencialmente o crescimento económico robusto americano e as perspetivas que se confirmaram em novembro, da reeleição de Donald Trump, onde se perspetivou a adoção de políticas tendencialmente favoráveis à moeda americana.



Fonte: Bloomberg

6. Contexto Setorial Bancário

Segundo os últimos dados divulgados pela Associação Portuguesa de Bancos (APB), em setembro de 2024, existiam em Portugal 143 instituições de crédito, as quais empregavam um número de colaboradores muito próximo dos 37 mil. Os ativos totais dos bancos aproximavam-se dos EUR 465MM, representando o crédito a clientes 55% desse montante, perfazendo um valor superior a EUR 255MM, dos quais mais de EUR 130MM em crédito concedido a particulares.



Fonte: Banco de Portugal (mil milhões de euros)

Os depósitos de clientes ascendiam a EUR 339,4MM, excedendo o crédito concedido em cerca de EUR 84MM. Desse montante, quase 56% correspondiam a depósitos de particulares.

O financiamento obtido pelos diversos bancos junto do BCE manteve a desaceleração, resultado do reembolso dos programas de TLTRO, representando no final do 3º trimestre de 2024, menos de 0,5% do total dos ativos (1,1% no final de 2023). O rácio de cobertura de liquidez médio (LCR) subiu para 270,1% no final do terceiro trimestre de 2024, mantendo-se ainda muito acima do mínimo regulamentar exigido de 100%.

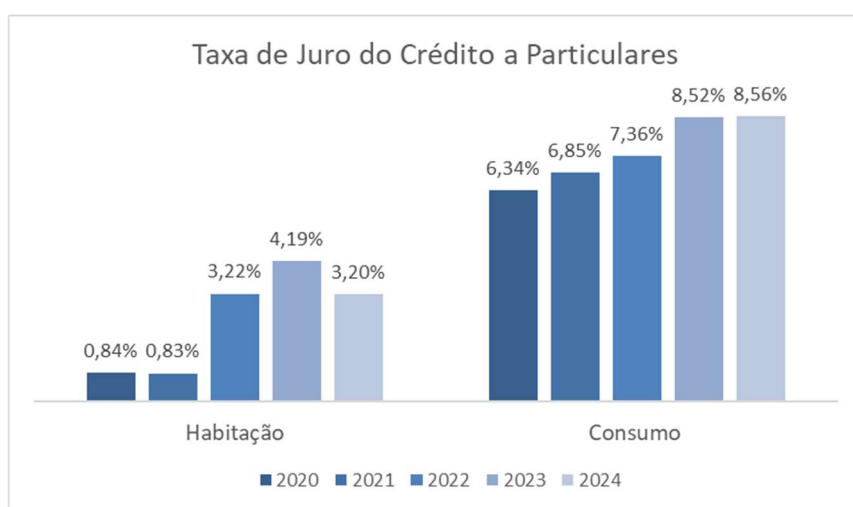
No que se refere a indicadores de desempenho, e considerando o período compreendido entre janeiro e setembro, o ROE médio do setor subiu significativamente para 16,1%, o que compara com 14,3% no final de 2023, tendo o rácio *cost-to-income* subido ligeiramente para 38,3%.

Os bancos que operam em Portugal estão bem capitalizados, como se comprova pelo valor de 17,7% do rácio CET 1 no final de setembro, com um incremento de 60 pontos base em relação ao final do ano anterior. Os *NPLs* (empréstimos não produtivos) mantêm-se estáveis, situando-se o rácio bruto abaixo dos 3% no final do terceiro trimestre de 2024.

No âmbito da remuneração do ativo e considerando as taxas de juro associadas ao crédito a empresas, estas apresentaram, de acordo com a envolvente, uma trajetória descendente a partir de abril, observando-se, no final de dezembro, uma queda para taxas médias inferiores a 4,5% para as empresas não financeiras.

Decorrente da redução da inflação, ocorreu uma tendência para a queda das taxas, pelo que, no caso dos empréstimos à habitação indexados à Euribor, a taxa média caiu para um valor já muito próximo dos 3% no final de 2024.

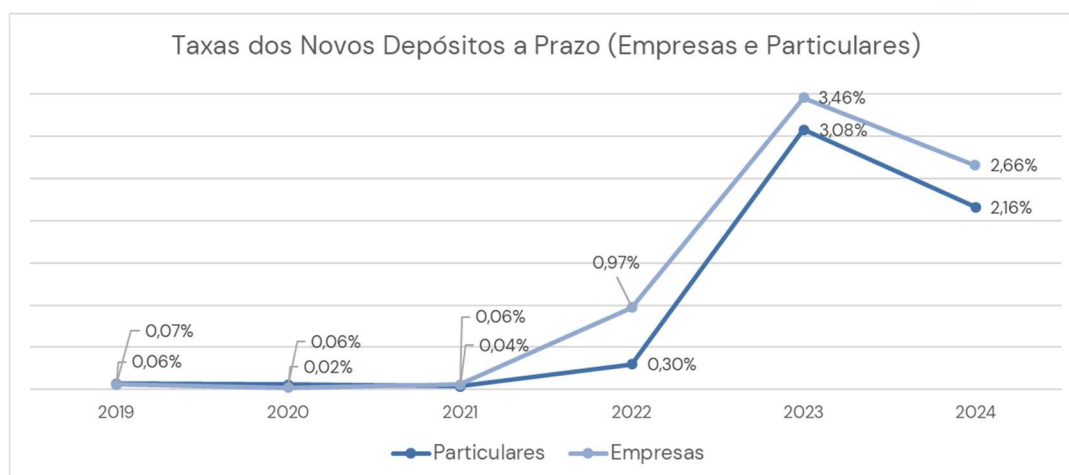
No crédito ao consumo registou-se uma estabilização do custo das novas operações realizadas em 2024, cifrando-se a taxa média ainda em valores superiores a 8,5%.



Fonte: Banco de Portugal

Do lado do passivo, os custos de financiamento dos bancos desceram significativamente, acompanhando a redução das Euribor e da taxa de referência do BCE, o que terá contribuído para a melhoria da margem para novas operações. Isto aconteceu, essencialmente, nos bancos de maior dimensão, com menor dependência de financiamento e com poder para manutenção das taxas de oferta no crédito.

Como se pode constatar no gráfico infra, as taxas de juro dos novos depósitos a prazo desceram significativamente durante o ano de 2024, nas componentes dos depósitos para clientes particulares e empresas. Este movimento ocorreu a partir do final de 2023.



Fonte: Banco de Portugal

7. Síntese da Atividade Desenvolvida em 2024

7.1. Banca Comercial, Desenvolvimento de Negócio e Parcerias

A atividade do BPG é assegurada na totalidade em Portugal, não existindo sucursais e/ou subsidiárias.

Em 2024, a atividade comercial desenvolvida pelo BPG manteve-se focada na promoção e concretização de negócio alavancado pela transformação digital, no que diz respeito à abertura de conta *online* e captação de recursos de clientes particulares, apoiada numa campanha de incremento da visibilidade e alcance do BPG, a qual permitiu consolidar a captação de *funding* numa carteira diversificada de clientes particulares, reduzindo a dependência de depósitos captados via plataformas.

No tocante à originação de crédito, durante o primeiro semestre, a atividade manteve-se condicionada pela persistência de uma conjuntura económica adversa, cuja perspetiva melhorou no semestre seguinte, em virtude da descida da inflação e redução das taxas de juro. Consequentemente, no plano interno, o BPG lançou no último trimestre a sua oferta de crédito ‘bpg pme’, dirigida às pequenas e médias empresas, que se espera vir a produzir melhores resultados em 2025, não obstante as múltiplas desvantagens competitivas à partida, como a baixa visibilidade e alcance no mercado, as limitações ao nível da oferta de serviços complementares e condições competitivas de preço – fatores críticos que não limitarão, todavia, o empenho da gestão e equipas na sua superação.

Quanto à originação de crédito direta e indireta, via plataformas digitais, tendo o BPG cessado todos os investimentos por esta via, a atividade limitou-se ao acompanhamento do *phasing out* dos investimentos em curso, agora consolidados numa carteira residual de aproximadamente 5% (EUR 2 M) face ao investimento total de cerca de EUR 38,3M, levado a cabo entre 2019 e 2021⁸.

No que diz respeito à originação de ativos de crédito, o quadro infra apresenta a seguinte evolução:

⁸ Posteriormente ao encerramento do exercício, com reporte a fevereiro de 2025, o total em curso era de 4,35% (EUR 1,7 M) do total investido de EUR 38,3 M, tendo sido reembolsados EUR 38,6 M (dos quais EUR 35,8 M em capital e EUR 2,7 M em juros), com as perdas em NPL e write-off a situarem-se em 3,62% (EUR 1,4 M).

Descrição	Dez/24	Dez/23	Var.€	Var. %
Papel Comercial	16.221.236	15.227.391	993.845	7%
(Imparidade)	- 26.951	- 11.888	15.063	127%
Note Crédito Fintech	298.666	1.495.943	- 1.197.277	- 80 %
(imparidade)	- 210.720	- 1.057.726	- 847.006	- 80 %
Crédito Vivo *	12.225.000	18.161.269	- 5.936.269	- 33%
(Imparidade)	- 739.059	- 1.114.618	- 375.559	- 34%
Crédito Vencido	2.933.911	506.648	2.427.263	479%
(Imparidade)	- 2.866.161	- 449.667	2.416.494	537%
Total	27.835.922	32.757.352	- 4.921.430	- 15,0 %

* inclui juros a receber

No final de 2024, o stock de crédito por desembolso⁹ situou-se em EUR 27,8M, registando uma variação de EUR -4,9M em termos líquidos (-15%), destacando-se as seguintes observações:

- O crédito indireto, originado por plataformas digitais (Note Crédito *Fintech*) registou uma diminuição de EUR -1,2M, para EUR 298K (-80%), motivado pelo reembolso dos investimentos, em *phasing out*, nomeadamente a resolução da Note *Creditshelf*, transferência de ativos para o Balanço e realização dos respetivos *write-off*;
- O crédito vivo verificou uma redução de EUR -5,9M, para EUR 12,2M (-33%), variação explicada pelo normal decurso de reembolso de operações e amortizações antecipadas;

O crédito vencido verificou um aumento de EUR 2,4M, atingindo os EUR 2,8M (+479%), impulsionado pelo *default* da INAPA.

⁹ Incluindo papel comercial e excluindo garantias prestadas e outros compromissos que totalizam cerca de EUR 7,8 M.

7.2. Captação de Recursos Direta e Indireta

O total dos recursos de clientes e outras instituições de crédito captados pelo BPG em 2024, de residentes e não-residentes, por via direta e indireta, verificou a seguinte evolução:

Descrição	Dez/24	%	Dez/23	%	Var.€	Var.%
Depósitos à Ordem	7.160.577	5,3%	6.775.671	5,9%	384.906	5,7%
Depósitos a Prazo	126.908.058	94,7%	108.981.214	94,1%	17.926.844	16,4%
BPG	75.508.471	56,3%	46.109.896	39,8%	29.398.575	63,8%
Raisin	49.273.280	36,8%	61.003.295	52,7%	- 11.730.015	- 19,2%
Raize	2.126.307	1,6%	1.868.024	1,6%	258.283	13,8%
Total Depósitos	134.068.635	100%	115.756.885	100%	18.311.750	15,8%

O volume total de depósitos situou-se em EUR 134M, traduzindo uma variação positiva de EUR 18,3M (+15,8%) face ao exercício anterior, decompondo-se da seguinte forma:

- Depósitos à Ordem: EUR 7,2M (5,3% do total), tendo variado +5,7% (EUR 385K);
- Depósitos a Prazo: EUR 126,9M (94,7% do total), tendo variado +16,4% (EUR 17,9M);

Na decomposição dos recursos de clientes em aplicações a prazo, importa destacar o contributo dos diferentes canais, assinalando a significativa alteração de proporcionalidade entre carteiras, com a carteira BPG a assumir total preponderância:

- BPG: EUR 75,5M (56,3% do total), tendo verificado um aumento de volume de EUR 29,4M (+64%);
- RAISIN: EUR 49,3M (36,8% do total), tendo verificado uma diminuição de volume de EUR 11,7M (-19,2%);
- RAIZE: EUR 2,1M (1,6% do total), tendo verificado um aumento marginal de volume de EUR 258K (+13,8%)¹⁰.

¹⁰ Em 18/11/2024, o acordo de parceria para a captação de depósitos via Raize foi, por esta, denunciado, pelo que a carteira irá extinguir-se ao longo dos próximos exercícios, à medida que os respetivos DP's forem atingindo a maturidade.

7.3. Tesouraria e Carteira Própria

De acordo com as diretrizes internas e seguindo as orientações da Comissão Executiva, a Tesouraria e Carteira Própria (TCP) manteve a sua atuação, como é regra, em 2 vertentes:

(1) Gestão da tesouraria do BPG, assegurando a preservação de níveis de liquidez exigidos e estabelecidos a nível interno, assentes num permanente e atempado planeamento de tesouraria e no respeito pelas orientações existentes em matéria de gestão de ativos e passivos;

(2) Gestão da carteira própria, com os objetivos de maximizar a rendibilidade em função do nível de risco aceite pelo Banco e de preservar em cada momento a existência de uma carteira de ativos financeiros com elevada liquidez, com vista à cobertura das responsabilidades assumidas.

À semelhança do ano anterior, em 2024 a gestão de tesouraria continuou a sua evolução ao nível do planeamento de curto e médio prazo, com base numa permanente coordenação com o órgão de gestão e áreas comerciais nos depósitos locais e com a interação com as plataformas de captação de depósitos, com foco na Alemanha, Áustria e Irlanda.

As ferramentas de controlo e monitorização permanente de liquidez mantiveram-se em completo funcionamento em 2024. Foi garantida a aplicação da política de liquidez definida para o BPG, com comités bimensais de tesouraria com vista à gestão e avaliação das necessidades de liquidez, captação de depósitos e avaliação das taxas de juro oferecidas nas diferentes plataformas onde o Banco está presente.

Fazendo uma otimização do *funding* foi efetuado o reembolso total das linhas TLTRO e LTRO junto do BCE, com libertação da parte da carteira que estava entregue como colateral dessas mesmas linhas, sem afetar as necessidades de liquidez do Banco.

Ao longo do ano, foi mantido o esforço para que a carteira fora da *pool* de colateral fosse, na sua maioria, composta por ativos de alta qualidade e de elevada liquidez, para um contributo significativo no cumprimento dos rácios de liquidez (LCR – *Liquidity Coverage Ratio* e NSFR – *Net Stable Funding Ratio*) e por forma a constituir um *buffer* de liquidez para efeitos de testes de *stress* de mercado.

A gestão da carteira própria pautou a sua atuação por critérios de prudência, cumprindo de forma rigorosa as decisões, orientações e limites definidos pelo Comité de Investimento do BPG, tendo por base também as análises e considerações feitas em Comité de Ativos e Passivos - *ALCO*.

Num ano interessante em termos de valorizações das principais classes de ativos, a política de taxas de juro dos bancos centrais manteve-se como foco do mercado ao longo do período em análise. A persistência da inflação acima dos objetivos dos Bancos Centrais, nos EUA e UE, ainda que numa trajetória descendente (mais pronunciada que em 2023), determinaram de forma significativa a evolução dos cortes de taxas dos bancos centrais, com o BCE a iniciar 2024 com uma MRO de 4,5% e a terminar nos 3,15%. Foi mantida uma “cobertura” parcial do risco de taxa de juro através de posições curtas em futuros, ao mesmo nível de 2023.

A *duration* global da carteira de dívida foi mantida baixa ao longo do ano, cifrando-se nos 1,8 anos a 31 de dezembro de 2024 e cerca de 1,5 anos através das posições de futuros, tendo-se cumprido o VAR e demais limites impostos.

Ao longo do ano, registou-se uma redução da exposição da carteira de dívida registada nas rubricas de *Fair Value through Other Comprehensive Income (FVOCI)* e *Fair Value Through Profit & Loss (FVTPL)*, cifrando-se a 31 de dezembro de 2024 nos EUR 60,4M (em termos nominais, excluindo notes), com uma redução significativa das captações líquidas de depósitos na plataforma da *Raisin*, por oposição a um aumento marginal das captações na plataforma Raize e um aumento substancial dos depósitos domésticos. A *YTM* da carteira a preços de mercado registou uma queda ao longo do ano, em linha com o mercado e com a descida de taxas do BCE, enquanto a *Effective Yield* terminou o ano cerca de 50 pontos base acima do final de 2023, com a substituição de algumas linhas que maturaram em 2024, por emissões com maior retorno.

A carteira total de ativos gerida pela área de Tesouraria de Carteira Própria fechou o ano com um valor de mercado de EUR 77,4M, com a maior rúbrica a ser representada pela carteira de obrigações nos EUR 59,8M, seguida pelo papel comercial com cerca de EUR 13,6M.

Para o total de títulos, a valor de mercado, no montante de EUR 81,6M, acrescem aos ativos geridos pela Direção Comercial, EUR 2,5M de papel comercial e EUR 1,8M de fundos e notes geridos por esta direção.

Durante 2024 houve uma ligeira subida da carteira de renda variável de investimento para próximo dos EUR 2M a valores de mercado, inserida no contexto de manutenção de exposição de mercado, mantendo-se a aposta numa carteira *value* com base no *dividend yield* estável e numa baixa volatilidade.

7.4. *Wealth Management*

A indústria de gestão de patrimónios em Portugal atravessa um período dinâmico, impulsionado tanto pela procura dos investidores nacionais como pelo crescente interesse de clientes estrangeiros. Os intervenientes do mercado têm vindo a implementar projetos de transformação digital com o objetivo de otimizar a experiência do cliente e oferecer um aconselhamento cada vez mais personalizado. A heterogeneidade do perfil dos investidores exige uma abordagem diferenciada, e a digitalização permite disponibilizar um leque mais amplo de soluções a um universo de clientes mais vasto, reduzindo simultaneamente os custos de aquisição. Em paralelo, a incorporação da inteligência artificial nos modelos de negócio já é uma realidade, conferindo maior eficiência e capacidade preditiva à gestão de patrimónios.

No plano regulatório, a indústria continua a ser moldada por exigências reforçadas em matéria de proteção do investidor, transparência, cibersegurança e proteção de dados, temas que permaneceram no centro das atenções ao longo do ano.

Neste contexto, o BPG lançou a plataforma de negociação - bpg Investor, ampliando significativamente a sua base de clientes. Em simultâneo, apoiado numa infraestrutura tecnológica robusta, o BPG redefiniu a sua estratégia de segmentação, permitindo oferecer um serviço mais personalizado e alinhado com as necessidades específicas de cada cliente.

O ano de 2024 revelou-se positivo para os investidores do BPG. Os clientes do serviço de gestão discricionária registaram rendibilidades positivas, incluindo aqueles com perfis mais conservadores.

Os principais motores de desempenho foram os mercados acionistas, destacando-se a exposição ao mercado norte-americano. Adicionalmente, o segmento de *high yield* no mercado obrigacionista apresentou uma valorização expressiva. Por fim, a exposição ao dólar norte-americano também contribuiu de forma relevante para os retornos obtidos.

8. Apoio ao Negócio

Planeamento, Contabilidade e Controlo

O ano de 2024 caracterizou-se por uma consolidação dos processos implementados nos anos anteriores com um foco no controlo das funções desempenhadas.

A área de Planeamento, Contabilidade e Controlo (DPCC), no quadro das suas atribuições, continuou a proceder a melhorias na informação de gestão que permitiu aos órgãos de gestão terem uma visão mais detalhada e aprofundada dos principais indicadores.

Assegurou-se, ainda, o cumprimento dos deveres de prestação de informação e de reporte periódico às autoridades de supervisão e das obrigações de natureza fiscal à Autoridade Tributária (AT).

Elaborou-se, regularmente, informação de monitorização de indicadores para suporte de relatórios para os órgãos de gestão.

Da atividade desenvolvida, merece referência a continuidade na melhoria dos controlos implementados, tanto de natureza contabilística, como de natureza prudencial, que visam melhorar a qualidade e rigor, quer da informação contabilística, quer do reporte da informação.

Neste sentido, continuaram a ser desenvolvidas novos controlos, para suporte às solicitações de reporte a que o BPG está obrigado, incorporando melhorias ao nível da otimização da informação a ser difundida, visando também a redução de riscos e uma mais rápida consecução dos trabalhos de análise e reporte do BPG.

Sistemas de Informação

Em 2024, a área de Sistemas de Informação (SI) manteve o seu compromisso de desenvolver e otimizar as aplicações essenciais para o BPG, garantindo eficiência, segurança e conformidade com as normas em vigor. Este ano destacou-se por avanços significativos, impulsionados pela implementação e melhoria de projetos estratégicos que fortaleceram a inovação e a resiliência tecnológica da organização, num contexto global de crescente sofisticação dos ataques cibernéticos.

Transformação Digital e Renovação da Infraestrutura: No âmbito da transformação digital, a área de SI promoveu a modernização dos processos transacionais com a implementação das Transferências Imediatas e do *Proxy Lookup/SPIN*, melhorando a rapidez, acessibilidade e segurança nas operações. Um dos passos tomados em 2024 foi a implementação de uma

solução de alta disponibilidade do sistema de core bancário, que permitiu diminuir de forma acentuada o tempo de indisponibilidade dos sistemas e o acesso do cliente à sua conta bancária 24h/7dias por semana. Em 2024, foi concretizada a implementação de uma solução *CRM* (*Customer Relationship Management*), que capacita os gestores de clientes de uma ferramenta de gestão da relação com os clientes e potenciais clientes. Adicionalmente, foram concretizadas atualizações tecnológicas essenciais, incluindo a migração para um novo ambiente *IaaS* gerido pela *Kyndryl* e a implementação de soluções robustas de *Disaster Recovery*, garantindo maior resiliência operacional. Projetos estratégicos como a Transformação Digital e o *Balance Sheet Manager* (*BSM*) também registaram avanços, assegurando melhorias na gestão de dados e na conformidade com os requisitos regulatórios.

SAXO: O projeto SAXO continuou a evoluir de forma consistente, com estreita colaboração entre as áreas de SI, de *Back Office* e de *Wealth Management*. O foco esteve na parametrização dos preçários no sistema e na integração das transações de ações e obrigações. No último trimestre de 2024, foram implementadas diversas melhorias e automatizações de processos, com o objetivo de otimizar a operação e aumentar a eficiência. O processo de compras e vendas, bem como os eventos associados a dividendos, encontram-se agora estáveis e a funcionar de forma eficaz.

Governo e Qualidade de Dados: A gestão e a qualidade dos dados continuaram a ser uma prioridade, com a adoção de ferramentas como *ALTERYX* e *DATAHUB*, que contribuíram para a consistência e fiabilidade da informação. A implementação de medidas alinhadas com os princípios do BCBS239 e com as orientações do Banco de Portugal (BP) reforçou a governança dos dados e a eficiência dos processos analíticos e de tomada de decisão.

Num ano marcado por desafios tecnológicos e geopolíticos, a atuação da área de SI refletiu um compromisso contínuo com a inovação, a segurança e a eficiência operacional, garantindo a resiliência digital do BPG num ambiente cada vez mais exigente.

Operações

A área de operações desenvolveu um conjunto de tarefas inerentes à sua competência, nomeadamente, análise e gestão da carteira de clientes com o objetivo de atualizar documentação, implementação de novas operações ativas e passivas e de prestação de todos os serviços bancários aos clientes. A plataforma *Raisin* manteve um volume estável de operações.

Relativamente à elaboração de reportes enviados a reguladores, nomeadamente ao Banco de Portugal, foram desenvolvidas várias ações para melhoria e controlo de qualidade de informação.

Por fim, a área de operações esteve envolvida em vários projetos estruturantes, nomeadamente, na transformação digital, na adesão ao subsistema de transferências imediatas do SICOI, e na definição e estruturação aplicacional de novos produtos comercializados pelo BPG.

Back Office

No decorrer do ano de 2024 a área de *Back Office* confrontou-se com alguns desafios exigentes que envolveram, por exemplo, as seguintes atividades:

- Acompanhamento do projeto *Eurosystem Collateral Management System (ECMS)*, que irá substituir o COLMS (Sistema de Gestão de Ativos de Garantia e Operações), cuja entrada em produção se encontrava prevista para o ano 2024, mas, dada a sua complexidade, foi adiada para junho de 2025;
- Parametrização e testes do reporte de informação de pagamentos ao Banco de Portugal - projeto *PAY* - no âmbito do subsistema das Contas de Pagamento, cuja entrada em vigor ocorreu em fevereiro de 2024;
- Participação ativa no projeto de Transformação Digital, transversal a todo o BPG, continuando a automatizar atividades de rotina ou tarefas repetitivas do dia-a-dia, permitindo a mitigação do risco operacional;
- Participação ativa no projeto de implementação da plataforma de negociação de instrumentos financeiros, obrigando à realização de um conjunto vasto de parametrizações e de testes;
- Envolvimento no projeto de adesão ao subsistema de Transferências Imediatas, que ocorreu em outubro de 2024, obrigando à realização de uma extensa bateria de testes. Esta adesão também influenciou o processo de gestão de tesouraria que foi adaptado, com impacto em diversos reportes que necessitaram de adaptações para a inclusão deste tipo de transferências;
- Melhoria e controlo da qualidade dos diferentes reportes submetidos à Autoridade Tributária e Aduaneira, Banco de Portugal e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários; e
- Colaboração com a auditoria interna e a auditoria externa.

Serviços Jurídicos

A área de serviços jurídicos internos manteve os seus habituais focos de responsabilidade, com vista a assegurar uma adequada articulação da função jurídica entre as diferentes áreas e com o objetivo de resolver todas as questões legais e regulamentares, com que o BPG se depara, em conformidade com o rigoroso escrutínio das entidades reguladoras.

Na sua atividade, destacam-se, em particular, a formalização de operações de crédito e conexas, o acompanhamento do contencioso, quer relacionado com a recuperação de crédito e de outros ativos, quer com a representação do BPG em juízo, e a assessoria jurídica, através da emissão de pareceres e informações/recomendações sobre os vários domínios que comportam a atividade desenvolvida, a colaboração na celebração, alteração ou cessação de contratos relativos a prestação de serviços no âmbito da subcontratação, averiguando da conformidade legal com as disposições legais vigentes e as orientações da *European Banking Authority*, e, ainda, as análises jurídicas produzidas no quadro do desenvolvimento de linhas de negócio existentes e do projeto de transformação digital ainda em curso.

Recuperação de Crédito e de Ativos em Balanço

A área de recuperação de crédito e de ativos em balanço continuou a repartir os seus esforços entre a gestão de *NPL* e o Plano de Redução de Risco Imobiliário (PRRI).

No que respeita a crédito direto os montantes brutos de *NPL* caíram cerca de EUR 829K. Esta redução resultou essencialmente dos esforços de recuperação efetuados, tendo 2 clientes passado a *performing* e que representavam a 31 de dezembro de 2023 o montante de EUR 617K de *NPL*.

O justo valor dos imóveis recebidos em dação registados no balanço, no montante de EUR 5,7M a 31 de dezembro de 2024 (EUR 1,6M em ativos não correntes detidos para venda e EUR 4,1M em outros ativos), beneficiou, no decurso de 2024, da alienação de dois imóveis, tendo sido efetuado adicionalmente o CPCV de um outro imóvel com o pagamento de um sinal de 30% sobre o valor de venda. Em sinal contrário, verificou-se a reclassificação, no montante de EUR 944K, da rubrica de outros ativos tangíveis de um imóvel anteriormente classificado como imóvel de uso próprio, mas que deixou de ser utilizado pelo Banco em 2024 e, consequentemente, foi colocado à venda no mercado encontrando-se atualmente registado na rubrica de outros ativos.

Em síntese, a evolução neste período foi positiva, permitindo ao Banco melhorar a qualidade média dos ativos em balanço.

Organização

A área de organização direcionou os seus recursos para as diversas frentes recorrentes da sua atividade, nomeadamente: a gestão do sistema normativo interno, cada vez mais vasto e sólido; a criação e revisão de normativos específicos, tanto da própria área, quanto de outras áreas; a comunicação interna; a administração parcial da plataforma de gestão documental (ELO); a gestão parcial da plataforma de processos (QPR); a gestão de todo o arquivo físico; a elaboração de relatórios e reportes; entre várias outras tarefas e responsabilidades.

Além do acima referido, destacam-se os trabalhos desenvolvidos na consolidação do projeto de mapeamento de processos, riscos e controlos; na resolução de deficiências e recomendações do Sistema de Controlo Interno; no registo e na gestão de informações organizacionais; bem como, na criação e atualização de processos relacionados com a gestão do sistema normativo e da organização interna.

Capital Humano

A área de capital humano centrou-se, ao longo do ano, entre outras, nas seguintes tarefas: executar todos os processos administrativos de recursos humanos; registar, atualizar e fornecer informação para destinatários internos e externos; avaliação de desempenho; prestar esclarecimentos aos colaboradores.

Mantiveram-se as atividades relacionadas com a elaboração e atualização de normativos internos no âmbito dos recursos humanos, em linha com as orientações estratégicas e recomendações legais.

Concentraram-se, mais uma vez, muitos esforços nos processos de seleção e recrutamento, sobretudo, nas áreas de controlo interno, negócio e suporte, bem como nos processos de rescisão que foram ocorrendo. Como é habitual, na sequência destas entradas e saídas, foi necessário assegurar todas as tarefas relacionadas com os processos de *onboarding* e de *offboarding*. A retenção de talentos continuou a ser uma preocupação, pelo que foram consolidadas algumas medidas relacionadas com o desenvolvimento profissional, benefícios, comunicação e flexibilidade no trabalho.

Mais uma vez, foi realizado um enorme trabalho de implementação e monitorização do plano de formação de 2024. No último trimestre, como habitualmente, adicionaram-se, a este trabalho, todas as tarefas de elaboração do plano de formação para 2025.

No final de dezembro de 2024, o BPG contava com um total efetivo de 55 colaboradores (compara com 51 colaboradores em 2023).

Manutenção e Segurança

Ao longo de 2024, a área da manutenção dedicou-se à preservação e conservação das infraestruturas do BPG, abrangendo a sede e o escritório do Porto, bem como à manutenção de uma parte dos sistemas críticos da instituição. Esta atuação teve como objetivo garantir a operacionalidade plena dos espaços e das infraestruturas, assegurando a continuidade e a eficiência das atividades da organização.

Paralelamente, a área de segurança e continuidade de negócio, responsável por empreender e implementar as estratégias e táticas de continuidade e recuperação do BPG, foi ainda responsável pela criação de medidas de mitigação de ameaças que permitam recuperar os processos e as funções críticas de negócio, em caso de um qualquer incidente disruptivo, tendo em vista proteger os bens tangíveis, os colaboradores, bem como os interesses dos clientes, dos acionistas e do próprio sistema financeiro.

No decorrer do ano, o BPG procedeu ainda à revisão e atualização da sua *Business Impact Analysis (BIA)*, com o intuito de redefinir e reavaliar a criticidade das atividades de negócio e os requisitos inerentes aos recursos essenciais para a sua execução. Este processo de atualização, que abrangeu a totalidade dos processos do BPG, teve como principal propósito reforçar a resiliência operacional e garantir a continuidade das operações, mesmo perante cenários de disrupção.

Adicionalmente, foi concluída a reformulação integral do Plano de Continuidade de Negócios, um marco fundamental na adaptação do BPG à nova realidade operacional e regulamentar. O plano foi concebido em estrito cumprimento da legislação vigente, tanto a nível das diretrizes emanadas pelo Supervisor como das disposições impostas pela Autoridade Bancária Europeia (EBA). Paralelamente, foram incorporadas as melhores práticas, nomeadamente os referenciais normativos ISO 22301 e ISO 27001, bem como as exigências estabelecidas tanto pelo *Digital Operational Resilience Act (DORA)* como pela Diretiva NIS II.

No âmbito da capacitação e sensibilização dos colaboradores, o BPG promoveu, ao longo do ano, um conjunto abrangente de ações formativas, destinadas a reforçar a cultura organizacional de resiliência e preparação para cenários adversos. Destaca-se, entre essas iniciativas, a realização de um programa de sensibilização dedicado ao tema da continuidade de negócio, com o objetivo de fortalecer a capacidade de resposta dos colaboradores e assegurar a adesão plena às melhores práticas no domínio da gestão de crises e da segurança operacional.

Inovação e Marketing

Em 2024, a área de inovação e marketing desempenhou um papel crucial na promoção de soluções financeiras inovadoras e no fortalecimento da presença do BPG no mercado.

As principais iniciativas e realizações incluem:

- Fortalecimento da Presença Digital: aprimorou-se a experiência digital dos clientes, implementando melhorias contínuas nos canais *online* e promovendo a utilização de plataformas digitais para uma interação mais eficiente e segura com os serviços do BPG.
- Melhoria do Site Institucional: Implementaram-se melhorias significativas na plataforma *online*, tornando-a mais intuitiva, acessível e eficiente para os clientes.
- Acompanhamento e Monitorização do Processo de Abertura de Contas *Online*: Garantiu-se a otimização do processo digital de abertura de conta, assegurando uma experiência mais rápida e segura para os utilizadores.
- Campanhas de Depósitos a Prazo:
 - Para Empresas: Foi lançado um produto de poupança para empresas (“bpg valor”);
 - Para Particulares: Foram desenvolvidas campanhas para o “bpg start” (produto estrela), “bpg save” (produto solidário) e “bpg valor” (produto mais flexível).
- Campanhas de Investimento:
 - Lançamento do “bpg investor” - plataforma multiproduto, permitindo o acesso a mais de 10.000 produtos nos mercados globais - ações, obrigações, fundos de investimento e ETF’s;
 - Lançamento do “bpg private” e serviços associados, nomeadamente, Gestão de Carteiras, Aconselhamento e Execução.
- Campanha de crédito para Empresas (“bpg pme”): Criaram-se soluções específicas para pequenas e médias empresas, adaptadas às suas necessidades de financiamento e gestão de liquidez.

- Monitorização da Performance das Campanhas de Marketing: Estabeleceram-se processos de análise e avaliação das campanhas em curso, permitindo uma maior eficácia e retorno dos investimentos em marketing.
- Implementação do CRM: Introduziu-se uma nova plataforma de gestão de relações com clientes (CRM), otimizando a interação e personalização do serviço prestado.
- Promoção de ações internas com os colaboradores e *Team Building*, alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) do BPG, como por exemplo:
 - Organização de um evento de limpeza da praia de São Pedro do Estoril (“Onda de Limpeza”), em parceria com a Junta de Freguesia de Cascais e Estoril e o Movimento Claro;
 - Realização de evento de entrega de donativo à Academia do Johnson, reforçando o compromisso do BPG com a responsabilidade social.
- Promoção da Comunicação Interna e Externa: Implementaram-se estratégias para ampliar a visibilidade do BPG, garantindo uma comunicação eficaz e alinhada com os valores institucionais, não só para o exterior, como internamente com disponibilização de *newsletters* mensais aos colaboradores, promovendo a partilha de informações relevantes sobre as iniciativas do BPG promovendo um maior envolvimento interno.
- Reconhecimento e Reputação: Os esforços desenvolvidos contribuíram para o fortalecimento da reputação do BPG no Setor Bancário Português, refletindo o compromisso com a excelência e a inovação.

Estas iniciativas reforçam o compromisso do BPG em oferecer soluções financeiras de excelência, alinhadas com as necessidades dos clientes e as tendências do mercado.

9. Sistema de Controlo Interno

No Sistema de Controlo Interno (SCI), o seu desenvolvimento e melhoria foram elementos centrais na agenda do Conselho de Administração do BPG em 2024, à semelhança do que já se passara em 2023.

Efetivamente, o BPG manteve em vigor o programa abrangente de gestão de deficiências concebido em 2022 e caracterizado por:

- Patrocínio do Conselho de Administração;
- Supervisão contínua (do processo de gestão de deficiências) pela Comissão Executiva;
- Promoção de reuniões regulares de coordenação e seguimento com a presença do CEO;
- Disponibilização de fundos para *project management* e para apoio externo concreto na resolução de deficiências e posterior validação das mesmas;
- Visibilidade do projeto através da circulação de informação de gestão.

Numa perspetiva de continuidade, o Conselho de Administração confirmou o seu compromisso de proporcionar os meios necessários à implementação de novos processos e ao reforço dos já existentes, para que se consiga sustentar uma trajetória de contínua melhoria do sistema de controlo interno.

9.1. Gestão de Riscos

9.1.1. Sistema e Processos de Gestão de Riscos

A gestão de riscos é um processo através do qual os riscos incorridos na atividade do BPG são identificados e quantificados, tomados ou rejeitados, acompanhados, controlados, monitorizados e reportados.

O sistema de gestão de riscos é um conjunto integrado de políticas e processos, incluindo procedimentos, limites, controlos e sistemas com o fim de, permanentemente, identificar, avaliar, monitorizar, controlar e prestar informação dos riscos.

Em detalhe, esse conjunto ou sistema gere os riscos do BPG através (i) do desenvolvimento de uma cultura de risco; (ii) do reforço de capacidades técnico-profissionais dos colaboradores; (iii) da execução de processos, atividades e controlos robustos em todas as áreas / unidades; (iv) da integração com os processos estratégicos do BPG e do aproveitamento de eficiências económicas / redução de custos; (v) da aplicação de práticas de gestão e controlo consistentes

com a estratégia e objetivos do negócio e (vi) da limitação do perfil de risco do BPG ao seu apetite pelo risco.

O processo de gestão de riscos é da responsabilidade do Conselho de Administração e gerido através do modelo de governação do BPG. Cabe ao Conselho de Administração a aprovação das políticas de risco, dos *statements* de apetite pelo risco, e dos exercícios de avaliação da adequação de capital e liquidez. Adicionalmente, o Conselho de Administração revê periodicamente o perfil de risco do BPG através do controlo do seu *risk appetite framework*.

É ainda da responsabilidade do Conselho de Administração a definição de condições de aprovação dos vários riscos e de uma delegação de competências que permita operacionalizar a tomada de risco.

O desenvolvimento / execução das várias iniciativas estratégicas é da competência da Comissão Executiva, assim como a promoção do alinhamento estratégico da tomada de risco efetuada pela 1ª linha de defesa.

É igualmente da responsabilidade da Comissão Executiva assegurar que:

- As decisões de risco são devidamente documentadas;
- A função-risco é envolvida nas decisões de risco significativas;
- As funções de proposta de tomada do risco, análise, autorização, execução operacional, registo e controlo estão suficientemente segregadas, designadamente nas operações de crédito e de mercado;
- São instaurados mecanismos de gestão de dados, gestão da informação, segurança informática, verificações e reconciliações, valorização de ativos e passivos que permitam assegurar a qualidade de informação de risco utilizada no BPG e reportada interna e externamente.

9.1.2. Riscos principais e respetivas Políticas

O BPG considera que os riscos de crédito, taxa de juro da carteira bancária, *spread* de crédito da carteira bancária, mercado e liquidez são os principais riscos financeiros em que incorre, gerindo cada um de acordo com a respetiva especificidade. O BPG agrega os riscos não-financeiros sob as categorias de risco operacional, risco de tecnologia da informação e outros riscos, tratando de forma autónoma o risco de modelo de negócio (viabilidade e sustentabilidade).

Todos os riscos materiais aos quais o BPG está, ou poderá vir a estar exposto, são regulados por políticas específicas que, constituindo peças autónomas, são afiliadas da política global de gestão de risco e obedecem aos princípios enunciados na mesma.

A gestão do risco passa por limitar os riscos através de limites de apetência e tolerância ao risco, mas também por mitigar riscos incorridos, desde logo, através dos controlos e mecanismos de acompanhamento estabelecidos pelas diferentes linhas de defesa.

Explicitam-se alguns desses mecanismos:

- Risco de Crédito – Depósitos a Prazo domiciliados junto do BPG e na mesma moeda da operação ativa, avales prestados por Administrações Regionais e Cauções Imobiliárias desde que, relativamente a estas, estejam cumpridos os requisitos a que se refere o Art.º 208º do Regulamento EU Nº 575/2013 de 26 de junho de 2013. Com referência a 31 de dezembro 2024, o BPG não recorria a qualquer derivado com vista a reduzir a exposição ao risco de crédito.
- Riscos de Mercado e *IRRBB* – O BPG procura conter a duração e risco de taxa de juro da sua carteira bancária através de uma gestão proactiva da duração do passivo ou utilizando derivativos de cobertura.
- Risco de Liquidez – Gestão proactiva da posição de liquidez e do *buffer* de liquidez.

9.2. *Compliance*

A Função de Conformidade (FC) encontra-se inserida na estrutura de Sistema de Controlo Interno do BPG e incorporada na Unidade Orgânica Gabinete de *Compliance*.

O Gabinete de *Compliance* é plenamente autónomo e independente e centra a sua atividade na área de gestão de risco da Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento ao Terrorismo (PBCFT) e de risco de conformidade legal na atividade bancária e de intermediação financeira do BPG.

No exercício em análise foi dado seguimento ao desenvolvimento de melhorias de atuação na avaliação e acompanhamento de conformidade legal da atividade do BPG e robustecida a atividade relativa aos procedimentos e controlos em matéria de PBCFT.

Na vertente de conformidade destacamos as ações realizadas na atividade de intermediação financeira, a avaliação de conformidade legal de produtos, serviços e divulgações e os desenvolvimentos das metodologias internas.

No que respeita à matéria de PBCFT, foram asseguradas diligências de afinação das ferramentas internas de filtragem, atribuição de risco e monitorização de clientes e transações e foram

também revistos diversos procedimentos internos, de modo a garantir o permanente aperfeiçoamento do Sistema de Controlo Interno nesta matéria.

9.3. Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna (FAI) tem caráter permanente no BPG, e assume como principal papel a assistência ao Conselho de Administração na proteção do BPG e na contribuição para o desenvolvimento sustentável das suas atividades, através da avaliação sistemática, disciplinada, independente, objetiva e baseada no risco, da adequação e eficácia da sua Cultura Organizacional e dos Sistemas de Governo e Controlo Interno.

A FAI funciona como a terceira linha dentro do modelo de três linhas em que assenta o Sistema de Governo e Controlo Interno do BPG. A FAI é estabelecida numa unidade de estrutura denominada Gabinete de Auditoria Interna (GAI) que atua de forma independente e objetiva, reporta diretamente e funcionalmente ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal (e hierarquicamente a um Administrador Executivo), e a quem compete exercer o trabalho de auditoria interna sobre as atividades desenvolvidas por todas as unidades que integram a estrutura orgânica do BPG.

Nesse sentido, a FAI prepara e propõe ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal um plano plurianual de atividades, com a indicação das auditorias a realizar anualmente, e apresenta reportes periódicos sobre a evolução do Plano e de eventuais situações que possam evidenciar tendências de deterioração do Sistema de Governo e Controlo Interno. Para cada uma das auditorias previstas no Plano é delineado um programa em que se definem os seus objetivos, se identificam as atividades e os procedimentos de controlo interno objeto de revisão, e onde se estabelecem os recursos necessários para a sua execução. No relatório final das auditorias são apresentadas as deficiências identificadas, bem assim como as recomendações para a sua remediação, com o objetivo de que as últimas acrescentem valor à organização, melhorando a efetividade dos controlos e contribuindo para a realização dos interesses estratégicos do BPG. Para as recomendações identificadas, são obtidos dos responsáveis das áreas auditadas os respetivos comentários, bem como os planos de ação e as suas datas planeadas de implementação. As deficiências e as respetivas recomendações são registadas e monitorizadas numa única base de dados, tendo-se vindo a verificar uma evolução favorável na resolução dessas deficiências, reportadas periodicamente, numa interação próxima e permanente com o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

Desde 2023 foi concretizado o reforço da equipa, passando a contar com 4 colaboradores, reforçando-se o plano de formação profissional e o programa de Certificação em Auditoria Interna para os colaboradores da equipa.

Em 2024, a FAI foi alvo de uma Avaliação Independente e Externa, a qual concluiu que a FAI está "Globalmente Conforme" (grau mais elevado da escala de conformidade) com as Normas Internacionais para as Práticas Profissionais de Auditoria Interna e com o Código de Ética do *Institute of Internal Auditors (IIA)*, bem como com as disposições do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal.

10. Política de Remunerações

Na decorrência da entrada em vigor do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, o BPG passou a reger-se, nesta matéria, por este Aviso.

Na Assembleia Geral de 21 de abril de 2022 foi criada a Comissão de Remunerações do BPG.

Em 2023 foi concretizada uma atualização da “Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização (v3.0)”, devidamente aprovada em Assembleia Geral de 27/03/2024 e divulgada através da Instrução de Serviço Nº 22/2024 de 02/04/2024.

Relativamente aos restantes colaboradores, manteve-se a atualização realizada em 2022 da “Política de Remuneração e de Avaliação do Desempenho de Colaboradores (v3.0)”, aprovada em Conselho de Administração de 30/11/2022 e divulgada através da Instrução de Serviço Nº 53/2022 de 19/12/2022.

Na Nota 11 – “Custos com Pessoal” das “Notas às Demonstrações Financeiras” encontram-se mais informações decorrentes do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal.

11.Principais Indicadores

O quadro seguinte apresenta um conjunto de indicadores e destaques relacionados com a performance do BPG em 2024 face ao ano anterior.

SÍNTESE DE INDICADORES			
	euros		
	31/12/2024	31/12/2023	Var. 24/23
Balço			
Ativo total	158.083.245	172.268.458	-8,2%
Crédito a clientes (bruto)	31.678.813	35.391.251	-10,5%
Recursos de clientes e outros empréstimos	133.360.140	114.839.801	16,1%
Crédito total líquido / Depósitos de clientes *	20,9%	28,5%	
Resultados			
Resultado líquido	(11.323.144)	(6.014.510)	88,3%
Margem financeira	345.710	1.210.302	-71,4%
Produto bancário	(84.866)	1.331.555	-106,4%
Custos operacionais	(8.485.085)	(7.618.503)	11,4%
Imparidade de crédito e de outros ativos financeiros	(2.460.073)	381.503	-744,8%
Impostos			
Correntes	(52.638)	(54.685)	-3,7%
Diferidos	-	-	
Rendibilidade			
Produto bancário / Ativo líquido	-0,1%	0,8%	
Rendibilidade do Ativo (ROA)	-7,2%	-3,5%	
Resultado antes de impostos / Ativo líquido	-7,1%	-3,5%	
Rendibilidade dos capitais próprios (ROE)	-64,4%	-29,8%	
Resultado antes de impostos / Capitais próprios	-64,1%	-29,6%	
Qualidade do crédito			
Crédito vencido >30 dias / crédito a clientes (bruto)	9,3%	1,4%	
Non-Performing Loans (NPL) / Crédito a clientes (bruto) **	11,4%	5,5%	
Imparidade para Crédito/ Crédito vencido >30 dias	131,0%	519,9%	
Imparidade para Crédito/ Crédito a clientes (bruto)	12,1%	7,4%	
Rátios de eficiência			
Custos operacionais / Produto bancário	-9998,2%	572,2%	
Custos com o pessoal / Produto bancário	-4529,1%	253,9%	
Capital			
Rácio common equity Tier I Capital	24,3%	22,8%	
Total Capital Rácio	28,4%	26,4%	
Liquidez			
Rácio de cobertura liquidez (LCR)	575,84%	473,69%	
Rácio de financiamento líquido estável (NSFR)	298,93%	185,69%	

* Inclui o crédito titulado

** conceito Finrep

12. Perspetivas da atividade futura

O Conselho de Administração definiu as grandes linhas de ação para 2025-2027 no pressuposto de continuidade da operação do BPG nos termos presentes. Especificando, o plano de negócios plasmado no *Funding and Capital Plan* suporta a continuidade do Banco através do apoio da Fundação Oriente como acionista maioritário do Banco, nomeadamente na dotação de fundos para cumprimento de rácios regulamentares. Sem embargo, a expectativa da administração do Banco e do seu acionista é de que a prespetivada alienação da instituição se venha a concretizar ainda no ano em curso.

13. Informações adicionais

Não são conhecidos eventos subsequentes que possam influenciar a apresentação e interpretação das demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2024.

Dando cumprimento a normativos de natureza legal, o Conselho de Administração confirma expressamente que:

- Não se verificaram negócios entre o BPG e os seus Administradores; e
- Que o BPG não tem dívidas de mora ao Estado, nomeadamente à Segurança Social e Finanças.

14. Proposta de aplicação de resultados

No exercício de 2024, o Banco Português de Gestão obteve um resultado líquido do exercício negativo de EUR 11.323.144,45 (onze milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e quarenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos).

O Conselho de Administração propõe que o montante do resultado líquido negativo obtido no exercício seja levado integralmente a Outras reservas e resultados transitados.

15.Referências finais

O Conselho de Administração agradece aos Senhores Acionistas a confiança que nele depositaram para a condução da atividade e a todos aqueles que colaboraram com o BPG durante o exercício de 2024, nomeadamente aos seus Colaboradores, Órgãos Societários, Supervisores, Clientes, Fornecedores e restantes *Stakeholders*.

Lisboa, 28 de março de 2025

Presidente

João António Morais da Costa Pinto

Vice-Presidente

Mário José Brandão Ferreira

Vogais

Carlos Eduardo Pais e Jorge

Guilherme Manuel Soares Bernardo Vaz

Luís António Gomes Moreno

Demonstrações Financeiras

em 31 de dezembro de 2024

16. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Rendimentos de juros	5	5.905.258	4.533.756
Encargos por juros	5	(5.559.548)	(3.323.454)
Margem financeira		345.710	1.210.302
Rendimentos de instrumentos de capital	5	287.471	335.372
Rendimentos de serviços e comissões	6	329.468	324.517
Encargos com serviços e comissões	6	(222.610)	(150.157)
Resultados em operações financeiras			
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	7	103.732	(245.686)
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados	7	20.968	134.094
Outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	7	(510.850)	(28.946)
Reavaliação cambial	8	6.199	(1.811)
Alienação de outros ativos	9	(21.176)	(15.458)
Outros resultados de exploração	10	(423.778)	(230.671)
Produto bancário		(84.866)	1.331.555
Custos com o pessoal	11	(3.843.642)	(3.380.584)
Gastos gerais administrativos	12	(4.118.010)	(3.771.313)
Depreciações e amortizações	23,24,25	(523.433)	(466.606)
Provisões líquidas de reposições e anulações	22	67.679	40.375
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	22	(2.534.475)	257.500
Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações	19,22	74.401	124.003
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	22	(308.160)	(94.753)
Resultado antes de impostos		(11.270.506)	(5.959.825)
Impostos		(52.638)	(54.685)
Correntes	13	(52.638)	(54.685)
Diferidos	13	-	-
Resultado após impostos		(11.323.144)	(6.014.510)
Resultado líquido do exercício		(11.323.144)	(6.014.510)
Ações em circulação	34	268.850.520	181.322.756
Resultado por ação básico e diluído (em Euros)	34	-0,04	-0,03

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Montantes expressos em Euros

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Resultado Líquido do Exercício		(11.323.144)	(6.014.510)
Itens que poderão ser reclassificados posteriormente para resultados			
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos e perdas do exercício	35	1.097.537	1.888.317
Impostos	35	(92.269)	(52.768)
Itens que não poderão ser reclassificados posteriormente para resultados			
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos e perdas do exercício	35	99.019	126.519
Impostos	35	(7.869)	(9.265)
		1.096.418	1.952.802
Total de Rendimento Integral do Exercício		(10.226.726)	(4.061.708)

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

		31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	Notas	Valor líquido	Valor líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	15	54.418.682	57.840.879
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16	1.703.071	1.644.818
Ativos financeiros detidos para negociação	17	1.008.453	1.028.018
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados	18	2.482.139	7.061.022
Outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	19	61.547.462	62.503.516
Ativos financeiros ao custo amortizado			
<i>Aplicações em instituições de crédito</i>	20	300.000	300.000
<i>Crédito concedido e outros saldos a receber ao custo amortizado</i>	21,22	27.835.922	32.757.352
Ativos não correntes detidos para venda	22,23	1.571.401	-
Outros ativos tangíveis	22,24	355.227	1.309.426
Ativos intangíveis	25	705.012	930.805
Outros ativos	28	6.155.876	6.892.621
Total do Ativo		158.083.245	172.268.458
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	Notas	31-12-2024	31-12-2023
Passivo			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
<i>Recursos de bancos centrais</i>	29	-	31.391.617
<i>Recursos de outras instituições de crédito</i>	30	627.877	917.260
<i>Recursos de clientes e outros empréstimos</i>	31	133.360.140	114.839.801
<i>Outros passivos subordinados</i>	27	3.029.688	3.029.688
Provisões	22	347.540	415.220
Passivos por impostos correntes	26	54.283	54.206
Passivos por impostos diferidos	13,26	220.129	119.990
Outros passivos	28	2.860.691	1.341.053
Total do Passivo		140.500.348	152.108.835
Capital Próprio			
Capital	34	114.829.999	107.180.000
Prémios de emissão	34	223.334	223.334
Reservas por rendimento integral acumulado	35	(1.059.638)	(2.156.056)
Outras reservas e resultados transitados	35	(84.778.338)	(78.763.828)
(Ações próprias)	35	(309.316)	(309.316)
Resultado do exercício		(11.323.144)	(6.014.510)
Total do Capital Próprio		17.582.897	20.159.624
Total do Passivo e do Capital Próprio		158.083.245	172.268.458

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

	Capital	Prémios de emissão	Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Reservas por rendimento integral acumulado	Ações próprias	Resultado do exercício	Capitais próprios
Saldo em 31 de dezembro de 2022	102.430.000	223.334	377.123	(74.244.189)	(4.108.858)	(309.316)	(4.896.763)	19.471.331
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2022	-	-	-	(4.896.763)	-	-	4.896.763	-
Aumento de Capital	4.750.000	-	-	-	-	-	-	4.750.000
Outro rendimento integral:								
Variações de justo valor de ativos financeiros através de capital próprio	-	-	-	-	1.929.487	-	-	1.929.487
Variações dos impostos diferidos relativos ao justo valor	-	-	-	-	(62.033)	-	-	(62.033)
Variações de resultados instrumentos de capital (OCI)	-	-	-	-	85.348	-	-	85.348
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	(6.014.510)	(6.014.510)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	107.180.000	223.334	377.123	(79.140.951)	(2.156.056)	(309.316)	(6.014.510)	20.159.624
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2023	-	-	-	(6.014.510)	-	-	6.014.510	-
Aumento de Capital	7.649.999	-	-	-	-	-	-	7.649.999
Outro rendimento integral:								
Variações de justo valor de ativos financeiros através de capital próprio	-	-	-	-	1.196.556	-	-	1.196.556
Variações dos impostos diferidos relativos ao justo valor	-	-	-	-	(100.138)	-	-	(100.138)
Variações de resultados instrumentos de capital (OCI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	(11.323.144)	(11.323.144)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	114.829.999	223.334	377.123	(85.155.461)	(1.059.638)	(309.316)	(11.323.144)	17.582.897

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Montantes expressos em Euros

Fluxos de caixa das atividades operacionais	31/12/2024	31/12/2023
Juros, comissões e outros proveitos recebidos	6.436.115	5.317.580
Juros, comissões e outros custos pagos	(5.355.162)	(2.402.708)
Pagamento a empregados e a fornecedores	(8.017.749)	(6.941.036)
Outros pagamentos e recebimentos operacionais	(207.193)	(246.128)
Resultados operacionais antes de alterações nos fundos operacionais	(7.143.989)	(4.272.292)
(Aumentos) Diminuições de ativos operacionais		
Ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de capital próprios	4.729.348	1.812.781
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1.848.372	(2.096.892)
Imóveis recebidos em dação	1.087.753	(128.023)
Créditos sobre clientes	2.202.061	981.511
Outros ativos	(187.205)	657.110
Aumentos (Diminuições) de passivos operacionais		
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(31.187.809)	(1.885.672)
Recursos de clientes	17.736.426	8.628.681
Outros passivos	448.919	(928.997)
	(3.322.135)	7.040.499
Pagamento de imposto sobre lucros	(52.561)	68.252
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais	(10.518.685)	2.836.459
Fluxos de caixa das atividades de Investimento		
(Aumento)/Diminuição de ativos tangíveis e intangíveis	(318.811)	(657.204)
Dividendos recebidos	287.471	335.372
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento	(31.340)	(321.832)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Aumento de capital e Emissão de dívida titulada e subordinada	7.649.999	4.750.000
Rendas pagas por operações de locação	(202.712)	(166.744)
Juros de dívida titulada	(112.500)	(72.125)
Reembolso de dívida subordinada	-	(2.550.000)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento	7.334.787	1.961.131
Aumento (Diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	(3.215.238)	4.475.758
Caixa e seus equivalentes no início do período	59.336.991	54.861.233
Caixa e seus equivalentes no fim do período	56.121.753	59.336.991

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

17. NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Montantes expressos em Euros)

INTRODUÇÃO

O Banco Português de Gestão (BPG ou Banco) é uma instituição de crédito de capitais privados, constituída sob a forma de sociedade anónima por escritura pública em 29 de setembro de 2000, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação fiscal 504655361, tendo iniciado a sua atividade em 26 de dezembro do mesmo ano.

A sede do Banco está localizada na Rua Barata Salgueiro, nº 37, 4º andar, em Lisboa, dispondo o Banco ainda, para o desenvolvimento da sua atividade, de um escritório de representação no Porto.

Constituído inicialmente com um capital social de € 18.000.000, no último trimestre de 2001 o Banco procedeu a um aumento de capital para € 35.000.000, diversificando a sua estrutura acionista, com a entrada, entre outros, de diversas entidades que integram o setor da Economia Social, como sejam Cooperativas de Habitação, Organizações Sindicais, Mutualidades, Misericórdias e Instituições Particulares de Solidariedade Social.

Conforme aprovação na Assembleia Geral, anual, em 30 de março de 2011, nesse ano o capital social foi aumentado pela incorporação do prémio de emissão no valor de € 1.651.915, que se encontrava registado em outras reservas, representativo de um aumento de 330.383 novas ações, elevando-se o capital social do Banco para € 36.651.915.

No exercício de 2011 o Banco adquiriu 4 298 ações próprias, resultado de um contrato de dação em pagamento de dívida de terceiros. O valor destas ações encontra-se registado a deduzir ao capital próprio do Banco. Estas ações foram adquiridas ao valor unitário de € 3,50, do que resultou um prémio de emissão pela variação entre o valor nominal e o valor de aquisição no montante de € 6.447, o qual se encontra registado na rubrica de Prémios de emissão.

Em 28 de dezembro de 2015 o Banco procedeu a um novo aumento de capital, através da emissão de 1.736.111 novas ações ordinárias escriturais e nominativas sem valor nominal, passando o capital social do Banco a ser nesta data de € 41.651.915.

Durante o exercício de 2016 o BPG procedeu a dois aumentos de capital:

- O primeiro em 17 de junho, por entradas em dinheiro, através da emissão de 3.827.751 ações ordinárias escriturais e nominativas sem valor nominal, para um montante de € 49.651.914.

- O segundo em 21 de outubro, pela emissão de 1.913.875 novas ações ordinárias escriturais e nominativas sem valor nominal, colocando o capital em € 53.651.913. Este aumento de capital integrou-se numa operação combinada de substituição de capital Tier 2 (reembolso antecipado de parte das obrigações subordinadas) por capital Tier 1 (emissão de novas ações).

Durante o exercício de 2018 o BPG procedeu a dois aumentos de capital:

- O primeiro em 14 de setembro, por entradas em dinheiro, através da emissão de 5.072.463 ações ordinárias escriturais e nominativas sem valor nominal, para um montante de € 60.651.912.
- O segundo em 28 de dezembro, por entradas em dinheiro, através da emissão de 6.910.569 novas ações ordinárias escriturais e nominativas sem valor nominal, colocando o capital em € 69.151.912.

Durante o exercício de 2019 o BPG procedeu a um aumento de capital em 27 de dezembro, por entradas em dinheiro, através da emissão de 8.235.294 ações ordinárias escriturais e nominativas sem valor nominal, para um montante de € 76.151.912.

Durante o exercício de 2020 o BPG procedeu a dois aumentos de capital:

- O primeiro em 26 de junho, por entradas em dinheiro, através da emissão de 7.812.500 ações ordinárias escriturais e nominativas sem valor nominal, para um montante de € 79.901.912.
- O segundo em 31 de dezembro, por entradas em dinheiro, através da emissão de 6.395.348 novas ações ordinárias escriturais e nominativas sem valor nominal, colocando o capital em € 82.651.912.

Durante o exercício de 2021 o BPG procedeu a dois aumentos de capital, no valor global € 8.250.000:

- O primeiro em 29 de junho, por entradas em dinheiro, através da emissão de 11.718.750 ações ordinárias escriturais e nominativas sem valor nominal, para um montante de € 86.401.911.
- O segundo em 31 de dezembro, por entradas em dinheiro, através da emissão de 17.307.692 novas ações ordinárias escriturais e nominativas sem valor nominal, colocando o capital em € 90.901.911.

Durante o exercício de 2022 o BPG procedeu a três aumentos de capital, no valor global € 11.528.089:

- O primeiro em 30 de março, por entradas em dinheiro, através da emissão de 19.514.708 ações ordinárias escriturais e nominativas sem valor nominal, para um montante de € 95.000.000.
- O segundo em 29 de julho, por entradas em dinheiro, através da emissão de 27.388.889 novas ações ordinárias escriturais e nominativas sem valor nominal, colocando o capital em € 99.930.000.

- O terceiro em 27 de dezembro, por entradas em dinheiro, através da emissão de 17.857.142 novas ações ordinárias escriturais e nominativas sem valor nominal, colocando o capital em € 102.430.000.

Durante o exercício de 2023 o BPG procedeu a dois aumentos de capital, no valor global € 4.750.000:

- O primeiro em 14 de julho, por entradas em dinheiro, através da emissão de 15.384.615 ações ordinárias escriturais e nominativas sem valor nominal, para um montante de € 104.430.000.
- O segundo em 30 de novembro, por entradas em dinheiro, através da emissão de 22.916.666 novas ações ordinárias escriturais e nominativas sem valor nominal, colocando o capital em € 107.180.000.

Durante o exercício de 2024, o BPG procedeu a quatro aumentos de capital, nos montantes de € 1.850.000, €2.500.000, €1.499.850 e € 1.800.149 ocorridos em 29 de abril, 29 de agosto, 28 de novembro e 12 de dezembro, através da emissão de 87.527.764 novas ações ordinárias escriturais e nominativas sem valor nominal, colocando o capital em € 114.829.999.

O Banco foi criado com uma vocação especial para a economia social, numa dupla ótica - por um lado, procurando soluções e oferecendo produtos e serviços financeiros para os agentes que atuam nesta área (IPSS, Misericórdias, Institutos, Autarquias, Fundações, Cooperativas, etc.) e, por outro lado, intervindo nos setores emergentes em termos de estruturação de serviços financeiros dos quais se destacam os setores da saúde, turismo, novas tecnologias e energias renováveis. A esta vocação inicial acrescentou-se a atividade de banca comercial, de gestão de patrimónios e de gestão da carteira própria do Banco.

O Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras relativas a 31 de dezembro de 2024 foram aprovados pelo Conselho de Administração do Banco em 27 de março de 2025, devendo os mesmos ser sujeitos à aprovação da Assembleia Geral, convocada para o efeito, a realizar em 28 de março de 2025, sendo que é esperado que sejam aprovados sem alterações.

NOTA 1 – BASES DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E COMPARABILIDADE

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos e foram processadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia e em vigor a 1 de janeiro de 2018, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional através do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015, de 30 de dezembro.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade das operações, conforme previsto no IAS 1 – Apresentação de demonstrações financeiras, avaliada tendo por base o plano de financiamento e capital para o triénio de 2025-2027, assente na manutenção dos principais agregados do seu balanço. Nestas circunstâncias, o Conselho de Administração do Banco entende que dispõe de meios para continuar a desenvolver a sua atividade no futuro previsível, incluindo os recursos financeiros necessários, com o apoio do seu acionista maioritário, para que desenvolva com sucesso o seu plano de negócios e assegure o cumprimento dos rácios regulamentares determinados pelos supervisores. O Conselho de Administração está ciente de que uma alteração acionista, a ocorrer, irá certamente conduzir à necessidade de revisão do referido plano.

As Demonstrações Financeiras e o Relatório de Gestão reportam-se ao BPG enquanto instituição individual, encontram-se expressas na sua moeda funcional o Euro (€) e os montantes divulgados são referentes à unidade nessa moeda.

Comparabilidade de informação

Os valores relativos a 31 de dezembro de 2023 incluídos nas demonstrações financeiras individuais são apresentados única e exclusivamente para fins comparativos. As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior com exceção do referido de seguida.

NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

1. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2024:

a) IAS 1 (alteração), ‘Classificação de passivos como não correntes e correntes’ e ‘Passivos não correntes com “covenants”’. Estas alterações clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarificam que os “covenants”, que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a “covenants”, é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos “covenants” e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos “covenants” nas datas devidas. Estas alterações são de aplicação retrospectiva.

b) IAS 7 (alteração) e IFRS 7 (alteração), 'Acordos de financiamento de fornecedores'. Estas alterações exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os acordos de financiamento de fornecedores negociados, para permitir: i) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e ii) o entendimento do impacto dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Os requisitos adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na Agenda Decision de dezembro de 2020.

c) IFRS 16 (alteração), 'Passivos de locação em transações de venda e relocação'. Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente dos passivos de locação, no âmbito de transações de venda e relocação, que qualificam como "vendas" à luz dos princípios da IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são variáveis e não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de forma que não reconheçam ganhos/(perdas) relativamente ao Ativo sob direito de uso retido. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

2. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025, e que a União Europeia já endossou:

IAS 21 (alteração), 'Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025). Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. Esta alteração é de aplicação retrospectiva sem a reexpressão do comparativo, devendo a transposição da informação financeira ser registada em resultados transitados (se conversão de moeda estrangeira para moeda funcional) ou em reserva cambial (se conversão de moeda de funcional para moeda de apresentação).

3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que a União Europeia ainda não endossou:

a) IFRS 9 (alteração) e IFRS 7 (alteração), 'Alterações à classificação e mensuração de financiamentos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de

2026). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. As alterações efetuadas referem-se a: i) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos; ii) clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os cash flows contratuais corresponderem “apenas ao pagamento de principal e juros” (“SPPI”), tais como: 1) ativos sem direito de recurso; 2) instrumentos contratualmente associados; e 3) instrumentos com características ligadas ao cumprimento de metas ambientais, sociais e de governo (“ESG”); iii) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e valor; e iv) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral.

Estas alterações aplicam-se na data em que se tornam efetivas sem a reexpressão do comparativo.

b) IFRS 9 (alteração) e IFRS 7 (alteração), ‘Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fonte renovável’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. As alterações pretendem melhorar o relato dos efeitos financeiros dos contratos negociados que têm por base a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis, sujeitos a variabilidade na quantidade gerada devido ao facto de esta estar dependente de condições naturais não controláveis. Essas alterações pretendem: i) clarificar a aplicação dos requisitos da isenção de “uso próprio” da IFRS 9; ii) permitir a aplicação da contabilidade de cobertura quando os contratos de aquisição de eletricidade de fonte renovável são designados como instrumento de cobertura; e iii) adicionar novos requisitos de divulgação à IFRS 7 para uma melhor compreensão do impacto destes contratos no desempenho financeiros e nos fluxos de caixa da entidade. Esta alteração será de aplicação retrospectiva sem reexpressar os períodos comparativos, exceto quanto à designação de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente.

c) Melhorias anuais – ‘volume 11’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Os ciclos de melhorias anuais às IFRS pretendem clarificar questões de aplicação ou corrigir inconsistências nas normas. Este volume de melhorias afeta as seguintes normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7. Estas alterações ainda estão sujeitas à aprovação da União Europeia.

d) IFRS 18 (nova norma), ‘Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 18 irá substituir a atual IAS 1. Mantendo muitos dos princípios existentes na IAS 1, a IFRS 18 dá um maior enfoque na especificação de uma estrutura para a demonstração dos resultados, composta por categorias e subtotais obrigatórios. Os itens da demonstração dos resultados serão classificados numa de três categorias: operacional, investimento, financiamento. Serão exigidos subtotais e totais especificados, sendo a principal

alteração a inclusão obrigatória do subtotal “Resultado operacional”. Esta norma inclui também melhorias na divulgação das medidas de desempenho da gestão, incluindo a reconciliação com o subtotal mais próximo exigido pelas IFRS. Esta norma vem ainda reforçar a orientação sobre os princípios de agregação e desagregação da informação constante das demonstrações financeiras e respetivas notas, com base nas suas características partilhadas. Esta norma aplica-se retrospectivamente.

e) IFRS 19 (nova norma), ‘Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 19 é uma norma voluntária que permite às subsidiárias elegíveis utilizar as IFRS com requisitos de divulgação reduzidos. A IFRS 19 é uma norma que apenas trata de divulgações sendo aplicada em conjunto com os requisitos das restantes IFRS para efeitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Uma subsidiária é considerada elegível se (i) não estiver sujeita à obrigação de prestação pública de informação financeira; e (ii) a entidade-mãe prepara demonstrações financeiras consolidadas para prestação pública, conforme as IFRS. A IFRS 19 pode ser aplicada por subsidiárias elegíveis na preparação das suas próprias demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais. É obrigatória a apresentação de informação comparativa total exceto se alguma isenção for aplicável.

Quadro resumo novas normas:

Descrição	Alteração	Data efetiva
1. Novas normas, alterações às normas efetivas a 1 de janeiro de 2024		
• IAS 1 – Classificação de passivos como não correntes e correntes e Passivos não correntes com “covenants”	Classificação de um passivo como corrente ou não corrente, em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses, após a data de relato, quando sujeito a “covenants”	1 de janeiro de 2024
• IAS 7 e IFRS 7 – Acordos de financiamento de fornecedores	Requisitos de divulgação adicionais sobre acordos de financiamento de fornecedores (ou “reverse factoring”), o impacto nos passivos e fluxos de caixa, bem como o impacto na análise de risco de liquidez e como é que a entidade seria afetada caso estes acordos deixassem de estar disponíveis	1 de janeiro de 2024

Descrição	Alteração	Data efetiva
IFRS 16 – Passivos de locação em transações de venda e relocação	Requisitos de contabilização de transações de venda e relocação após a data da transação, quando alguns ou todos os pagamentos da locação são variáveis	1 de janeiro de 2024
2. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2025, já endossadas pela UE		
IAS 21 – Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade	Requisitos para determinar se uma moeda é passível de ser trocada por outra moeda e quando não for possível efetuar a troca por um longo período, as opções para calcular a taxa de câmbio à vista a utilizar. Divulgação dos impactos desta situação na liquidez, performance financeira e situação patrimonial da entidade, bem como a taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato.	1 de janeiro de 2025
3. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2025, ainda não endossadas pela UE		
IFRS 9 e IFRS 7 – Alterações à classificação e mensuração dos instrumentos financeiros	Introdução de uma nova exceção à definição de data de desreconhecimento quando a liquidação de passivos financeiros é efetuada através de um sistema de pagamento eletrônico. Orientação adicional para avaliar se os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro são apenas pagamentos de capital e juros. Exigência de novas divulgações para determinados instrumentos com termos contratuais que possam alterar os fluxos de caixa. Novas divulgações sobre os ganhos ou perdas de justo valor reconhecidos no capital próprio em relação a instrumentos de capital designados ao justo valor através de outro rendimento integral.	1 de janeiro de 2026

Descrição	Alteração	Data efetiva
IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fonte renovável	Referente à contabilização dos Contratos de aquisição de energia para eletricidade gerada a partir de fonte renovável no que diz respeito: i) à clarificação da aplicação dos requisitos de ‘uso próprio’; ii) à permissão de aplicar a contabilidade de cobertura caso os contratos de energia renovável sejam designados como instrumentos de cobertura; e iii) à adição de novos requisitos de divulgação sobre o desempenho financeiro e fluxos de caixa da entidade.	1 de janeiro de 2026
Melhorias anuais – volume 11	Clarificações várias às normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7	1 de janeiro de 2026
IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas Demonstrações Financeiras	Requisitos de apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras, com enfoque na demonstração dos resultados, através da especificação uma estrutura modelo, com a categorização dos gastos e rendimentos em operacionais, investimento e financiamento, e a introdução de subtotais relevantes. Melhorias na divulgação de medidas de desempenho da gestão e orientação adicional sobre a aplicação dos princípios de agregação e desagregação de informação.	1 de janeiro de 2027
IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações	Norma que apenas trata de divulgações, com requisitos de divulgação reduzidos, que é aplicada em conjunto com outras normas contabilísticas IFRS para requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Só pode ser adotada por subsidiárias “Elegíveis” que não estejam sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira e tenham uma empresa-mãe	1 de janeiro de 2027

Descrição	Alteração	Data efetiva
	que prepara demonstrações financeiras consolidadas disponíveis para uso público que estejam em conformidade com as IFRS.	

Na sequência das normas e interpretações suprarreferidas não foram identificados impactos materiais.

NOTA 2 - PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS E POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS UTILIZADOS

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

2. Especialização dos exercícios

O Banco adota o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras. Assim, os gastos e rendimentos são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

2.1. Instrumentos financeiros

A classificação dos ativos financeiros segue três critérios:

- O modelo de negócio sob o qual os ativos financeiros são geridos;
- O tipo de instrumentos financeiros isto é (i) instrumentos financeiros derivados, (ii) instrumentos de capital próprio ou (iii) instrumentos financeiros de dívida; e
- As características dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros de dívida (que representem apenas pagamentos de capital e juros).

Neste contexto, as principais categorias de ativos financeiros previstas são:

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo passe por manter os ativos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser classificado num modelo de negócio “Hold to Collect” e mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor.
- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos ativos financeiros e (ii) contemplem cláusulas contratuais que

dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser classificado num modelo de negócio “Hold to Collect & Sale” e mensurado ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral (“FVTOCI”), a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor.

- Todos os restantes instrumentos financeiros de dívida devem ser mensurados ao seu justo valor por contrapartida de resultados (“FVTPL”).

O Banco avaliou os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam o seu plano de negócios e as atuais políticas de gestão do risco. Para o modelo de negócio “Hold to Collect”, por forma a avaliar a frequência e materialidade das vendas, foram definidos thresholds quantitativos tendo por base a experiência passada. O Banco historicamente não efetua vendas nas carteiras de custo amortizado e as vendas previstas para os ativos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam os thresholds definidos pelo Banco na data de definição dos modelos de negócio.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes são por definição classificados ao justo valor através de resultados, exceto no caso dos instrumentos financeiros derivados contratados para gestão de riscos e designados contabilisticamente como derivados de cobertura que cumpram os requisitos previstos nas IFRS.

Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos que remuneram o capital investido são reconhecidos em resultados. Os ganhos e perdas reconhecidos em outro rendimento integral não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

2.1.1. Crédito concedido e outros saldos a receber ao custo amortizado

O crédito concedido inclui os créditos concedidos pelo Banco a um devedor. Este conceito abrange a atividade típica da concessão de crédito a clientes, empréstimos sindicados bem como os créditos titulados (papel comercial e obrigações emitidas por empresas), que não sejam transacionados num mercado ativo e para os quais não haja intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efetuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes.

O crédito concedido e outros saldos a receber ao custo amortizado são inicialmente reconhecidos pelo justo valor, que, em geral, corresponde ao valor da transação e inclui comissões, taxas ou outros custos e proveitos associados às operações de crédito sendo apresentado em balanço deduzido de perdas por imparidade acumuladas. A imparidade

é reconhecida por contrapartida de imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado.

Os juros, comissões e outros custos e proveitos, que sejam considerados incrementais (associados à operação de crédito), são periodificados ao longo da vida das operações de acordo com o método da taxa de juro efetiva, quando se trate de operações que produzam fluxos de rédito ao longo de um período superior a um mês, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos. Estes juros são periodificados por contrapartida de rendimentos de juros.

Os créditos a clientes apenas são desreconhecidos do balanço (i) quando expiram os direitos contratuais do Banco à sua recuperação, (ii) quando forem transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, e/ou (iii) quando se procede ao “write-off”.

O Banco procede ao abate de créditos ao ativo (“write-off”) das operações que considera irrecuperáveis e cujas provisões e imparidade estejam constituídas pelo valor total do crédito. Estes créditos são registados em rubricas extrapatrimoniais até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades de cada operação de crédito, por liquidação ou por cessação formal do direito a receber nos termos legais aplicáveis.

O Banco classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital, decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento e classifica em vencidos os juros não liquidados na data do seu vencimento.

Nos créditos em contencioso são consideradas vencidas todas as prestações de capital (vincendas e vencidas).

2.1.2. Outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Os outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral incluem instrumentos de capital e de dívida que são registados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são refletidos em rubrica específica do capital próprio denominada “Reservas por rendimento integral acumulado” até à sua venda onde são reclassificados para resultados do período, com exceção dos instrumentos de capital para os quais o Banco aplica a opção irrevogável prevista na IFRS 9 e que se mantêm em capital mesmo perante a sua venda.

Os juros inerentes dos instrumentos de dívida são calculados de acordo com o método da taxa de juro efetiva e registados em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”.

Os rendimentos de títulos de capital (dividendos) são reconhecidos na rubrica da demonstração dos resultados “Rendimentos de instrumentos de capital” na data em

que são declarados. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registrados como proveitos no período em que é deliberada a sua distribuição.

O justo valor dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e transacionados em mercados ativos é o seu “bid-price” mais representativo ou a sua cotação de fecho à data do balanço. Se um preço de mercado não estiver disponível, o justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços ou técnicas de “discounted cash flows”.

Quando são utilizadas técnicas de “discounted cash flows”, os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas da gestão e a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes.

Os ativos financeiros deixam de ser reconhecidos quando expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos financeiros ou o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

2.1.3. Ativos financeiros detidos para negociação e outros ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Os ativos financeiros detidos para negociação incluem títulos de rendimento variável em mercados ativos adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo. Os derivados de negociação com valor líquido a receber (justo valor positivo), bem como as opções compradas são também incluídos na rubrica de ativos financeiros detidos para negociação.

Os ativos financeiros detidos para negociação e outros ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados na rubrica de resultados de operações financeiras.

A avaliação destes ativos é efetuada diariamente com base no justo valor. O valor de balanço dos instrumentos de dívida que se encontram nesta categoria inclui o montante de juros corridos não cobrados.

O justo valor dos ativos financeiros detidos para negociação e transacionados em mercados ativos é o seu “bid-price” mais representativo ou a sua cotação de fecho à data do balanço. Se um preço de mercado não estiver disponível, o justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços ou técnicas de “discounted cash flows”.

Quando são utilizadas técnicas de “discounted cash flows”, os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas da gestão e a taxa de desconto utilizada

corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes.

Os ativos financeiros deixam de ser reconhecidos quando expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos financeiros ou o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

2.1.4. Imparidade de ativos financeiros

O Banco avalia em cada data de reporte se existe (i) evidência objetiva de imparidade; ou (ii) um aumento significativo do risco de crédito, para todos os seus instrumentos financeiros de dívida classificado de acordo com um modelo de negócio *Hold to Collect* ou *Hold to Collect & Sale*. As perdas de crédito esperadas (ECL - *Expected Credit Losses*) estimadas, são registadas por contrapartida de resultados na rubrica de imparidade de outro ativos financeiros líquida de reversões e recuperações, sendo subsequentemente revertidas em resultados caso, num período posterior o montante da perda estimada diminua.

O Banco determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias financeiras prestadas e outros compromissos assumidos.

As perdas por imparidade do período em crédito concedido e outros saldos a receber ao custo amortizado são reconhecidas como um custo na rubrica de “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado”, na demonstração dos resultados. As perdas por imparidade do crédito concedido e outros saldos a receber ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma rubrica de imparidades acumuladas de balanço, que reduz o valor contabilístico do ativo.

As perdas por imparidade do período em instrumentos de dívida são reconhecidas na rubrica de “Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”, nas demonstrações dos resultados. As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida dos ativos mensurados ao justo valor por outro rendimento integral são reconhecidas por contrapartida de outro rendimento integral na rubrica correspondente dos capitais próprios, não reduzindo o valor de balanço dos mesmos.

As imparidades constituídas para garantias financeiras concedidas e outros compromissos assumidos contratos são registadas na rubrica do balanço “Provisões”. As dotações e reversões de imparidades são registadas na rubrica “Provisões líquidas de reposições e anulações” da demonstração dos resultados.

Para a execução dos processos incluídos neste procedimento, o Banco divide a sua carteira de crédito por operações, nomeadamente entre crédito originado internamente e crédito originado por plataformas de crédito.

O Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três estados (*stages*):

- **Stage 1:** os ativos financeiros são classificados em stage 1 sempre que não verifica um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos é reconhecido em resultados do exercício a perda de crédito esperada resultante de eventos de incumprimento a ocorrer durante os 12 meses após a data de reporte;

- **Stage 2:** incorpora os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial, ainda que essa situação não se tenha materializado em perdas concretas e sejam apenas indícios. Para estes ativos financeiros são reconhecidas perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de incumprimento a ocorrer até à sua maturidade (lifetime expected credit losses).

- **Stage 3:** os ativos classificados neste stage apresentam na data de reporte evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda de imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos financeiros.

Principais drivers no cálculo das perdas de crédito esperadas

A mensuração de perdas de crédito esperadas resulta – sumariamente - do produto entre a probabilidade de incumprimento/default (PD) do instrumento financeiro, a perda dado o incumprimento/default (LGD) e a exposição na data do incumprimento/default (EAD).

Para o crédito originado internamente, crédito titulado (mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral ou ao custo amortizado) e o crédito originado através de plataformas, as PD's e LGD's são inferidas com recurso a informação proveniente de fontes externas, nomeadamente informação da Moody's, Bloomberg e no caso dos colaterais imóveis, avaliações realizadas por peritos independentes registados na Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários.

A principal diferença entre as perdas de imparidade mensuradas para ativos financeiros classificados nos stages 1 e 2 é o respetivo horizonte temporal no cálculo da PD. As perdas de crédito esperadas para os ativos financeiros em stage 1 serão calculadas com recurso a uma PD a 12 meses enquanto as perdas de crédito esperadas em stage 2 utilizam uma PD-lifetime.

Aumento significativo do risco de crédito e definição de incumprimento/default

Os ativos financeiros transitam de stage 1 para stage 2 quando o seu risco de crédito aumenta significativamente quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. O aumento significativo do risco de crédito é determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos que podem ser internos e/ou externos.

Para determinar que existiu um aumento significativo do risco de crédito, são considerados os seguintes indicadores:

Crédito originado internamente:

- a. Créditos com atrasos iguais ou superiores a 30 dias e inferiores a 90 dias;
- b. Backstop PD: Créditos em que a PD lifetime forward looking atual exceder a PD lifetime forward looking inicial em mais de 200% (desde que a PD a 12 meses forward looking atual seja superior a 0,3%), ou em que a PD a 12 meses forward looking atual exceder 20%;
- c. Créditos reestruturados por dificuldades financeiras;
- d. Créditos com incumprimentos na CRC iguais ou superiores a 250€;
- e. Clientes que constam da Lista de Utilizadores de Risco (LUR);
- f. Créditos com outra informação depreciativa equivalente a stage 2;
- g. Clientes com operações que em função da variação de notches na escala interna de Rating são consideradas com tendo um downgrade significativo; e/ou
- h. Clientes que por via do questionário da Watchlist sejam classificados em dificuldades financeiras

Crédito originado por plataformas:

- a. Créditos com atrasos iguais ou superiores a 30 dias e inferiores a 90 dias;
- b. Backstop PD: Créditos em que a PD lifetime forward looking atual exceder a PD lifetime forward looking inicial em mais de 200% (desde que a PD a 12 meses forward looking atual seja superior a 0,3%), ou em que a PD a 12 meses forward looking atual exceder 20%;
- c. Créditos reestruturados por dificuldades financeiras;
- d. Créditos com incumprimentos na CRC iguais ou superiores a €250 – se crédito originado em Portugal;
- e. Clientes que constam da Lista de Utilizadores de Risco (LUR) – se crédito originado em Portugal;
- f. Créditos com outra informação depreciativa equivalente a stage 2; e/ou
- g. Clientes com operações que em função da variação de notches na escala interna de Rating são consideradas com tendo um downgrade significativo.

O conceito de imparidade, tendo por base uma perda objetiva, isto é classificação dos instrumentos financeiros de dívida em *stage 3* (incumprimento), é também regularmente avaliada pelo Banco, sendo que para este caso são considerados para o efeito os seguintes indicadores:

a. O devedor regista um atraso superior a 90 dias relativamente a uma obrigação de crédito significativa (que inclui a soma dos montantes em atraso pelo devedor em todos os contratos); ou

b. É considerado que o devedor apresenta uma reduzida probabilidade de cumprir as suas exposições de crédito na íntegra sem o recurso a medidas de recuperação, de acordo com os indicadores descritos mais à frente (“critérios de reduzida probabilidade de pagamento”), nomeadamente:

- Devedores com crédito em estatuto de não-remunerado, i.e. para os quais o Banco tenha decidido interromper o reconhecimento dos juros nas demonstrações financeiras. Em termos práticos deverão ser considerados todos devedores que tenham pelo menos um contrato cuja taxa de juro em sistema se encontre a 0%.
- Resultando de uma análise individual de imparidade, determinado devedor apresente evidências objetivas de imparidade (i.e. imparidade resultante de uma análise de fluxos de caixa futuros descontados).
- Devedores sujeitos a uma reestruturação urgente, (i.e. por dificuldades financeiras com perda para o Banco), que resultem numa perda de valor para o Banco superior a 1%. Esta perda é definida pelo valor atualizado líquido dos fluxos financeiros contratuais imediatamente após a aplicação das medidas de reestruturação, comparado com o valor atualizado líquido dos fluxos financeiros contratuais imediatamente antes da aplicação das medidas de reestruturação.
- Devedores em situação de atraso após uma reestruturação por dificuldades financeiras, i.e. os quais tenham pelo menos uma reestruturação por dificuldades financeiras, com um atraso superior a 30 dias.
- Devedores com reincidência de reestruturação por dificuldades financeiras, i.e. que tendo pelo menos uma reestruturação por dificuldades financeiras volte a realizar nova reestruturação também por dificuldades financeiras.
- Devedores que se encontrem em processo de insolvência ou outro equiparado (e.g. Plano Especial de Revitalização).
- Devedores em contencioso, i.e. devedores para os quais o Banco passou a seguir uma estratégia de recuperação da dívida por via judicial.
- Devedores que são garantes de uma exposição em default, desde que a garantia em causa tiver sido acionada pelo Banco e após o período contratual, o montante reclamado não ter sido regularizado.
- Devedores intervenientes numa fraude de crédito (e.g. entrega de documentos falsos ao Banco ou utilização diversa e abusiva do crédito em relação à finalidade para a qual o crédito foi solicitado).
- Devedores com exposições de crédito vendidas pelo Banco, i.e. caso uma ou mais exposições de crédito tenham sido, total ou parcialmente, vendidas implicando uma perda económica igual ou superior a 5%. Esta perda é definida pelo preço de venda comparada com o montante em dívida à data da venda.

- Devedores classificados no pior rating da escala interna do banco.

Um devedor pode regressar a uma situação de stage 1 ou 2, desde que cumpra com determinados critérios que levam à existência de prova da melhoria da sua condição financeira.

Determinação das Perdas de Crédito Esperadas (ECL)

Para estimação da ECL são utilizados os parâmetros PD, LGD e EAD, estimado com base na informação histórica interna – sempre que disponível - e informação externa de mercado.

No crédito não titulado e plataformas de crédito, as PD's (probabilidades de incumprimento) são inferidas por *rating* com base em informação externa da Moody's, a qual é ajustada com base em projeções para a taxas de incumprimento futuras de forma a incorporar informação prospetiva (*forward looking*). A utilização de dados externos prende-se com a inexistência de dados históricos suficientemente robustos e estatisticamente significativos.

Para o crédito titulado e instrumentos financeiros de dívida (títulos) as PD's (probabilidades de incumprimento) são inferidas com base em informação externa, nomeadamente informação subjacente às *yields* de mercado por *rating* incorporando por isso também informação prospetiva (*forward looking*).

Para estimar as perdas dado o incumprimento, do crédito concedido internamente e do crédito titulado (perda dado o incumprimento/default – “LGD”), o Banco recorre às taxas de recuperação para crédito Corporate, com base em estudos externos, sendo que no caso em que os créditos se encontram garantidos por hipotecas ou outros colaterais financeiros, são considerados no apuramento da LGD, os valores das avaliações determinados por peritos independentes e externos ao Banco. Na determinação do valor recuperável são ainda consideradas as premissas da Carta Circular nº CC/2018/00000062, do Banco de Portugal, nomeadamente sobre os períodos de venda, os custos de venda e de manutenção nela previstos bem como os respetivos haircuts de antiguidade das avaliações.

A carteira de crédito originada internamente inclui, ainda que com reduzida expressão, exposições a entidades sem fins lucrativos e entidades particulares, estes últimos na sua esmagadora maioria colaboradores e ex-colaboradores do Banco. No caso dos créditos em curso a entidades sem fins lucrativos, o Banco adota na determinação do *stage* e da ECL a mesma abordagem já acima descrita para os segmentos empresas.

No que diz respeito ao crédito, a EAD (exposição na data do incumprimento/default) corresponde à estimativa da exposição ao longo da vida do crédito, para operações em *stage 2* e ao valor em dívida à data de referência para operações em *stage 1* e 3. Nas exposições extrapatrimoniais a EAD, corresponde ao valor em dívida ponderado por um

CCF (cash conversion factor) determinado de acordo com os critérios de classificação dos elementos extrapatrimoniais previstos no anexo I do regulamento 575/2013. A utilização de dados prudenciais prende-se com a inexistência de dados históricos suficientemente robustos e estatisticamente significativos.

Informação prospetiva (Forward-looking)

No caso do crédito, as estimativas de imparidade são ajustadas pela aplicação de forma proporcional das variações estimadas à data para a evolução das taxas de *default* para os próximos anos.

No caso do crédito titulado e outros instrumentos de dívida, as estimativas de imparidade são resultado da utilização de probabilidades de incumprimento inferidas das yields observadas no mercado, que incorporam na sua geração, expetativas dos agentes económicos quanto à evolução das principais variáveis macroeconómicas, captando por esta via o efeito forward looking.

Política de Reversão de Imparidade

A reversão de imparidades é efetuada por via da regularização do serviço de dívida do crédito e/ou o adequado reforço das garantias e/ou a ocorrência de melhorias significativas na qualidade creditícia dos devedores resultantes da eliminação ou mitigação substancial de indícios de imparidade (ou fatores relevantes que pudessem ter estado na origem da identificação da imparidade). Adicionalmente refere-se ainda que o Banco aplica períodos de cura após o incumprimento, distintos para clientes não reestruturados (90 dias) e clientes que tenham sido alvo de medidas de reestruturação (1 ano).

A reversão da imparidade reconhecida faz-se até ao nível do cálculo de nova imparidade.

O montante da reversão não poderá ser superior ao montante de imparidade acumulado e registado anteriormente.

Análise individual de imparidade

O Banco realiza análise individual de *staging* para todos os clientes que se encontrem no âmbito da watchlist. Para os clientes em *stage 1* e *2*, a análise individual fica formalizada num questionário realizado no âmbito da *watchlist*, sendo que em função dessa análise um cliente poderá passar para *stage 3* (para clientes em *stage 1* ou *2*) ou para *stage 2* (para clientes em *stage 1*).

Para os clientes em *stage 3* ou para os quais a análise anterior tenha permitido concluir que o cliente tem sinais objetivos de imparidade, deve ser determinada a perda com base na metodologia de determinação dos fluxos de caixa futuros descontados.

A metodologia utilizada pelo Banco para o cálculo das perdas no âmbito da análise individual de imparidade segue os princípios e pressupostos espelhados na Carta Circular do Banco de Portugal CC/2018/00000062. Na carta Circular encontram-se definidas 3 abordagens possíveis de recuperação, nomeadamente:

- Com base em fluxos de caixa do negócio (abordagem going concern), na qual a capacidade de assegurar o cumprimento integral do serviço da dívida depende da situação económico-financeira atual e futura do devedor;
- Com base em fluxos de caixa de um projeto imobiliário (abordagem mista de going e gone concern), na qual a capacidade de assegurar o cumprimento integral do serviço da dívida depende diretamente dos fluxos de caixa gerados por um projeto imobiliário específico, e consequentemente da avaliação desse projeto;
- Com base na dação/execução do colateral (abordagem gone concern), na qual se espera que o devedor não gere fluxos de caixa suficientes para assegurar o cumprimento integral do serviço da dívida, e portanto a recuperabilidade da mesma depende, pelo menos parcialmente, dos fluxos de caixa que podem resultar da dação ou execução do colateral associado.

2.1.5. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são registados ao justo valor e incluem os instrumentos financeiros derivados com valor negativo e vendas a descoberto.

Os outros passivos financeiros incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos e outros passivos subordinados são registados da seguinte forma:

- inicialmente, pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação;
- subsequentemente, ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva.

Qualquer diferença entre o montante recebido líquido de custos de transação e o montante a pagar na maturidade é reconhecido na demonstração de resultados durante a vida do passivo através do método da taxa de juro efetiva na rubrica de resultados de operações financeiras.

Caso o Banco recompre dívida emitida, esta é desreconhecida do balanço e a diferença entre a quantia escriturada do passivo e o seu custo de aquisição é reconhecida em resultados.

2.1.6. Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos revogáveis e irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os juros,

comissões ou outros proveitos associados, registados em resultados ao longo da vida das operações.

Garantias de *performance*

As garantias de *performance* são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual, comercial ou legal.

Quando a garantia de *performance* confere ao Banco direitos contratuais de indemnização para recuperar quaisquer pagamentos efetuados ao titular da garantia por parte do requerente e esses direitos são cobertos por colaterais, são tratadas como um compromisso de empréstimo concedido ao requerente, se o Banco concluir que não existe nenhum evento com substância comercial que possa fazer com que o Banco incorra numa perda resultante do acordo de garantia.

O Banco analisou os contratos de garantia emitidos, não existindo a 31 de dezembro de 2024 contratos de garantia de *performance* enquadrados como contratos de seguro no âmbito da IFRS 17.

2.2. Outros passivos subordinados

As emissões de obrigações subordinadas do Banco estão registadas na rubrica de Outros passivos subordinados.

Na data de emissão, as obrigações emitidas são relevadas pelo justo valor (valor de emissão), incluindo despesas e comissões de transação, sendo devidamente valorizadas ao custo amortizado com base no método da taxa de juro efetiva. Os juros são reconhecidos por contrapartida de encargos por juros.

2.3. Ativos e passivos em moeda estrangeira

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema “*multi-currency*”, sendo cada operação registada exclusivamente em função das respetivas moedas.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação, enquanto os ativos e passivos não monetários, expressos em moeda estrangeira, registados ao justo valor, são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista e a prazo são imediatamente registadas na posição cambial.

Sempre que estas operações conduzam a variações dos saldos líquidos das diferentes moedas há lugar à movimentação das contas de posição cambial, à vista ou a prazo, cujo conteúdo e critério de reavaliação são como segue:

a) Posição cambial à vista

A posição cambial à vista em cada moeda é dada pelo saldo líquido dos ativos e passivos dessa moeda, excluindo a posição cambial à vista coberta por operações a prazo de permuta de divisas e adicionando os montantes das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo que se vençam nos dois dias úteis subsequentes. A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com base nos câmbios indicativos do dia, divulgados pelo Banco de Portugal, dando origem à movimentação da conta de posição cambial (moeda Euro), por contrapartida de custos ou proveitos.

b) Posição cambial a prazo

A posição cambial a prazo em cada moeda é dada pelo saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação e que não estejam a cobrir a posição cambial à vista, com exclusão das que se vençam dentro dos dois dias úteis subsequentes.

Todos os contratos relativos a estas operações são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado ou, na ausência destas, através do seu cálculo com base nas taxas de juro das respetivas moedas para o prazo residual de cada operação. As diferenças entre os contravalores em euros às taxas de reavaliação a prazo aplicadas e os contravalores em euros às taxas contratadas representam o custo ou o proveito da reavaliação da posição cambial a prazo, sendo registadas numa conta de reavaliação da posição cambial por contrapartida de contas de custos ou proveitos.

2.4. Imóveis recebidos em reembolso de crédito próprio

No decurso da sua atividade corrente de concessão de crédito o Banco incorre no risco de não conseguir que todo o seu crédito seja reembolsado (risco de crédito). Em alguns casos onde o mutuário apresenta evidência de dificuldades no cumprimento das suas obrigações para com o Banco, este pode negociar com o devedor a entrega de bens móveis ou imóveis – geralmente aqueles que estão a garantir os empréstimos – para liquidação total ou parcial das responsabilidades em questão.

Por força do disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) os bancos estão impedidos de adquirir imóveis que não sejam indispensáveis à sua instalação e funcionamento (nº1 do artigo 112º do RGICSF) podendo, no entanto, adquirir imóveis por reembolso de créditos devendo alienar os mesmos num prazo de 2 anos, o qual, havendo motivo fundado, poderá ser prorrogado pelo Banco de Portugal, nas condições que este determinar (art.114º do RGICSF).

O Banco tem como objetivo a venda de todos os imóveis recebidos em dação, com exceção de situações pontuais em que determinou transferir esses imóveis para uso próprio.

Estes imóveis são objeto de avaliações periódicas que darão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações deduzido dos respetivos custos de venda, seja inferior ao valor por que se encontram registados. As mais-valias potenciais face ao montante inicialmente registado não são reconhecidas.

As avaliações de imóveis são realizadas por peritos avaliadores independentes, selecionados com base no universo de entidades registadas como “peritos avaliadores” junto da Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários, procurando assegurar uma adequada diversificação e rotação na realização das avaliações.

Todos os imóveis foram reavaliados no exercício de 2024.

O Banco classifica os imóveis recebidos em reembolso de crédito próprio nas seguintes categorias:

2.4.1. Ativos não correntes detidos para venda

De acordo com a IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas, são classificados nesta categoria os ativos não correntes ou grupos de ativos e passivos a alienar, sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado principalmente através de uma transação de venda (incluindo os adquiridos exclusivamente com o objetivo da sua venda), e estes ativos ou grupos para alienação se encontrem disponíveis para venda imediata e a venda for altamente provável.

Os imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda, recebidos por recuperação de crédito, são registados inicialmente pelo valor acordado no contrato de dação em pagamento, acrescido dos custos inerentes à transação.

Subsequentemente, estes ativos ou grupos para alienação são remensurados ao menor valor entre o valor líquido contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de venda. Quando o valor contabilístico dos ativos não correntes corresponde ao justo valor menos custos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3.

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através de venda, e não de uso continuado. Para que um ativo seja classificado nesta rubrica é necessário o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a probabilidade de ocorrência da venda seja elevada;
- o ativo esteja disponível para venda imediata no seu estado atual; e

- deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do ativo nesta rubrica.

Adicionalmente, podem classificar-se como detidos para venda os ativos cujo objetivo é vender no prazo de um ano embora possam ser registados atrasos por eventos ou circunstâncias externas ao controlo do Banco.

Estes ativos não são amortizados e os custos de manutenção associados são registados em resultados do exercício.

Em 2024 o Banco procedeu à transferência de um imóvel registado na rubrica de outros ativos para a rubrica de ativos não correntes detidos para venda uma vez que procedeu à assinatura de um contrato de promessa de compra e venda, sendo o único imóvel registado nesta rubrica com referência a 31 de dezembro de 2024.

2.4.2. Propriedades de investimento

São classificados nesta categoria, de acordo com a IAS 40 – Propriedades de Investimento os ativos que o Banco recebeu em reembolso de crédito próprio, que não se encontram disponíveis para venda e não sendo a sua venda altamente provável no curto prazo, não cumprem as condições para serem classificados como ativos não correntes detidos para venda. Alguns destes imóveis encontram-se arrendados.

Os imóveis são registados inicialmente pelo valor acordado no contrato de dação, acrescidos dos custos inerentes à transação. Estes imóveis são objeto de avaliações periódicas que darão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações seja inferior ao valor por que se encontram registados.

São reconhecidos nos resultados os rendimentos das rendas e os gastos operacionais diretos de manutenção.

Estes ativos são depreciados pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil esperada e de acordo com a legislação em vigor.

Em 31 de dezembro de 2024 o Banco não detém qualquer imóvel classificado como Propriedade de Investimento.

2.4.3. Imóveis de serviço próprio

A rubrica de Ativos Tangíveis inclui uma fração, integrada em prédios de habitação, dotada de licença de utilização para fins comerciais e que dispõe das condições adequadas à satisfação de necessidades do Banco para o desenvolvimento das suas atividades correntes.

Em 31 de dezembro de 2024 o Banco não detém qualquer imóvel classificado como uso próprio.

2.4.4. Outros Ativos

São classificados nesta categoria os ativos não correntes ou grupos de ativos e passivos a alienar, sempre que seja expetável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado principalmente através de uma transação de venda e que não cumpram os requisitos previstos pela IFRS 5.

Os imóveis classificados como outros ativos, recebidos por recuperação de crédito, são registados inicialmente pelo valor acordado no contrato de dação em pagamento, acrescido dos custos inerentes à transação.

Subsequentemente, estes ativos ou grupos para alienação são remensurados ao menor valor entre o valor líquido contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de venda.

Quando o valor contabilístico dos outros ativos corresponde ao justo valor menos custos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3.

Estes ativos não são amortizados e os custos de manutenção associados são registados em resultados.

Todos os imóveis foram reavaliados no exercício de 2024 (ver nota 28).

Em 2024, o Banco reclassificou para outros ativos o imóvel localizado em concelho vizinho ao de Lisboa, e afastada da atual localização do Banco, que se destinava a infraestrutura alternativa do Banco para efeitos do Plano de Continuidade de Negócio, uma vez que deixou de utilizar o imóvel para este fim.

2.5. Ativos tangíveis

Encontram-se registados nesta rubrica os ativos tangíveis utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua atividade e encontram-se registados ao custo de aquisição, incluindo despesas que lhes são diretamente atribuíveis, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas por imparidade.

As amortizações dos ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, ao longo do período de vida útil estimado do bem, correspondendo ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso:

	Anos de vida útil
Imóveis	10 - 50
Equipamento:	
Mobiliário e material	4 - 10
Material de transporte	4
Equipamento informático	3 - 4
Instalações interiores	3 - 10
Equipamento de segurança	4 - 10
Máquinas e ferramentas	5 - 10

Os terrenos não são objeto de depreciação.

As despesas de investimento em obras não passíveis de recuperação, realizadas em edifícios que não sejam propriedade do Banco, são depreciadas em prazo compatível com o da sua utilidade esperada ou do contrato de arrendamento.

Os custos subsequentes com ativos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as despesas de manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Estes ativos são sujeitos a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor de balanço excede o seu valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é o maior de entre o valor de mercado do ativo, deduzido de custos de venda, e o seu valor de uso.

Os ganhos e perdas obtidos na alienação destes ativos são reconhecidos na rubrica alienação de outros ativos sendo determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo.

Locações

O Banco adotou a IFRS 16 – locações em 1 de janeiro de 2019 (data de transição). Esta norma estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação / reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação, à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor reduzido (inferior a 5.000 USD), em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas na rubrica de encargos por juros. Os ativos sob direito de uso são depreciados desde a data de registo inicial até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior.

A depreciação começa na data de entrada em vigor da locação.

O registro dos contratos de locação na demonstração dos resultados é efetuado nas seguintes rubricas:

- registro em Margem financeira do gasto com juros relativo aos passivos de locação;
- registro em Outros gastos administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e/ou contratos de locação de ativos de baixo valor; e
- registro em Depreciações e amortizações do exercício do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.

O Banco encontra-se a aplicar o entendimento expresso na circular nº 3/2024 sobre a IFRS 16 da Autoridade Tributária.

2.6. Ativos intangíveis

Esta rubrica, compreende essencialmente, custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação de *software* adquirido, quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que o custo é incorrido.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição e amortizados pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil esperada, que em geral corresponde a um período de três anos.

Os custos de manutenção de *software* são reconhecidos como custos quando incorridos. O Banco não capitaliza os custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de *software*.

Até à presente data, o Banco não reconheceu quaisquer ativos intangíveis gerados internamente.

2.7. Provisões

As provisões são constituídas para fazer face a riscos específicos, nomeadamente contingências fiscais, processos judiciais e outras perdas decorrentes da atividade do Banco.

São reconhecidas provisões quando:

- o Banco tem uma obrigação presente, legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades;
- seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e
- quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização pelas obrigações para as quais foram constituídas ou nos casos em que estas deixem de se verificar.

2.8. Reconhecimento de juros

Os resultados decorrentes de juros de instrumentos financeiros de dívida mensurados (i) ao custo amortizado, (ii) ao justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) justo valor através de resultados são calculados de acordo com o método da taxa efetiva, sendo reconhecidos nas rubricas de rendimentos de juros.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para determinação da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam consideradas parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a instrumentos financeiros de dívida classificados no *stage* 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um instrumento financeiro de dívida é o seu custo amortizado antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros classificados em *stage* 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor líquido de balanço (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, nomeadamente:

- i. Para ativos financeiros que entrem em *stage* 3, os juros calculados tendo por base o custo amortizado (sem imparidade), sendo reconhecidos na demonstração de resultados em margem financeira, pelo seu valor líquido de imparidade, sendo que na demonstração da posição financeira, o valor total dos juros é reconhecido na respetiva rubrica de crédito, e a respetiva imparidade é reconhecida na rubrica de imparidade acumulada.
- ii. Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCI's), a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

2.9. Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos em geral, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, da seguinte forma:

- rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;

- rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- rendimentos de serviços e comissões que são considerados uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

Os rendimentos de serviços e comissões associados à prestação de serviços são reconhecidos em resultados, na medida em que são prestados por contrapartida da rubrica de Outros ativos, independentemente de serem de imediato faturados, quando o plano financeiro difere do plano de realização do trabalho e assim dá origem ao registo dos acréscimos de proveitos associados. Os custos inerentes a estes serviços são essencialmente constituídos por custos com o pessoal, que são registados em resultados, na rubrica correspondente, à medida que são incorridos.

2.10. Benefícios aos empregados

Em virtude de não ter aderido ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) do setor bancário, o Banco não tem qualquer responsabilidade relativamente a pensões, complementos de reforma ou outros benefícios de longo prazo a atribuir aos seus empregados, os quais estão abrangidos pelo regime geral da Segurança Social.

O Banco pode atribuir remunerações extraordinárias aos empregados, não decorrentes de obrigações contratuais, sempre que se verifiquem determinados pressupostos, designadamente o cumprimento por excesso dos objetivos de negócio previstos para o período. Este benefício é atribuído por deliberação do Conselho de Administração, que nesse período pode prever uma dotação para remuneração extraordinária a ser paga nesse mesmo exercício.

2.11. Impostos sobre os lucros e contribuição sobre o setor bancário

2.11.1. Impostos sobre os lucros

O Banco está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e no Estatuto dos Benefícios Fiscais e também ao regime de contribuição sobre o setor bancário.

Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos correntes são calculados com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria coletável, resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais e correspondem ao valor esperado a pagar sobre o resultado tributável, utilizando a taxa de imposto aprovada,

que em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, era de 21% acrescida da derrama municipal que pode ascender até 1,5%, calculada sobre o lucro tributável e da derrama estadual.

A taxa aplicável à derrama estadual é de 3% sobre a parte do lucro tributável, superior a € 1,5 M e até € 7,5 M, sujeito e não isento de IRC, de 5% para valores em excesso de € 7,5 M e até € 35M e de 7% para valores superiores a € 35 M.

Os impostos diferidos resultam de diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC, bem como os créditos e os prejuízos fiscais reportáveis, sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos ativos só são registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou prejuízos fiscais.

Atualmente, o Banco não reconhece ativos por impostos diferidos.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que estejam em vigor à data da reversão das diferenças temporárias e que correspondem às taxas aprovadas na data do balanço.

A taxa utilizada no cálculo do imposto diferido é a mesma que a utilizada no cálculo dos impostos correntes.

Desde 1 de janeiro de 2014, a dedução de prejuízos fiscais, incluindo os prejuízos fiscais apurados antes de 1 de janeiro de 2014, encontra-se limitada a 70% do lucro tributável apurado no exercício em que seja realizada a dedução. O referido limite é aumentado para 80% relativamente ao prejuízo fiscal apurado no período de tributação de 2020. Os prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023 são deduzidos aos lucros tributáveis dos períodos de tributação posteriores, sem limite temporal. Esta nova regra aplica-se também aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023, cujo período de dedução ainda se encontre em curso naquela data.

A dedução de prejuízos fiscais está limitada a 65% do lucro tributável, não ficando, porém, prejudicada a dedução da parte desses prejuízos que não tenham sido deduzidos, nas mesmas condições, nos períodos de tributação posteriores.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado período de tributação não podem ser deduzidos aos lucros tributáveis de um ou mais períodos de tributação posteriores quando se verificar, à data do termo do período de tributação em que é efetuada a dedução, que, em relação àquele a que respeitam os prejuízos, se verificou a alteração

da titularidade de mais de 50% do capital social ou da maioria dos direitos de voto, exceto quando se conclua que a operação não teve como principal objetivo ou como um dos principais objetivos a evasão fiscal, o que pode considerar-se verificado, nomeadamente, nos casos em que a operação tenha sido realizada por razões económicas válidas

O regime fiscal das imparidades para crédito aplicado em 2019 e 2018 pelo Banco respeitou o regime que esteve em vigor para 2017 e que foi prolongado por via da publicação do Decreto-Regulamentar n.º 13/2018, de 28 de dezembro.

2.11.2. Contribuição sobre o setor bancário e adicional de solidariedade sobre o setor bancário

Com a publicação da Lei n.º 55 - A/2010, do Orçamento do Estado, de 31 de dezembro, e Portaria n.º 121/2011, de 30 de março, alterada pela Portaria n.º 77/2012, o Banco passou a estar abrangido pelo regime de contribuição sobre o setor bancário.

A contribuição sobre o setor bancário incide sobre:

a) O passivo médio anual apurado em balanço, deduzido dos fundos próprios de base (*tier 1*) e complementares (*tier 2*) e dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

Ao passivo apurado são deduzidos:

- Elementos que, segundo as normas, aplicáveis de contabilidade, sejam reconhecidos como capitais próprios;
- Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido;
- Passivos por provisões;
- Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados;
- Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes a operações passivas;
- Passivos por ativos não desreconhecidos em operações de titularização.

b) O valor nominal dos instrumentos financeiros derivados fora do balanço apurado pelos sujeitos passivos, com exceção dos instrumentos financeiros derivados de cobertura ou cujas posições em risco se compensam mutuamente.

Pela Portaria n.º 121 /2011, as taxas aplicáveis às bases de incidência definidas pelas alíneas a) e b) anteriores foram de 0,110% e 0,00030%, respetivamente em 2023 e 2022, em função do valor apurado.

A contribuição paga no exercício encontra-se registada na rubrica “Outros resultados de exploração” da demonstração de resultados.

Com a publicação da Lei nº 27-A/2020 de 27 de julho, o Banco passou a estar abrangido pelo adicional de solidariedade sobre o setor bancário.

Foi publicada a Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2025) que decretou o decréscimo da taxa nominal de IRC de 21% para 20% com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025.

2.12. Valores recebidos em depósito

Os ativos financeiros de clientes sob gestão ou à sua guarda, nomeadamente os títulos que compõem carteiras de clientes, encontram-se registados, em rubricas extrapatrimoniais, pelo seu valor de mercado e, caso não exista cotação, ao valor nominal.

2.13. Ações próprias

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição, não sendo sujeitas a reavaliação.

2.14. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, o Banco considera como “Caixa e seus equivalentes” os valores registados no balanço de aplicações de muito curto prazo, disponíveis de imediato com risco imaterial de flutuação do justo valor e/ou com maturidade inferior a 3 meses a contar da data de início da aplicação, onde se incluem a caixa, as disponibilidades e as aplicações em instituições de crédito.

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa e equivalentes são utilizados os seguintes conceitos:

- Fluxos de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa e disponibilidades em outras instituições de crédito caixa, disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito;
- Atividades operacionais: utiliza-se o método direto para a apresentação dos fluxos de caixa de atividades operacionais, refletindo o fluxo das atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não são qualificadas como de investimento ou financiamento. Os fluxos dos ativos financeiros ao justo valor através de resultados, pelo rendimento integral e decorrentes de vendas de imóveis recebidos em dação são alocados à atividade operacional;
- Atividades de investimento: a aquisição, venda ou outras alienações de ativos de longo prazo, tais como aquisição de ativos tangíveis e intangíveis, dividendos recebidos e outros investimentos estratégicos não incluídos nas atividades operacionais.
- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações nas operações de financiamento de médio e longo prazo do Banco que não fazem parte das atividades operacionais, tais como aumentos de capital, e fluxos de dívida emitida, distribuição de dividendos e/ou pagamentos associados a contratos de locação no âmbito da IFRS 16.

2.15 Ativos e passivos contingentes

Os passivos e ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída ou entrada de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

2.16 Eventos subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e,
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

2.17 Reporte por segmentos

Uma vez que o Banco não detém títulos de capital próprio ou de dívida que sejam negociados publicamente, à luz do parágrafo 2 do IFRS 8, não é apresentada informação relativa aos seus segmentos de negócio.

2.18. Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na elaboração das demonstrações financeiras o Banco efetuou estimativas e utilizou pressupostos que afetam as quantias relatadas dos ativos e passivos. Estas estimativas e pressupostos são apreciados regularmente e baseiam-se em diversos fatores incluindo expectativas acerca de eventos futuros que se consideram razoáveis nas circunstâncias. A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo BPG são apresentadas nesta nota e são os seguintes:

Continuidade das operações

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos argumentos descritos no Capítulo 12 – Perspetivas da atividade Futura do Relatório de Gestão e restantes Notas deste Anexo.

Embora a expectativa do Conselho de Administração, tendo presente a perceção geral sobre o estado do processo de venda em curso, é de que a realização da operação venha a ocorrer durante o ano de 2025, a continuidade das operações tem como pressuposto de base a disponibilidade do acionista Fundação Oriente para suportar uma injeção de capitais essencialmente de reposição.

Impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, são determinados pelo Banco com base em regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Atualmente, o Banco não procede ao reconhecimento de impostos diferidos ativos.

Eventuais alterações futuras na legislação fiscal podem influenciar as quantias expressas nas demonstrações financeiras relativas a impostos diferidos ativos e passivos. Da mesma forma, diferentes interpretações da legislação fiscal podem ter impacto sobre os impostos estimados, correntes e diferidos. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis do Banco sobre o correto enquadramento fiscal das suas operações.

Valorização de instrumentos financeiros não transacionados em mercados ativos

O Banco valoriza ao justo valor todos os instrumentos financeiros, com exceção dos registados pelo custo amortizado. Na valorização de instrumentos financeiros não negociados em mercados líquidos o justo valor dos instrumentos financeiros não cotados é estimado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras, assim como pela obtenção de preços junto de contraparte independente, que dependem dos pressupostos utilizados.

Perdas por imparidade

As perdas por imparidade em crédito concedido são calculadas conforme indicado na Nota 2.1.4. sendo por isso utilizados vários julgamentos, nomeadamente no que respeita:

- (i) à estimação dos parâmetros de risco,
- (ii) à determinação dos principais indicadores do aumento significativo do risco de crédito e definição de incumprimento,
- (iii) à determinação da exposição na data do incumprimento;
- (iv) à estimativa do valor das garantias associadas, e
- (v) ao cálculo da imparidade individual, quanto à situação económica e financeira dos seus clientes e estimativa dos *cash flows* futuros.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados diferentes daqueles reportados.

Imóveis recebidos em reembolso de crédito próprio

Os imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda ou como outros ativos, são registados inicialmente pelo valor acordado no contrato de dação em pagamento, acrescido dos custos inerentes à transação. Subsequentemente, estes ativos ou grupos para alienação são remensurados ao menor valor entre o valor líquido contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de venda. Quando o valor contabilístico dos ativos não correntes corresponde ao justo valor menos custos de venda.

O justo valor dos imóveis é efetuado por um perito avaliador devidamente registado na CMVM. As respetivas valorizações incorporam diversos pressupostos, nomeadamente preço de venda por metro quadrado, taxa de desconto, melhor uso do imóvel, e expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários conforme aplicável, e considera ainda a experiência histórica do Banco de venda de imóveis e as suas perspetivas acerca da evolução do mercado imobiliário e as intenções do órgão de gestão sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e, consequentemente, na determinação da imparidade. O nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na determinação do justo valor do imóvel, poderia originar resultados diferentes daqueles reportados.

NOTA 3 – GESTÃO DOS RISCOS

Políticas de gestão dos riscos

A Gestão do Risco é um processo através do qual os riscos incorridos na atividade do Banco são identificados e quantificados, tomados ou rejeitados, acompanhados, controlados, monitorizados e reportados.

O Sistema de Gestão do Risco é um conjunto integrado de políticas e processos, incluindo procedimentos, limites, controlos e sistemas com o fim de, permanentemente, identificar, avaliar, monitorizar, controlar e prestar informação dos riscos.

Em complemento ao acima referido e em matéria de gestão dos riscos, incluem-se nesta nota informação sobre os principais procedimentos de controlo adotados, bem como

da avaliação efetuada aos níveis de exposição observada em relação às categorias de risco com potencial impacto material mais significativo.

O Banco considera que os riscos de solvência, liquidez, crédito, imobiliário, mercado e taxa de juro são os principais riscos financeiros em que incorre, gerindo cada um de acordo com a respetiva especificidade e também na dimensão do risco de concentração.

O Banco agrega os riscos não-financeiros sob a designação de risco operacional tratando de forma autónoma o risco de estratégia.

3.1 Risco de crédito

O Banco assume exposições de risco de crédito, que se traduzem na possibilidade de perda de valor do ativo do Banco, em consequência do incumprimento das obrigações contratuais, por motivos de insolvência ou incapacidade da contraparte em assegurar os seus compromissos para com o Banco.

O risco de crédito assume uma importância preponderante no conjunto de riscos de balanço do Banco, sobretudo por via dos riscos de incumprimento e concentração.

O Banco desenvolve a concessão direta de crédito no mercado doméstico, com particular incidência no segmento das PME, cujo acompanhamento é realizado com periodicidade diária, sendo que com periodicidade mensal é realizada pelo Gabinete de Gestão de Risco uma análise das alterações identificadas, ao nível dos mutuários e que poderão indiciar alterações no seu perfil de risco.

A informação recolhida e analisada pelo Gabinete de Gestão do Risco, divide-se em dois tipos:

1. Informação Qualitativa:

- a. Critérios qualitativos de *unlikely to pay* (UTP) (ex.: execução de garantias associadas à operação, perda de fontes de rendimento do devedor que coloquem em causa a capacidade de pagamento da dívida, incumprimento de uma empresa detida a 100% pelo devedor, início de um processo de insolvência por um terceiro, dívidas a SS, AT ou empregados, outros);
- b. Comentários gerais providenciados pelas áreas sobre o acompanhamento realizado aos clientes;
- c. Informação qualitativa prestada por entidades externas (ex.: existência de um processo especial de revitalização (PER), ações judiciais em aberto, lista pública de execuções, situação contributiva e relações com exterior, código de atividade, antiguidade, outros).

2. Informação Quantitativa:

- a. Informação financeira (anual e/ou intercalar);
- b. Número de dias de atraso;
- c. Reestruturações por dificuldades financeiras;
- d. Montantes em incumprimento na CRC;
- e. Créditos com montantes abatidos ao ativo;
- f. Rating interno;
- g. Ratings externos;
- h. Indicadores de alerta internos do risco;
- i. Outros indicadores providenciados por fontes externas.

Para este segmento de negócio, o momento de concessão do crédito é precedido de uma análise e parecer obrigatório da Função de Gestão de Riscos. Incluído no relatório *standard* que é produzido pelo Gabinete de Gestão de Risco, encontra-se vertida informação sobre:

1. Rentabilidade da operação calculada tendo em consideração o *rating* final atribuído, parâmetros de risco e requisitos de capital;
2. Classe e ponderador de risco (nos termos do regulamento (EU) nº 575/2013);
3. Limites regulamentares e internos ao risco de concentração;
4. Evolução do crédito vencido;
5. Evolução das responsabilidades de crédito no sistema financeiro;
6. Evolução económica e financeira;
7. *Ratings* externos e *rating* interno;
8. Incidentes (ex.PER, ações judiciais, insolvências, lista pública de execuções, situação contributiva, entre outros).

As operações são apreciadas em Comité de Crédito, que decide ou emite recomendações de decisão para o Conselho de Administração.

O BPG detém na carteira própria, títulos de dívida e papel comercial, este último englobando tanto a componente de títulos adquiridos em mercado com o propósito de investimento, como ao abrigo da manutenção de programas de emissão de clientes do Banco.

O Risco de Crédito nestes instrumentos de dívida é caracterizado por uma de duas vias:

1. Nos títulos com rating atribuído por uma instituição externa de avaliação de crédito *ECAI* (*External Credit Assessment Institutions*) o rating final corresponde a esse rating ou no caso de múltiplos ratings externos aplicam-se os critérios de Basileia na seleção do rating final;
2. Nos títulos sem rating *ECAI* o *rating* final corresponde ao rating resultante de um modelo de atribuição de rating aprovado internamente.

De seguida apresenta-se um conjunto de informação cobrindo diversas dimensões, do crédito:

1. Caracterização por segmento;
2. Caracterização por grupo homogéneo da probabilidade de incumprimento (stage) e dias de atraso no pagamento de prestações;
3. Caracterização por ano de produção das operações;
4. Por tipo de avaliação de imparidade apurada pelo Banco nos termos do ponto 2.1.4 dos anexos às contas;
5. Por atividade económica;
6. Por rácio loan to value (LTV);
7. Por valor e tipo de colateral.

	Exposição em 31/12/2024			Exposição em 31/12/2023		
Segmento	Exposição Total (€)	Imparidade (€)	Exposição Líquida de Imparidade (€)	Exposição Total (€)	Imparidade (€)	Exposição Líquida de Imparidade (€)
Crédito Performing						
Corporates	1.278.516	(5.216)	1.273.300	2.962.042	(90.815)	2.871.226
PME's	5.749.526	(40.853)	5.708.672	6.075.804	(43.378)	6.032.426
Administração Central e Regior	2.449.833	(11.294)	2.438.539	3.278.701	(50.010)	3.228.691
Entidades sem Fins Lucrativos	346.203	(195)	346.008	466.300	(2.286)	464.014
Particulares	274.621	(3.101)	271.520	297.929	-	297.929
Fintechs	1.499.186	(55.708)	1.443.478	3.958.874	(90.608)	3.868.267
Garantias Prestadas	4.252.938	(1.249)	4.251.689	4.108.503	(18.089)	4.090.415
Linhas não utilizadas	1.540.000	(784)	1.539.216	1.150.000	(448)	1.149.552
Subtotal Crédito Performing	17.390.823	(118.401)	17.272.422	22.298.153	(295.634)	22.002.519
Crédito Non-Performing				-	0	0
Corporates	-	-	-	-	-	-
PME's	848.061	(760.872)	87.189	1.247.801	(860.026)	387.775
Administração Central e Regior	-	-	-	-	-	-
Entidades sem Fins Lucrativos	43.812	(2.295)	41.517	297.907	(31.699)	266.208
Particulares	-	-	-	-	-	-
Fintechs	451.753	(436.486)	15.267	1.516.919	(1.453.425)	63.494
Garantias Prestadas	30.819	-	30.819	30.819	(30.819)	-
Linhas não utilizadas	-	-	-	-	-	-
Subtotal Crédito Non-Performing	1.374.445	(1.199.653)	174.792	3.093.446	(2.375.969)	717.477
				0	-	0
Total Crédito	18.765.268	(1.318.054)	17.447.214	25.391.600	(2.671.603)	22.719.997

Nota: Com vista à reconciliação da informação acima com a nota 21, salienta-se que os valores reportados incluem as garantias prestadas, linhas não utilizadas. Contrariamente, não refletem comissões nem cash Fintech. Adicionalmente, esta tabela não considera o papel comercial ao custo amortizado que – dada a sua natureza – é apresentado conjuntamente nas tabelas onde são apresentados os títulos de dívida.

B.2) - (Q4) - DETALHE DAS EXPOSIÇÕES POR STAGE, IMPARIDADE CONSTITUÍDA E VARIAÇÕES

	Exposição em 31/12/2024						Imparidade em 31/12/2024	
Segmento	STAGE I	STAGE II	Subtotal Créditos Performing	Dias de atraso			Exposição Total	Imparidade Total
				< 90	>= 90	Subtotal Créditos Non-Performing		
Corporates	1.278.516	-	1.278.516	-	-	-	1.278.516	(5.216)
PME's	4.981.002	768.524	5.749.526	537.663	310.398	848.061	6.597.586	(801.725)
Administração Central e Regional	2.449.833	-	2.449.833	-	-	-	2.449.833	(11.294)
Entidades sem Fins Lucrativos	199.115	147.089	346.203	2.295	41.517	43.812	390.015	(2.490)
Particulares	274.621	-	274.621	-	-	-	274.621	(3.101)
Fintechs	938.424	560.763	1.499.186	82.602	369.151	451.753	1.950.940	(492.194)
Garantias Prestadas	3.870.418	382.520	4.252.938	30.819	-	30.819	4.283.757	(1.249)
Linhas não utilizadas	1.540.000	-	1.540.000	-	-	-	1.540.000	(784)
Total	15.531.928	1.858.895	17.390.823	653.380	721.065	1.374.445	18.765.268	(1.318.054)

B.2) - (Q4) - DETALHE DAS EXPOSIÇÕES POR STAGE, IMPARIDADE CONSTITUÍDA E VARIAÇÕES (>=100.000€)

Segmento	Exposição em 31/12/2023			Dias de atraso		Subtotal Créditos Non-Performing	Exposição Total	Imparidade em 31/12/2023
	STAGE I	STAGE II	Subtotal Créditos Performing	< 90	>= 90			
Corporates	1.011.905	1.950.137	2.962.042	-	-	-	2.962.042	(90.815)
PME's	3.347.062	2.728.743	6.075.804	560.593	687.208	1.247.801	7.323.605	(903.404)
Administração Central e Regional	824.033	2.454.668	3.278.701	-	-	-	3.278.701	(50.010)
Entidades sem Fins Lucrativos	466.300	-	466.300	256.390	41.517	297.907	764.207	(33.985)
Particulares	262.549	35.378	297.928	-	-	-	297.928	-
Fintechs	2.499.787	1.459.088	3.958.874	88.646	1.428.273	1.516.919	5.475.794	(1.544.033)
Garantias Prestadas	4.108.503	-	4.108.503	30.819	-	30.819	4.139.323	(48.908)
Linhas não utilizadas	1.150.000	-	1.150.000	-	-	-	1.150.000	(448)
Total	15.522.766	6.775.386	22.298.152	936.448	2.156.998	3.093.446	25.391.599	(2.671.603)

Detalhes das exposições e imparidade de títulos por stage 31-12-2024

	Exposição bruta				Imparidade				Exposição líquida			
	Stage I	Stage II	Stage III	Total	Stage I	Stage II	Stage III	Total	Stage I	Stage II	Stage III	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado												
Papel Comercial	16.221.236	-	2.500.000	18.721.236	26.951	-	2.500.000	2.526.951	16.194.285	-	-	16.194.285
Ativos Financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral												
Obrigações soberanas	36.709.600	-	-	36.709.600	61.954	-	-	61.954	36.647.646	-	-	36.647.646
Obrigações corporate	23.044.515	1.030.775	-	24.075.290	128.240	42.688	-	170.927	22.916.276	988.087	-	23.904.363

Detalhes das exposições e imparidade de títulos por stage 31-12-2023

	Exposição bruta				Imparidade				Exposição líquida			
	Stage I	Stage II	Stage III	Total	Stage I	Stage II	Stage III	Total	Stage I	Stage II	Stage III	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado												
Papel Comercial	7.766.778	7.460.613	-	15.227.391	5.089	6.799	-	11.888	7.761.689	7.453.814	-	15.215.503
Ativos Financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral												
Obrigações soberanas	35.039.839	1.031.937	-	36.071.776	36.719	9	-	36.729	35.003.119	1.031.928	-	36.035.047
Obrigações corporate	24.645.232	2.034.427	-	26.679.660	34.382	236.172	-	270.554	24.610.850	1.798.256	-	26.409.106

Em acréscimo aos montantes de papel comercial acima mencionados, o Banco tem registado nas rubricas extrapatrimoniais com referência a 31 de dezembro de 2024 um montante de 2.000.000€ de linhas para emissão de papel comercial com um montante de provisões associadas de 1.350€.

B.3) - (Q4) - DETALHE DA CARTEIRA POR SEGMENTO E POR ANO DE PRODUÇÃO EM 31/12/2024

		CORPORATES		PME'S		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E REGIONAL		ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		PARTICULARES		FINTECHS		EXTRAPATRIMONIAIS (Garantias & Linhas não utilizadas)		CRÉDITOS PERFORMING			CRÉDITOS NON-PERFORMING		
Ano de Produção	Nº de ops.	Exposição Atual	Nº de ops.	Exposição Atual	Nº de ops.	Exposição Atual	Nº de ops.	Exposição Atual	Nº de ops.	Exposição Atual	Nº de ops.	Exposição Atual	Nº de ops.	Exposição Atual	Nº de ops.	Exposição Atual	Imparidade Atual	Nº de ops.	Exposição Atual	Imparidade Atual	
2007 e anteriores	-	-	1	201.567	-	-	-	-	1	31.566	-	-	1	22.475	3	255.609	(1.367)	-	-	-	
2008	1	725.265	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	725.265	(1.928)	-	-	-	-	
2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	625.000	1	625.000	(214)	-	-	-	
2010	-	-	-	-	-	-	-	1	31.677	-	-	-	-	1	31.677	-	-	-	-	-	
2011	-	-	-	-	-	1	8.018	1	2.295	1	8.018	-	-	1	8.018	-	1	2.295	(2.295)	-	
2012	-	-	-	-	-	-	-	2	125.163	-	-	-	-	2	125.163	-	-	-	-	-	
2013	-	-	1	87.275	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	87.275	-	-	-	-	-	
2014	-	-	-	-	-	1	35.498	1	73.849	-	-	-	-	2	109.347	(3.101)	-	-	-	-	
2015	-	-	1	2.003.611	-	-	-	1	4.347	-	-	-	-	3	2.007.958	(5)	-	-	-	-	
2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	368.164	2	368.164	(169)	-	-	-	-	
2017	-	-	5	470.606	1	289.717	1	100.195	-	-	-	4	904.223	10	1.739.741	(9.561)	1	25.000	-	-	
2018	-	-	-	-	-	1	41.517	-	-	-	-	3	44.230	3	44.230	(11)	1	41.517	-	-	
2019	1	553.252	7	806.968	-	-	-	-	-	2	310	8	2.276.427	15	3.068.703	(14.357)	3	568.154	(475.146)	-	
2020	-	-	2	98.219	-	1	45.575	-	-	18	192.437	3	99.686	16	255.910	(7.610)	8	180.006	(164.729)	-	
2021	-	-	-	-	1	1.610.376	2	164.935	-	-	137	366.250	6	900.510	115	2.916.934	(16.416)	31	125.137	(125.137)	
2022	-	-	5	828.447	1	549.740	-	-	-	-	213	1.182.230	3	144.770	200	2.293.278	(49.163)	22	411.909	(411.909)	
2023	-	-	5	1.024.877	-	-	-	-	-	-	23	209.713	4	141.879	30	1.356.043	(9.896)	2	20.427	(20.427)	
2024 Q1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	116.812	4	116.812	(74)	-	-	-	
2024 Q2	-	-	1	323.811	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	323.811	1	323.811	(2.436)	-	-	-
2024 Q3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	179.580	1	179.580	(95)	-	-	-	
2024 Q4	-	-	1	752.305	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	752.305	1	752.305	(2.000)	-	-	-
Total	2	1.278.516	29	6.597.586	3	2.449.833	7	390.015	7	274.621	399	1.950.940	41	5.823.757	413	17.390.823	(118.401)	69	1.374.445	(1.199.633)	

B.3) - (Q4) - DETALHE DA CARTEIRA POR SEGMENTO E POR ANO DE PRODUÇÃO EM 31/12/2023																					
CORPORATES				PME's		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E REGIONAL		ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		PARTICULARES		FITECHS		EXTRAPATRIMONIAIS (Garantias & Linhas não utilizadas)		CRÉDITOS PERFORMING			CRÉDITOS NON-PERFORMING		
Ano de Produção	Nº de ops.	Exposi(ão) Atual	Nº de ops.	Exposi(ão) Atual	Nº de ops.	Exposi(ão) Atual	Nº de ops.	Exposi(ão) Atual	Nº de ops.	Exposi(ão) Atual	Nº de ops.	Exposi(ão) Atual	Nº de ops.	Exposi(ão) Atual	Nº de ops.	Exposição Atual	Imparidade Atual	Nº de ops.	Exposi(ão) Atual	Imparidade Atual	
2007 e anteriores	-	-	-	-	-	-	1	200.757	1	35.378	-	-	1	22.475	3	258.610,76	(2.532)	-	-	-	
2008	1	1.346.807	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1.346.807,46	(9.893)	-	-	-		
2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	625.000,00	(317)	-	-	-		
2010	-	-	-	-	-	-	-	-	1	36.586	-	-	-	1	36.586,26	-	-	-	-		
2011	-	-	-	-	-	1	2.362	1	8.951	-	-	-	1	8.950,70	-	1	2.362	(2.362)	-		
2012	-	-	-	-	-	-	-	2	130.665	-	-	-	-	2	130.664,77	-	-	-	-		
2013	-	-	1	174.706	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	174.706	-		
2014	-	-	-	-	-	-	2	88.905	1	75.654	-	-	-	1	75.654,03	-	2	88.905	-		
2015	-	-	1	2.002.222	-	-	-	-	1	8.896	-	-	-	-	2	2.011.118,58	(11)	-	-		
2016	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1.817	-	-	2	368.164	3	369.980,91	(37)	-	-		
2017	-	-	4	719.375	1	842.421	1	119.639	-	-	-	5	879.277	9	2.347.643,16	(10.253)	2	213.070	-		
2018	1	603.329	1	25.803	-	-	1	41.517	-	-	-	4	64.468	6	693.600,58	(73.818)	1	41.517	(12.214)		
2019	2	1.011.905	10	1.607.662	-	-	-	-	46	569.577	7	1.955.170	44	9.747.215,52	(48.056)	21	1.937.006	(1.394.731)	-		
2020	-	-	3	245.768	-	-	1	65.882	-	72	548.540	4	155.600	52	552.514,46	(10.027)	28	463.275	(404.500)		
2021	-	-	1	316.226	1	1.612.248	2	245.144	-	418	1.436.432	6	900.510	347	3.990.534,34	(65.068)	81	520.025	(369.581)		
2022	-	-	5	911.144	1	824.033	-	-	-	247	2.540.964	3	144.770	237	4.227.431,03	(59.802)	19	192.580	(192.580)		
2023 Q1	-	-	1	258.486	-	-	-	-	-	26	381.181	3	73.879	30	713.546,22	(6.301)	-	-	-		
2023 Q2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2023 Q3	-	-	1	761.498	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	761.497,69	(6.594)	-	-	-		
2023 Q4	-	-	2	300.716	-	-	-	-	1	1	-	-	1	100.000	4	400.716,80	(2.924)	-	-	-	
Total	4	2.962.042	30	7.323.605	3	3.278.701	9	764.207	9	297.929	809	5.475.794	37	5.289.323	745	22.298.153	-295.634	156	3.093.446	-2.375.369	

B.4) - (Q4) - DETALHE DO VALOR DE EXPOSIÇÃO BRUTA, IMPARIDADE AVALIADA INDIVIDUAL E COLETIVAMENTE POR SEGMENTO E VARIAÇÕES EM 31/12/2024

TIPO	CORPORATES		PME'S		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E REGIONAL		ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		PARTICULARES		FITECHS		EXTRAPATRIMONIAIS (Garantias & Linhas não utilizadas)	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação Individual	-	-	848.061	(760.872)	-	-	43.812	(2.295)	-	-	-	-	30.819	-
Avaliação Coletiva	1.278.516	(5.216)	5.749.526	(40.853)	2.449.833	(11.294)	346.203	(195)	274.621	(3.101)	1.950.940	(492.194)	5.792.938	(2.034)
Total	1.278.516	(5.216)	6.597.586	(801.725)	2.449.833	(11.294)	390.015	(2.490)	274.621	(3.101)	1.950.940	(492.194)	5.823.757	(2.034)

4 - (Q3) - DETALHE DO VALOR DE EXPOSIÇÃO BRUTA E IMPARIDADE AVALIADA INDIVIDUAL E COLETIVAMENTE POR SEGMENTO EM 31/12/2023

TIPO	CORPORATES		PME'S		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E REGIONAL		ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		PARTICULARES		FITECHS		EXTRAPATRIMONIAIS (Garantias & Linhas não utilizadas)	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação Individual	603.329	(73.692)	3.213.057	(823.070)	-	-	41.517	(12.214)	-	-	-	-	-	-
Avaliação Coletiva	2.358.712	(17.124)	4.110.549	(80.334)	3.278.701	(50.010)	722.690	(21.771)	297.929	-	5.475.794	(1.544.033)	5.289.323	(49.356)
Total	2.962.042	(90.815)	7.323.605	(903.404)	3.278.701	(50.010)	764.207	(33.985)	297.929	-	5.475.794	(1.544.033)	5.289.323	(49.356)

B.5) - (Q4) - DETALHE DO VALOR DE EXPOSIÇÃO BRUTA E IMPARIDADE POR SEGMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA EM 31/12/2024

ATIVIDADE ECONÔMICA	CORPORATES		PME'S		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E REGIONAL		ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		FITECHS		EXTRAPATRIMONIAIS (Garantias & Linhas não utilizadas)		TOTAIS		
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição Bruta	Imparidade	Exposição Líquida
Construção	-	-	75.000	(337)	-	-	-	-	206.289	(57.406)	468.634	(55)	749.924	(57.798)	692.125
Indústrias transformadoras	-	-	2.501.571	(593.216)	-	-	-	-	119.603	(36.270)	775.000	(113)	3.396.174	(629.599)	2.766.575
Indústrias extrativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros serviços empresariais	725.265	(1.928)	2.824.738	(162.764)	-	-	-	-	351.941	(69.539)	423.043	(690)	4.324.986	(234.921)	4.090.065
Atividades de saúde humana e apoio social	-	-	201.567	(1.198)	-	-	348.498	(2.490)	144.332	(15.119)	-	-	694.398	(18.807)	675.591
Comércio por grosso e a retalho	-	-	40.749	(35.543)	-	-	-	-	522.456	(122.781)	647.592	(75)	1.210.797	(158.398)	1.052.399
Outras atividades de serviços	-	-	-	-	-	-	41.517	-	35.807	(1.147)	2.225.079	(344)	2.302.403	(1.491)	2.300.911
Atividades financeiras e de seguros	-	-	25.000	-	-	-	-	-	22.777	(171)	336.189	(445)	383.966	(615)	383.351
Electricidade, gás, água	-	-	177.193	-	-	-	-	-	11.471	(1.528)	750.000	(214)	938.664	(1.741)	936.923
Administração pública e defesa	-	-	-	-	1.900.093	(11.294)	-	-	-	-	-	-	1.900.093	(11.294)	1.888.799
Transportes e armazenagem	553.252	(3.288)	401.431	(1.067)	-	-	-	-	62.754	(17.913)	179.580	(95)	1.197.017	(22.364)	1.174.653
Atividades imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-	-	150.803	(14.361)	18.640	(3)	169.443	(14.363)	155.080
Alojamento, restauração e similares	-	-	350.337	(7.602)	549.740	-	-	-	102.831	(23.281)	-	-	1.002.908	(30.883)	972.026
Agricultura, produção animal, caça floresta e pesca	-	-	-	-	-	-	-	-	109.074	(93.248)	-	-	109.074	(93.248)	15.826
Atividades de informação e comunicação	-	-	-	-	-	-	-	-	110.801	(39.430)	-	-	110.801	(39.430)	71.371
Subtotais por Segmento	1.278.516	(5.216)	6.597.586	(801.725)	2.449.833	(11.294)	390.015	(2.490)	1.950.940	(492.194)	5.823.757	(2.034)	18.490.648	(1.314.953)	17.175.694

Nota: Quadro não inclui o segmento de clientes particulares

B.5) - (Q4) - DETALHE DO VALOR DE EXPOSIÇÃO BRUTA E IMPARIDADE POR SEGMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA EM 31/12/2023

ATIVIDADE ECONÔMICA	CORPORATES		PME'S		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E REGIONAL		ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		FITECHS		EXTRAPATRIMONIAIS (Garantias & Linhas não utilizadas)		TOTAIS		
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição Bruta	Imparidade	Exposição Líquida
Construção	-	-	75.000	(834)	-	-	-	-	446.109	(61.823)	410.616	(47)	931.725	(62.704)	869.021
Indústrias transformadoras	710.072	(74.017)	2.374.228	(672.793)	-	-	-	-	864.389	(612.432)	650.000	(223)	4.596.689	(1.359.465)	3.239.223
Indústrias extrativas	-	-	-	-	-	-	-	-	1.094	(2)	-	-	1.094	(2)	1.092
Outros serviços empresariais	1.346.807	(9.893)	3.541.695	(188.028)	-	-	-	-	877.484	(142.535)	200.000	(50)	5.965.986	(340.507)	5.625.480
Atividades de saúde humana e apoio social	-	-	-	-	-	-	722.690	(21.771)	413.368	(35.328)	-	-	1.136.058	(57.099)	1.078.959
Comércio por grosso e a retalho	-	-	37.452	(37.452)	-	-	-	-	1.370.699	(382.023)	641.885	(31.541)	2.051.036	(451.016)	1.600.020
Outras atividades de serviços	-	-	-	-	-	-	41.517	(12.214)	87.857	(3.178)	2.225.079	(16.706)	2.354.453	(32.098)	2.322.355
Atividades financeiras e de seguros	-	-	25.000	-	-	-	-	-	63.541	(194)	392.102	(470)	480.643	(664)	479.979
Electricidade, gás, água	-	-	362.775	-	-	-	-	-	17.651	(388)	750.000	(317)	1.130.426	(705)	1.129.720
Administração pública e defesa	-	-	-	-	2.454.668	(50.010)	-	-	-	-	-	-	2.454.668	(50.010)	2.404.658
Transportes e armazenagem	905.163	(6.905)	401.635	(1.012)	-	-	-	-	183.143	(48.970)	-	-	1.489.941	(56.887)	1.433.055
Atividades imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-	-	360.799	(57.065)	18.640	(2)	379.439	(57.067)	322.371
Alojamento, restauração e similares	-	-	505.820	(3.285)	824.033	-	-	-	241.404	(15.707)	-	-	1.571.257	(18.992)	1.552.265
Agricultura, produção animal, caça floresta e pesca	-	-	-	-	-	-	-	-	173.036	(104.566)	-	-	173.036	(104.566)	68.467
Atividades de informação e comunicação	-	-	-	-	-	-	-	-	375.220	(79.818)	-	-	375.220	(79.818)	295.402
Subtotais por Segmento	2.962.042	(90.815)	7.323.605	(903.404)	3.278.701	(50.010)	764.207	(33.985)	5.475.794	(1.544.033)	5.289.323	(49.356)	25.093.671	(2.671.603)	22.422.068

B.6) - (Q4) - RÁCIO LOAN TO VALUE (LTV) POR SEGMENTO

Segmento/Rácio	Exposição por escalão de LTV, em 31/12/2024					Exposição Total
	Sem colateral associado	< 60%	> = 60% e < 90%	> = 90% e < 105%	> = 105%	
Exposição Bruta						
Corporates	1.278.516	-	-	-	-	1.278.516
PME's	4.041.445	202.193	-	2.003.611	350.337	6.597.586
Administração Central e Regional	1.900.093	549.740	-	-	-	2.449.833
Entidades sem Fins Lucrativos	2.295	181.268	41.517	-	164.935	390.015
Particulares	8.018	137.681	55.072	73.849	-	274.621
Fintechs	1.950.940	-	-	-	-	1.950.940
Garantias Prestadas	3.034.591	-	-	866.646	382.520	4.283.757
Linhas não utilizadas	1.240.000	-	-	-	300.000	1.540.000
Total	13.455.898	1.070.882	96.589	2.944.107	1.197.793	18.765.268

Segmento/Rácio	Exposição por escalão de LTV, em 31/12/2023					Exposição Total
	Sem colateral associado	< 60%	> = 60% e < 90%	> = 90% e < 105%	> = 105%	
Exposição Bruta						
Corporates	2.962.042	-	-	-	-	2.962.042
PME's	4.427.788	387.775	-	2.508.042	-	7.323.605
Administração Central e Regional	2.454.668	824.033	-	-	-	3.278.701
Entidades sem Fins Lucrativos	203.120	315.943	-	-	245.144	764.207
Particulares	10.749	287.180	-	-	-	297.929
Fintechs	5.475.794	-	-	-	-	5.475.794
Garantias Prestadas	3.080.710	6.336	-	1.034.169	18.108	4.139.323
Linhas não utilizadas	1.150.000	-	-	-	-	1.150.000
Total	19.764.870	1.821.267	-	3.542.211	263.251	25.391.600

B.6) - (Q4) - DETALHE DOS COLATERAIS POR SEGMENTO E POR TIPOLOGIA DE COLATERAL

Segmento	Exposição Total	Colaterais, em 31/12/2024			dos quais:	
		Número de Colaterais	Valor de Avaliação dos Colaterais	Imóveis	Penhor DP	Outras Garantias
Corporates	1.278.516	-	-	-	-	-
PME's	6.597.586	6	3.236.279	1.236.279	2.000.000	-
Administração Central e Regional	2.449.833	1	1.283.675	1.283.675	-	-
Entidades sem Fins Lucrativos	390.015	7	1.373.508	1.189.694	-	183.813
Particulares	274.621	6	834.174	834.174	-	-
Fintechs	1.950.940	-	-	-	-	-
Garantias Prestadas	4.283.757	15	1.066.519	-	1.066.519	-
Linhas não utilizadas	1.540.000	1	1	-	1	-
Total	18.765.268	36	7.794.156	4.543.823	3.066.520	183.813

B.6) - (Q4) - DETALHE DOS COLATERAIS POR SEGMENTO E POR TIPOLOGIA DE COLATERAL

Segmento	Exposição Total	Colaterais, em 31/12/2024		dos quais:		
		Número de Colaterais	Valor de Avaliação dos Colaterais	Imóveis	Penhor DP	Outras Garantias
Corporates	1.278.516	-	-	-	-	-
PME's	7.187.586	6	3.236.279	1.236.279	2.000.000	-
Administração Central e Regional	2.449.833	1	1.283.675	1.283.675	-	-
Entidades sem Fins Lucrativos	390.015	7	1.373.508	1.189.694	-	183.813
Particulares	274.621	6	834.174	834.174	-	-
Fintechs	1.950.940	-	-	-	-	-
Garantias Prestadas	4.283.757	15	1.066.519	-	1.066.519	-
Linhas não utilizadas	950.000	1	1	-	1	-
					-	-
Total	18.765.268	36	7.794.156	4.543.823	3.066.520	183.813

B.6) - (Q4) - DETALHE DOS COLATERAIS POR SEGMENTO E POR TIPOLOGIA DE COLATERAL

Segmento	Exposição Total	Colaterais, em 31/12/2023		dos quais:		
		Número de Colaterais	Valor de Avaliação dos Colaterais	Imóveis	Penhor DP	Outras Garantias
Corporates	2.962.042	1	-	-	-	-
PME's	7.323.605	26	4.113.808	2.113.808	2.000.000	-
Administração Central e Regional	3.278.701	-	2.042.797	2.042.797	-	-
Entidades sem Fins Lucrativos	764.207	10	4.759.941	4.487.941	-	272.000
Particulares	297.929	6	1.474.600	1.474.600	-	-
Fintechs	5.475.794	-	-	-	-	-
Garantias Prestadas	4.139.323	9	1.066.646	-	1.066.646	-
Linhas não utilizadas	1.150.000	1	-	-	-	-
Total	25.391.600	53	13.457.792	10.119.145	3.066.646	272.000

3.2 Risco de Mercado

O risco de mercado define-se como o risco resultante de movimentos nos preços de mercado e integra os riscos de taxa de juro, *credit spread* e de taxa de câmbio, bem como os riscos de preço de instrumentos financeiros, imobiliários e de *commodities*. O *Value at Risk* (VaR) é o principal instrumento de monitorização do risco de mercado.

Como padrão utiliza-se a metodologia histórica com um nível de confiança de 99%, estando definidos limites para períodos de detenção de 1 e 10 dias de mercado.

O *VaR* calculado representa uma estimativa diária da perda potencial máxima em condições normais de mercado (individualmente por carteiras, tipo de ativos e para a globalidade das posições). Sendo conhecidas as limitações do *VaR* em condições extremas de mercado, caracterizadas por níveis de volatilidade anormais, o BPG incorpora na sua lista de indicadores e limites o *condicional VaR* (CVaR). Através do *CVaR*, identifica-se o novo risco potencial para além das franjas de probabilidade de ocorrência de perdas cobertas pelo *VaR*.

Sem prejuízo da utilização do *VaR* e do *CVaR*, enquanto indicadores do risco de preço, o Banco monitoriza um conjunto de outros limites, entre os quais:

- Limites de capital;
- Limites de exposição a dívida soberana;
- Limites de exposição por classes de ativos;
- Limites de exposição por emitente;
- Limite de exposição sobre fundos próprios regulamentares;
- Limite de *stop loss*; e
- Limite de derivados (*hedging*).

Relativamente aos valores mobiliários detidos na carteira de negociação (*trading*), nos quadros abaixo encontramos a ventilação destes ativos pelos seguintes critérios:

- Distribuição geográfica;
- Sector de atividade; e
- Qualidade de crédito/*Rating*;

C.1) - (Q4) - Ventilação Geográfica da Carteira de Valores Mobiliários pelos Principais Mercados a 31/12/2024

	Portugal		União Europeia		Resto da Europa		EUA		Outros Mercados		Totais	
	dez-2024	dez-2023	dez-2024	dez-2023	dez-2024	dez-2023	dez-2024	dez-2023	dez-2024	dez-2023	dez-2024	dez-2023
Obrigações	8.062.844	6.505.312	50.514.234	52.159.443	995.670	974.577	-	988.489	-	-	59.572.748	60.627.822
Papel Comercial	10.271.076	15.227.391	8.450.160	-	-	-	-	-	-	-	18.721.236	15.227.391
Unidades de Participação	-	-	2.482.139	7.061.022	-	-	-	-	-	-	2.482.139	7.061.022
Ações	319.550	321.038	1.235.882	1.258.147	-	-	419.282	296.511	-	-	1.974.714	1.875.695
Total	18.653.470	22.053.740	62.682.415	60.478.612	995.670	974.577	419.282	1.285.000	-	-	82.750.837	84.791.929

C.2) - (Q4) - Ventilação Setorial da Carteira de Valores Mobiliários a 31/12/2024

	Obrigações		Papel Comercial		Ações		Unidades de Participação		Totais	
	dez-2024	dez-2023	dez-2024	dez-2023	dez-2024	dez-2023	dez-2024	dez-2023	dez-2024	dez-2023
Administração pública e bancos centrais	35.619.682	35.325.921	-	-	-	-	-	-	35.619.682	35.325.921
Outros serviços empresariais	2.982.441	2.878.919	4.766.857	6.995.664	319.550	321.038	-	-	8.068.848	10.195.620
Atividades financeiras e de seguros	8.166.575	7.053.885	-	-	460.836	409.808	2.482.139	7.061.022	11.109.550	14.524.715
Indústrias transformadoras	2.029.521	5.524.614	2.003.764	4.005.200	463.398	478.947	-	-	4.496.683	10.008.761
Comércio por grosso e a retalho	-	-	-	755.265	-	-	-	-	-	755.265
Transportes e armazenagem	1.854.324	1.831.927	-	997.140	-	-	-	-	1.854.324	2.829.067
Outras atividades de serviços	-	-	3.192.941	2.474.122	-	-	-	-	3.192.941	2.474.122
Indústrias extractivas	995.670	974.577	-	-	181.992	210.056	-	-	1.177.662	1.184.633
Atividades de informação e comunicação	848.931	1.071.954	-	-	394.003	304.421	-	-	1.242.934	1.376.375
Construção	1.944.209	1.879.805	-	-	-	-	-	-	1.944.209	1.879.805
Alojamento, restauração e similares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Electricidade, gás, água	5.131.395	4.086.221	5.766.358	-	154.935	151.425	-	-	11.052.688	4.237.646
Atividades imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	1.990.860	-	-	-	-	-	1.990.860	-
Agricultura, produção animal, caça floresta e pesca	-	-	1.000.456	-	-	-	-	-	1.000.456	-
Atividades de saúde humana e apoio social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	59.572.748	60.627.822	18.721.236	15.227.391	1.974.714	1.875.695	2.482.139	7.061.022	82.750.837	84.791.929

C.3) - (Q4) - Ventilação Carteira de Valores Mobiliários por Rating a 31/12/2024

	OBRIGAÇÕES						PAPEL COMERCIAL		Totais	
	Sovereign		Instituições Financeiras		Empresas		Empresas			
	dez-2024	dez-2023	dez-2024	dez-2023	dez-2024	dez-2023	dez-2024	dez-2023	dez-2024	dez-2023
AAA a AA-	3.975.500	5.841.163	-	-	-	-	-	-	3.975.500	5.841.163
A+ a A-	5.107.047	5.091.534	4.164.382	3.078.417	-	-	-	-	9.271.429	8.169.951
BBB+ a BBB-	20.417.029	18.175.804	4.002.193	3.975.468	9.989.888	14.815.925	2.478.895	2.002.600	36.888.005	38.969.797
BB+ a BB-	6.120.106	6.217.420	-	-	3.053.509	872.912	8.969.856	5.229.921	18.143.471	12.320.252
B+ a B-	-	-	-	-	1.883.057	1.697.802	3.985.468	5.994.018	5.868.525	7.691.820
Abaixo de B-	-	-	-	-	860.036	861.377	3.287.016	2.000.852	4.147.053	2.862.229
s/ rating	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	35.619.682	35.325.921	8.166.575	7.053.885	15.786.491	18.248.017	18.721.236	15.227.391	78.293.983	75.855.213

Nota: Para as obrigações detidas na carteira bancária que não possuem um rating ECAI atribuído, foi aplicado o pressuposto explicado no ponto 2 abaixo.

Os *ratings* acima expressos são determinados de acordo com a seguinte hierarquia:

1. *Rating* final determinado pela aplicação dos critérios de Basileia em função dos *ratings* atribuídos por instituição externa de avaliação de crédito *ECAI* (*External Credit Assessment Institutions*);
2. Na ausência de *ratings* *ECAI* o *rating* final é atribuído através de modelo interno.

Com referência a 31 de dezembro de 2024, 97% (31 de dezembro de 2023: 98%) do valor bruto contabilístico das obrigações detidas na carteira bancária possuem pelo menos um *rating* *ECAI* atribuído. Relativamente ao papel comercial o seu *rating* é apurado recorrendo a metodologia interna para a totalidade das exposições em carteira conforme explicado acima no ponto 2.

O Banco possui definidos limites ao investimento em títulos na carteira própria, cujo cumprimento é verificado pelo Gabinete de Gestão de Risco, sendo comunicados eventuais desvios. Elencam-se abaixo os vários tipos de limites monitorizados:

- Limites de capital;
- Limites de exposição a dívida soberana;
- Limites de exposição por classes de ativos;
- Limites de exposição por emitente;
- Limite de exposição sobre fundos próprios regulamentares; e
- Limite de derivados (*hedging*).

3.3 Risco Imobiliário

Os imóveis recebidos em dação de pagamento de crédito são avaliados presencialmente, e a avaliação é feita anualmente por peritos avaliadores externos ao Banco, devidamente credenciados pela CMVM e que obrigatoriamente devem visitar o imóvel. O objetivo destas avaliações é determinar o valor de mercado do imóvel.

Para a determinação do valor de mercado de um imóvel recorre-se a metodologias de avaliação, nos termos da nota 2.4. Os quadros abaixo mostram a exposição dos imóveis recebidos em dação de pagamento de crédito e imparidade associada reportada a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

DETALHE DO JUSTO VALOR E DO VALOR LÍQUIDO CONTABILÍSTICO DOS IMÓVEIS RECEBIDOS EM DAÇÃO,

Ativo	31-12-2024			31-12-2023		
	Número de Imóveis	Valor balanço antes imparidade e amortizações	Justo valor do ativo	Número de Imóveis	Valor balanço antes imparidade e amortizações	Justo valor do ativo
Terreno	12	6.170.869	4.739.198	12	6.108.098	4.984.743
Urbano	5	858.092	658.933	5	856.509	735.273
Rural	7	5.312.777	4.080.265	7	5.251.589	4.249.470
Edifícios construídos	1	1.940.474	944.364	3	2.279.020	1.120.578
Comerciais	1	1.940.474	944.364	3	2.279.020	1.120.578
Outros	0	0	0	0	0	0
Total	13	8.111.343	5.683.562	15	8.387.118	6.105.321

Valor balanço antes imparidade e amortizações

Tempo decorrido desde a dação/execução	31-12-2024					31-12-2023				
	< 1 ano	>= 1ano e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total	< 1 ano	>= 1ano e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Terreno	-	351.433	3.370.708	2.448.728	6.170.869	351.433	-	3.359.404	2.397.261	6.108.098
Urbano	-	-	858.092	-	858.092	-	-	856.509	-	856.509
Rural	-	351.433	2.512.616	2.448.728	5.312.777	351.433	-	2.502.895	2.397.261	5.251.589
Edifícios construídos	-	-	-	1.940.474	1.940.474	-	-	-	2.279.020	2.279.020
Comerciais	-	-	-	1.940.474	1.940.474	-	-	-	2.279.020	2.279.020
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	351.433	3.370.708	4.389.202	8.111.343	351.433	-	3.359.404	4.676.281	8.387.118

Justo valor

Tempo decorrido desde a dação/execução	31-12-2024					31-12-2023				
	< 1 ano	>= 1ano e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total	< 1 ano	>= 1ano e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Terreno	-	351.433	2.495.469	1.892.296	4.739.198	351.431	-	2.792.482	1.840.830	4.984.743
Urbano	-	-	658.933	-	658.933	-	-	735.273	-	735.273
Rural	-	351.433	1.836.536	1.892.296	4.080.265	351.431	-	2.057.209	1.840.830	4.249.470
Edifícios construídos	-	-	-	944.364	944.364	-	-	-	1.120.578	1.120.578
Comerciais	-	-	-	944.364	944.364	-	-	-	1.120.578	1.120.578
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Total	-	351.433	2.495.469	2.836.660	5.683.562	351.431	-	2.792.482	2.961.408	6.105.321

Em 31 de dezembro de 2024, o valor líquido de balanço total dos imóveis ascende a € 5.683.562, dos quais € 1.571.401 registados em ativos não correntes detidos para venda e € 4.112.161 em outros ativos.

Em 31 de dezembro de 2023, o valor líquido de balanço total dos imóveis ascendia a € 6.105.321, dos quais € 5.089.806 registados em outros ativos e € 1.015.515 de uso próprio.

3.4 Risco Cambial

O Banco expõe-se a riscos de câmbio sempre que mantiver posições líquidas positivas ou negativas em moeda estrangeira.

Atualmente o BPG não expressa um nível de apetite por Risco Cambial no seu *Risk Appetite Statement*. Esta posição conservadora é verificável pela constatação de que a exposição bruta a moeda estrangeira como percentagem do montante total do ativo é de apenas 0,04%.

O Gabinete de Gestão de Risco monitoriza o Risco Cambial com periodicidade mensal de forma global, acompanhando a exposição bruta e líquida a moeda estrangeira.

O contravalor em euros dos elementos do ativo e do passivo, expressos em moeda estrangeira, à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023, decompõe-se como segue:

Dezembro 2024:

	Contravalor em euros dos saldos em moeda estrangeira					Total
	BRL	USD	GBP	CVE	EUR	
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	761	-	-	136	54.417.785	54.418.682
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	120.644	-	-	1.582.427	1.703.071
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	1.008.453	1.008.453
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	2.482.139	2.482.139
Outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	61.547.462	61.547.462
Ativos financeiros ao custo amortizado	-	-	-	-	300.000	300.000
<i>Aplicações em instituições de crédito</i>	-	-	-	-	27.835.922	27.835.922
<i>Crédito concedido e outros saldos a receber ao custo amortizado</i>	-	-	-	-	1.571.401	1.571.401
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	355.227	355.227
Outros ativos tangíveis	-	-	-	-	705.012	705.012
Ativos intangíveis	-	-	-	-	6.147.857	6.155.876
Outros ativos	-	5.157	2.862	-	-	-
Total Ativo	761	125.801	2.862	136	157.953.685	158.083.245
	BRL	USD	GBP	CVE	EUR	Total
Passivos financeiros ao custo amortizado	-	-	-	-	-	-
<i>Recursos de bancos centrais</i>	-	-	-	-	627.877	627.877
<i>Recursos de outras instituições de crédito</i>	-	-	-	-	133.360.140	133.360.140
<i>Recursos de clientes e outros empréstimos</i>	-	-	-	-	3.029.688	3.029.688
<i>Outros passivos subordinados</i>	-	-	-	-	347.540	347.540
Provisões	-	-	-	-	54.283	54.283
Passivos por impostos correntes	-	-	-	-	220.129	220.129
Passivos por impostos diferidos	-	-	-	-	2.859.379	2.860.691
Outros passivos	1.312	-	-	-	-	-
Total Passivo	1.312	-	-	-	140.499.036	140.500.348
Capital	-	-	-	-	114.829.999	114.829.999
Prémios de emissão	-	-	-	-	223.334	223.334
Reservas por rendimento integral acumulado	-	-	-	-	(1.059.638)	(1.059.638)
Outras reservas e resultados transitados	-	-	-	-	(84.778.338)	(84.778.338)
(Ações próprias)	-	-	-	-	(309.316)	(309.316)
Resultado do exercício	-	-	-	-	(11.323.144)	(11.323.144)
Total Capital Próprio	-	-	-	-	17.582.897	17.582.897
Total Passivo + Capital Próprio	1.312	-	-	-	158.081.933	158.083.245
Posição líquida em Balanço	(551)	125.801	2.862	136	(128.248)	
Rubricas extrapatrimoniais	-	11.403.118	-	22.632	302.917.331	
Futuros de cotações	-	-	-	-	7.408.380	

Dezembro 2023:

	Contravalor em euros dos saldos em moeda estrangeira					Total
	BRL	USD	GBP	CVE	EUR	
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	912	-	-	136	57.839.831	57.840.879
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	-	66.718	-	-	1.578.100	1.644.818
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	1.028.018	1.028.018
Activos mandat. JV através de resultados	-	-	-	-	7.061.022	7.061.022
Outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento	-	-	-	-	62.503.516	62.503.516
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	-	300.000	300.000
Crédito a clientes	-	-	-	-	32.757.352	32.757.352
Outros activos tangíveis	-	-	836	-	1.308.590	1.309.426
Activos intangíveis	-	-	-	-	930.805	930.805
Outros activos	-	5.427	-	-	6.887.194	6.892.621
Total Ativo	912	72.145	836	136	172.194.429	172.268.458
	BRL	USD	GBP	CVE	EUR	Total
Recursos de bancos centrais	-	-	-	-	31.391.617	31.391.617
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	-	-	917.260	917.260
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	-	-	114.839.801	114.839.801
Provisões	-	-	-	-	415.220	415.220
Passivos por impostos correntes	-	-	-	-	54.206	54.206
Passivos por impostos diferidos	-	-	-	-	119.990	119.990
Outros passivos subordinados	-	-	-	-	3.029.688	3.029.688
Outros passivos	524,00	7.187	-	-	1.333.342	1.341.053
Total Passivo	524,00	7.187	-	-	152.101.124	152.108.835
Capital	-	-	-	-	107.180.000	107.180.000
Prémios de emissão	-	-	-	-	223.334	223.334
Ações próprias	-	-	-	-	(309.316)	(309.316)
Reservas de reavaliação	-	-	-	-	(2.156.056)	(2.156.056)
Outras reservas e resultados transitados	-	-	-	-	(78.763.828)	(78.763.828)
Resultado do exercício	-	-	-	-	(6.014.510)	(6.014.510)
Total Capital Próprio	-	-	-	-	20.159.624	20.159.624
Total Passivo + Capital Próprio	524,00	7.187	-	-	172.260.747	172.268.458
Posição líquida em Balanço	388	64.958	836	136	(66.318)	
Rubricas extrapatrimoniais						
Futuros de cotações	-	-	-	-	7.436.930	7.436.930

3.5 Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro respeita ao efeito que os movimentos das taxas de juro têm nos resultados e no valor patrimonial do Banco.

Este risco resulta dos diferentes prazos de vencimento ou de reapreciação dos ativos, passivos e posições fora de balanço, face a alterações de taxas. Desta forma o risco de taxa de juro associado ao justo valor é o risco do justo valor de um instrumento financeiro variar devido a alterações nas taxas de juro de mercado.

O Banco produz informação de gestão sobre o acompanhamento deste risco, que é analisada no âmbito do acompanhamento do *risk appetite statement* e em sede do comité *ALCO*. São analisadas as conclusões relativamente ao impacto que uma variação da *yield curve* pode representar, quer na margem financeira, quer nos fundos próprios da instituição. Procurando manter uma perspetiva *forward looking* e equacionando diversos cenários para a evolução das taxas de juro do mercado, avalia-se a necessidade de tomar medidas com vista à mitigação deste risco. As tabelas abaixo apresentam os GAP's de taxa de juro resultantes da distribuição do valor de balanço do ativos e passivos pelos diversos *buckets* temporais, de acordo com as próximas datas de refixação das taxas:

Dezembro 2024:

31 de Dezembro de 2024		CP			MP	LP			Total Sensível	
€	Não Sensível	Até 3 meses	3 a 6 meses	6 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 10 anos	> 10 anos	Mont.	TOTAL
Activos										
Mercado monetário/ liquidez	4.103.419	52.318.334	-	-	-	-	-	-	52.318.334	56.421.753
Crédito	-	606.757	465.353	3.723.755	5.401.532	297.300	863.084	195.911	11.553.691	11.553.691
Titulos Divida & Derivados MtM	-	22.592.881	6.836.136	8.129.436	13.682.780	15.235.146	10.387.052	-	76.863.432	76.863.432
Ações & Fundos	4.456.852	-	-	-	-	-	-	-	-	4.456.852
Outros Activos	8.787.517	-	-	-	-	-	-	-	-	8.787.517
Total Activo	17.347.788	75.517.972	7.301.489	11.853.191	19.084.312	15.532.446	11.250.136	195.911	140.735.457	158.083.245
Passivos										
Mercado monetário/ Vostro	627.877	-	-	-	-	-	-	-	-	627.877
Depósitos a prazo	-	40.025.114	17.719.935	49.592.479	19.489.912	-	-	-	126.827.440	126.827.440
Depósitos à ordem	6.532.700	-	-	-	-	-	-	-	-	6.532.700
Divida Subordinada	-	-	-	-	-	3.029.688	-	-	3.029.688	3.029.688
Outros Passivos	3.482.643	-	-	-	-	-	-	-	-	3.482.643
Capitais Próprios	17.582.897	-	-	-	-	-	-	-	-	17.582.897
Total do Passivo e do Capital Próprio	28.226.117	40.025.114	17.719.935	49.592.479	19.489.912	3.029.688	-	-	129.857.128	158.083.245
Balance Sheet Gap		35.492.858	(10.418.445)	(37.739.289)	(405.600)	12.502.758	11.250.136	195.911	10.878.330	
Cumulative Gap		35.492.858	25.074.413	(12.664.876)	(13.070.475)	(567.718)	10.682.418	10.878.330		

Dezembro 2023:

31 de Dezembro de 2023		CP			MP	LP			Total Sensível	
€	Não Sensível	Até 3 meses	3 a 6 meses	6 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 10 anos	> 10 anos	Mont.	TOTAL
Activos										
Mercado monetário/ liquidez	2.736.131	52.950.195	-	-	-	-	-	-	52.950.195	55.686.325
Crédito	656.472	10.720.287	3.572.040	491.568	4.123.327	4.323.327	-	-	23.230.548	23.887.021
Titulos Divida & Derivados MtM	343.016	16.948.886	6.899.798	3.911.900	25.142.889	6.065.517	8.832.383	-	67.801.373	68.144.390
Ações & Fundos	9.140.544	-	-	-	-	-	-	-	-	9.140.544
Outros Activos	10.354.114	-	-	-	-	-	-	-	-	10.354.114
Total Activo	75.880.472	27.969.173	10.471.838	4.403.468	29.266.216	10.388.844	8.832.383	-	91.331.922	167.212.394
Passivos										
Mercado monetário/ Vostro	-	-	9.018.849	9.520.099	12.426.500	-	-	-	30.965.447	30.965.447
Depósitos a prazo	-	21.191.892	17.264.089	35.755.511	24.312.388	-	-	-	98.523.878	98.523.878
Depósitos à ordem	9.907.447	-	-	-	-	-	-	-	-	9.907.447
Divida Subordinada	-	2.630.156	-	-	-	-	3.000.000	-	5.630.156	5.630.156
Outros Passivos	2.714.134	-	-	-	-	-	-	-	-	2.714.134
Capitais Próprios	19.471.331	-	-	-	-	-	-	-	-	19.471.331
Total do Passivo e do Capital Próprio	32.092.912	23.822.048	26.282.937	45.275.609	36.738.888	-	3.000.000	-	135.119.482	167.212.394
Balance Sheet Gap	43.787.560	4.147.125	(15.811.099)	(40.872.141)	(7.472.672)	10.388.844	5.832.383	-	(43.787.560)	
Cumulative Gap	-	4.147.125	(11.663.974)	(52.536.116)	(60.008.788)	(49.619.944)	(43.787.560)	(43.787.560)	-	

A avaliação do Risco de Taxa de Juro é implementada com recurso a metodologias que avaliam e quantificam o risco, considerando o seu impacto em resultados (resultados em risco) e / ou no valor económico do capital próprio do Banco (valor económico), tendo em consideração um conjunto de cenários de variação de taxas de juro definidos pelo regulador.

Os cenários de variação de taxas de juro são diferenciados por forma a permitir a captação de impactos mediante choques paralelos e/ou assimétricos na curva de rendimentos utilizada. Os referidos choques são aplicados de forma distinta (e de acordo com o cenário) para o horizonte temporal de curto / longo prazo. Mais concretamente, são definidos os seguintes cenários de taxas de juro:

- *Parallel shock up*: Subida paralela da curva de rendimentos por moeda;
- *Parallel shock down*: Descida paralela da curva de rendimentos por moeda;
- *Steepener shock*: Aumento do declive da curva de rendimentos, através de uma descida das taxas de juro a curto prazo e da subida das taxas de juro a longo prazo;
- *Flattener shock*: Diminuição do declive da curva de rendimentos, através de uma subida das taxas de juro a curto prazo e da descida das taxas de juro a longo prazo;
- *Short rate shock up*: Subida das taxas de juro a curto prazo, onde o choque máximo é atribuído ao prazo temporal mais curto, diminuindo até zero no prazo temporal mais longo;

- *Short rate shock down*: Descida das taxas de juro a curto prazo, onde o choque máximo é atribuído ao prazo temporal mais curto, diminuindo até zero no prazo temporal mais longo.

Para esta análise foram consideradas todas as operações ativas (apenas carteira bancária), operações passivas e extrapatrimoniais, assumindo os seguintes pressupostos:

- balanço *run off*, isto é para as operações com maturidade definida pressupõe-se a sua não renovação;
- foram ignoradas quaisquer possibilidades de liquidação antecipada, quer dos ativos quer dos passivos sensíveis a flutuações de taxa de juro;
- no que respeita aos produtos sem maturidade definida, foram utilizados pressupostos distintos, consoante o tipo de produto e/ou características intrínsecas das carteiras do Banco, nomeadamente:
 - Contas correntes: considerou-se que tinham uma maturidade residual de 1 ano e que os juros seriam pagos tendo por base o indexante definido contratualmente;
 - Descobertos bancários: assumiu-se que estes descobertos seriam reembolsados no espaço de 1 ano.
- aplicação de taxas de desconto com recurso à utilização de um indexante, a Euro Swap para as posições em euros, dado que o Banco apenas tem em carteira posições relevantes nessa moeda.

Quadro A - Resultados (*1) obtidos no valor económico do capital próprio do Banco com referência a 31 de dezembro de 2024

Banco Português de Gestão	Cenários:					
	<i>Parallel shock up</i>	<i>Parallel shock down</i>	<i>Steepener shock</i>	<i>Flattener shock</i>	<i>Short rate shock up</i>	<i>Short rate shock down</i>
ATIVO						
Empréstimo e Adiantamentos	(85.864)	90.929	44.072	(58.887)	(81.616)	83.555
Títulos de Dívida	(1.925.720)	2.106.299	221.818	(547.947)	(1.088.951)	1.139.977
Outros	(228)	228	185	(228)	(285)	285
Sub Total - Ativo	(2.011.812)	2.197.456	266.075	(607.062)	(1.170.851)	1.223.817
PASSÍVO						
Títulos de Dívida Emitidos	243.688	(272.148)	14.817	26.438	97.120	(103.091)
Depósitos com Maturidade Definida	1.522.856	(1.582.883)	(819.732)	1.077.253	1.470.997	(1.522.065)
Outros	48.990	(152.446)	(69.134)	114.278	8.228	(66.558)
Sub Total - Passivo	1.815.534	(2.007.478)	(874.049)	1.217.969	1.576.346	(1.691.713)
TOTAL	(196.278)	189.978	(607.974)	610.907	405.494	(467.897)

*1 - Os resultados apresentados não contemplam, efeito benéfico da cobertura por derivados de taxa de juro. Constituem assim cenários *worst case*

Quadro B - Resultados (*1) obtidos na margem financeira esperada a 1 ano com referência a 31 de dezembro de 2024

Banco Português de Gestão	Cenários:					
	<i>Parallel shock up</i>	<i>Parallel shock down</i>	<i>Steepener shock</i>	<i>Flattener shock</i>	<i>Short rate shock up</i>	<i>Short rate shock down</i>
ATIVO						
Empréstimo e Adiantamentos	1.184.673	(1.207.985)				
Títulos de Dívida	734.514	(746.816)				
Outros	-	-				
Sub Total - Ativo	1.919.187	(1.954.801)				
PASSÍVO						
Títulos de Dívida Emitidos	-	-				
Depósitos com Maturidade Definida	(1.160.860)	1.181.338				
Outros	-	-				
Sub Total - Passivo	(1.160.860)	1.181.338				
TOTAL	758.327	(773.463)				

*1 - Os resultados apresentados não contemplam, efeito benéfico da cobertura por derivados de taxa de juro. Constituem assim cenários *worst case*

NOTA: INFORMAÇÃO NÃO AUDITADA

Quadro A - Resultados ^(*) obtidos no valor económico do capital próprio do Banco com referência a 31 de dezembro de 2023

Banco Português de Gestão	Cenários:					
	Parallel shock up	Parallel shock down	Steepener shock	Flattener shock	Short rate shock up	Short rate shock down
ATIVO						
Empréstimo e Adiantamentos	(170.377)	196.529	99.277	(127.990)	(171.595)	184.938
Títulos de Dívida	(2.183.361)	2.403.395	286.726	(650.094)	(1.262.129)	1.327.028
Outros	(926)	948	723	(881)	(1.111)	1.143
Sub Total - Ativo	(2.354.664)	2.600.873	386.726	(778.965)	(1.434.836)	1.513.108
PASSIVO						
Títulos de Dívida Emitidos	241.418	(273.887)	31.887	8.684	80.912	(84.168)
Depósitos com Maturidade Definida	1.828.237	(1.906.605)	(889.267)	1.205.432	1.682.028	(1.734.951)
Outros	-	-	-	-	-	-
Sub Total - Passivo	2.069.655	(2.180.492)	(857.381)	1.214.117	1.762.940	(1.819.119)
TOTAL	(285.010)	420.381	(470.655)	435.151	328.104	(306.011)

*1 - Os resultados apresentados não contemplam, efeito benéfico da cobertura por derivativos de taxa de juro. Constituem assim cenários *worst case*

Quadro B - Resultados ^(*) obtidos na margem financeira esperada a 1 ano com referência a 31 de dezembro de 2023

Banco Português de Gestão	Cenários:					
	Parallel shock up	Parallel shock down	Steepener shock	Flattener shock	Short rate shock up	Short rate shock down
ATIVO						
Empréstimo e Adiantamentos	93.926	(92.624)	(45.194)	61.718	86.379	(86.256)
Títulos de Dívida	76.742	(70.555)	13.118	1.397	26.562	(18.040)
Outros	-	-	-	-	-	-
Sub Total - Ativo	170.668	(163.180)	(32.076)	63.115	112.941	(104.296)
PASSIVO						
Títulos de Dívida Emitidos	-	-	-	-	-	-
Depósitos com Maturidade Definida	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Sub Total - Passivo	-	-	-	-	-	-
TOTAL	170.668	(163.180)	(32.076)	63.115	112.941	(104.296)

*1 - Os resultados apresentados não contemplam, efeito benéfico da cobertura por derivativos de taxa de juro. Constituem assim cenários *worst case*

NOTA: INFORMAÇÃO NÃO AUDITADA

3.6 Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é o risco potencial de uma instituição de crédito não dispor de fundos necessários para fazer face, a cada momento, às suas obrigações de pagamento, perante a incapacidade de aceder aos mercados em quantidade e custo razoáveis.

A política de controlo de risco de liquidez está subordinada à estratégia geral do Banco e tem como objetivo o financiamento adequado dos seus ativos e do crescimento orçamentado dos mesmos e a determinação do seu *gap* de liquidez.

No Comité de Tesouraria, de periodicidade quinzenal, o Banco monitoriza as suas reservas de liquidez, bem como as saídas previsionais de depósitos e necessidades de liquidez no curto e médio prazo. O BPG mantém uma posição conservadora na gestão da sua liquidez, procurando manter a todo o momento um *buffer* de liquidez confortável face ao perfil de necessidades de liquidez e de cumprimento dos rácios prudenciais de liquidez.

O Banco analisa regularmente os *gaps* de liquidez, isto é, a partir do balanço do Banco, conjugando-o com os vencimentos das operações ativas e passivas, obtém uma posição desagregada (positiva ou negativa) segundo os prazos residuais de vencimento das operações. Os quadros seguintes apresentam a distribuição temporal dos cash flows não descontados de ativos e passivos financeiros.

Dezembro 2024:

Nota: Na linha de crédito e outros valores a receber não são incluídos os montantes de crédito e juros vencidos. Adicionalmente, são incluídos nesta linha os saldos a receber de plataformas de crédito registados na rubrica de outros ativos

31 de Dezembro de 2024	< 1 mês	de 1 mês a 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 a 5 anos	> 5 anos	TOTAL
€	Mont	Mont	Mont	Mont	Mont	Mont
Activos						-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (FVTPL)	-	-	37.475	1.051.900	-	1.089.375
Activos financeiros disponíveis para venda (FVTOCI)	119.205	7.477.518	15.055.234	30.928.944	10.969.458	64.550.359
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	56.126.088	300.000	-	-	-	56.426.088
Créditos e Outros valores a receber	7.575.749	11.850.942	4.775.770	4.201.756	398.434	28.802.651
Total Activo	63.821.042	19.628.460	19.868.479	36.182.600	11.367.892	150.868.473
Passivos						
Depósitos de bancos centrais	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros ao custo amortizado						
- Depósitos de instituições de crédito	627.877	-	-	-	-	627.877
- Depósitos do sector público	1.008.295	1.058.920	116.454	466.785	-	2.650.454
- Depósitos de empresas	2.325.703	2.841.423	12.192.412	1.074.427	-	18.433.966
- Depósitos de particulares	20.884.088	18.113.767	56.819.759	19.222.793	-	115.040.406
- Certificados de dívida, incluindo obrigações	-	-	-	-	-	-
- Passivos financeiros associados a activos transferidos	-	-	-	-	-	-
- Passivos subordinados	-	56.250	56.250	3.450.000	-	3.562.500
Total Passivo	24.845.963	22.070.360	69.184.875	24.214.005	-	140.315.203
Balance Sheet Gap	38.975.079	(2.441.900)	(49.316.396)	11.968.595	11.367.892	10.553.270
Accumulated Gap	38.975.079	36.533.179	(12.783.217)	(814.622)	10.553.270	

Dezembro 2023:

Nota: Na linha de crédito e outros valores a receber não são incluídos os montantes de crédito e juros vencidos. Adicionalmente, são incluídos nesta linha os saldos a receber de plataformas de crédito registados na rubrica de outros ativos

31 de Dezembro de 2023	< 1 mês	de 1 mês a 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 a 5 anos	> 5 anos	TOTAL
€	Mont	Mont	Mont	Mont	Mont	Mont
Activos						-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (FVTPL)	-	-	5.935	1.000.000	-	1.005.935
Activos financeiros disponíveis para venda (FVTOCI)	3.206.216	6.222.387	9.656.438	29.997.200	13.421.276	62.503.516
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	59.336.991	448.705	-	-	-	59.785.697
Créditos e Outros valores a receber	12.291.800	5.536.205	2.724.811	11.413.915	406.130	32.372.860
Total Activo	74.835.007	12.207.297	12.387.183	42.411.115	13.827.406	155.668.007
Passivos						
Depósitos de bancos centrais	-	28.376.302	3.015.315	-	-	31.391.617
Passivos financeiros ao custo amortizado						
- Depósitos de instituições de crédito	917.260	-	-	-	-	917.260
- Depósitos do sector público	-	-	-	-	-	-
- Depósitos de empresas	11.198.635	4.766.980	10.651.211	-	-	26.616.826
- Depósitos de particulares	5.979.292	8.246.732	57.378.241	16.618.535	-	88.222.799
- Certificados de dívida, incluindo obrigações	-	-	-	-	-	-
- Passivos financeiros associados a activos transferidos	-	-	-	-	-	-
- Passivos subordinados	-	29.688	-	-	3.000.000	3.029.688
Total Passivo	18.095.187	41.419.701	71.044.767	16.618.535	3.000.000	150.178.190
Balance Sheet Gap	56.931.709	(29.540.219)	(58.898.063)	25.753.772	10.924.366	3.886.509
Accumulated Gap	56.931.709	27.391.490	(31.506.572)	(5.752.800)	5.171.566	

3.7 Risco Operacional

Sob risco operacional consideram-se um conjunto de riscos de perdas diretas ou indiretas e danos de reputação resultantes da inadequação de processos, sistemas, pessoas, da possibilidade de ocorrência de fraudes, bem como de eventos externos. Por serem particularmente relevantes distinguem-se, sob o risco operacional, os subtipos de compliance, sistemas de informação, conduta e reputação.

- O risco de compliance é o risco de violação ou incumprimento de leis, regras, disposições regulamentares, contractos, práticas prescritas e padrões éticos;
- O risco de sistemas de informação é o risco de inadequação das tecnologias de informação quanto ao respetivo processamento, integridade, controlo, disponibilidade e continuidade (proveniente de conceções ou utilizações erradas);
- O risco de conduta é o que se associa a qualquer ação ou prática lesiva dos interesses da clientela ou geradora de efeitos adversos no mercado nas vertentes de estabilidade e concorrência; e
- O risco de reputação é o risco associado à potencial quebra de confiança no banco; pode resultar diretamente de eventos graves com repercussão pública direta; por outro lado pode sobrepor-se, por deficit de gestão ou de tempestividade, a um evento original de outra natureza, prejudicando a imagem do banco junto de clientes, stakeholders e da opinião pública em geral.

O registo dos eventos de Risco Operacional é uma vertente fundamental do acompanhamento deste risco e que, de acordo com a política interna em vigor, é responsabilidade de todas as unidades orgânicas do Banco. Desta forma, o sistema de gestão do risco operacional adota o modelo das 3 linhas de defesa, assente numa abordagem estruturada por processos. Entende-se que esta abordagem é a adequada para identificar os riscos e implementar as medidas corretivas adequadas para os mitigar. Sinergicamente, esta abordagem suporta outras iniciativas internas de importância significativa para a operacionalidade do Banco, como sendo a gestão da continuidade do negócio.

Conforme estipulado em política interna, a responsabilidade pela gestão diária do risco operacional pertence às unidades de primeira linha, reservando ao Gabinete de Gestão de Risco (GGR), enquanto segunda linha de defesa, validar a correta classificação dos mesmos, de acordo com os critérios e dimensões definidas da política interna, encontrando-se também prevista a elaboração de um relatório sobre os eventos e perdas de Risco Operacional, através do qual se procura apresentar uma visão detalhada das situações de risco operacional verificadas no período. Importa referir também que estes relatórios são apreciados pelo órgão de administração e órgão de fiscalização.

Compete ainda ao GGR promover sessões com a Comissão Executiva e restantes áreas de controlo, onde os eventos registados nesta sede são revistos garantindo a sua mitigação, concretizando o seu acompanhamento "*end-to-end*". Importa salientar que, para o período em análise, não foi registado nenhum evento que tenha originado uma perda significativa para o Banco.

NOTA 4 – JUSTO VALOR DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor dos instrumentos financeiros sempre que possível, é estimado utilizando cotações em mercados ativos. Um mercado é considerado ativo, e, portanto, líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efetuam transações de forma regular.

Sempre que não esteja disponível um valor de mercado e não seja possível determinar com fiabilidade o seu justo valor, os instrumentos de capital encontram-se reconhecidos ao custo histórico.

Para efeitos de apresentação nesta Nota, os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor são classificados de acordo com a seguinte hierarquia, conforme previsto na norma IFRS 13:

Nível 1 – cotações em mercado ativo:

Esta categoria, para além dos títulos cotados em Bolsas de Valores, inclui os títulos valorizados com base em preços de mercados ativos (*bids*) divulgados através de plataformas de negociação, tendo em conta a liquidez (quantidade de contribuidores) e profundidade do ativo (tipo de contribuidor).

Nível 2 – técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Neste nível são considerados os instrumentos financeiros valorizados através de plataformas de negociação com cotações não liquidadas e/ou valorizados por recurso a técnicas de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos com características idênticas ou similares aos instrumentos financeiros detidos pelo Banco, incluindo preços observáveis no mercado para ativos financeiros em que se tenham observado reduções significativas no volume de transações ou instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio). Este nível inclui ainda os instrumentos financeiros valorizados por recurso a preços de compra de terceiros (*bids* indicativos), baseados em dados observáveis no mercado.

Nível 3 – técnicas de valorização utilizando principalmente *inputs* não baseados em dados observáveis em mercado.

Os ativos financeiros são classificados no nível 3 caso uma proporção significativa do seu valor de balanço resulte de *inputs* não observáveis em mercado, nomeadamente:

- Os títulos não cotados são valorizados com recurso a modelos internos, não existindo no mercado um consenso geralmente aceite sobre os parâmetros a utilizar, como por exemplo:
- avaliação com base no *Net Asset Value* atualizado e divulgado pelas respetivas sociedades gestoras;
- avaliação com base em preços indicativos divulgados pelas entidades que participam na estruturação das operações; ou,

- títulos valorizados através de preços de compra indicativos, baseados em modelos teóricos, divulgados por terceiros e considerados fidedignos.

No caso de ações não cotadas, o justo valor é estimado com base na análise da posição financeira e resultados do emitente, perfil de risco e de valorizações de mercado ou transações para empresas com características idênticas.

Nas rubricas em que não é contabilisticamente registada alteração do justo valor, tal facto é justificado pela aproximação razoável ao justo valor da quantia escriturada, atendendo a que as taxas aplicáveis a estes ativos à data de referência das demonstrações financeiras são taxas de mercado.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos contabilizados ao custo amortizado:

- Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais: esta rubrica é constituída por Notas e moedas e depósitos à ordem, sendo que dada a sua natureza e maturidade é considerado que o justo valor é idêntico ao valor por que se encontram registados no balanço;
- Disponibilidades em outras instituições de crédito: são constituídas por depósitos à ordem, sendo que dada a sua natureza e maturidade é considerado que o justo valor é idêntico ao valor por que se encontram registados no balanço;
- Ativos financeiros detidos para negociação: esta categoria inclui os ativos financeiros valorizados com base em preços de mercados ativos, cujo objetivo é a venda no curto prazo. O valor por que se encontram registados é o justo valor;
- Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados: esta categoria inclui os ativos financeiros valorizados com base em preços de mercados ativos e que não sejam classificados como de negociação. O valor por que se encontram registados é o justo valor;
- Outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral: esta categoria inclui os ativos financeiros valorizados com base em preços de mercados, cujo objetivo é a sua detenção para obtenção de rendimento ou eventual venda. O valor por que se encontram registados é o justo valor.
- Aplicações e recursos de Instituições de Crédito: são constituídos maioritariamente por aplicações e tomadas de muito curto prazo e curto prazo, com taxas fixas, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registados no balanço;
- Recursos de clientes e outros empréstimos: os recursos de clientes representam os valores captados junto de clientes, e constituídos por depósitos à ordem e depósitos a prazo, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registados no balanço, considerando que as taxas aplicáveis a estes ativos são taxas de mercado; os outros empréstimos respeitam aos valores de mercado acrescidos de juros corridos, relativamente a títulos objeto de contratos de empréstimo celebrados com clientes.

- Passivos subordinados: são constituídos pelas emissões de títulos subordinados, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registados no balanço.
- Recursos de Bancos Centrais e outras instituições: constituídos essencialmente por tomadas junto do Euro Sistema e que o Banco considera como justo valor o valor de balanço.
- Crédito a clientes e Outras aplicações: o crédito a Clientes não representativo de valores mobiliários – é constituído por crédito concedido a clientes, na sua maioria com taxa de juro variável, indexado a taxas de mercado, sendo efetuado uma análise de imparidade, sendo registada a ECL que reflete o risco de crédito e por esse motivo o Banco considera que o valor de balanço é próximo do justo valor. As Outras aplicações correspondem aos valores de mercado acrescidos de juros corridos relativamente a títulos objeto de contratos de empréstimo celebrados com clientes.
- Outros ativos e passivos financeiros: referem-se a operações de curto prazo, excluindo os imóveis, pelo que o seu valor de balanço é próximo do justo valor.

Em 31 de dezembro de 2024 as variações no justo valor de instrumentos financeiros, reconhecidas em resultados em operações financeiras, mais ou menos valias de vendas, juros, comissões e em capitais próprios, são as seguintes:

31-12-2024					
TIPOS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS	Demonstração de Resultados			Rendim./Despesas de comissões (Líquidos)	Capital Próprio Reserva de Reavaliação
	Resultados em operações financeiras	Rendimentos de juros	Encargos por juros		
Ativos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	2.160.719	-	-	-
Disponibilidades à vista em Instituições de Crédito	-	-	-	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação	2.832	63.016	-	-	-
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de	20.968	-	-	-	-
Outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(510.850)	1.854.695	-	-	1.096.418
Investimentos detidos até à maturidade	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de Crédito	-	-	-	-	-
Crédito a Clientes e Outras contas a Receber	-	1.783.954	-	27.705	-
Instrumentos derivados de negociação	100.900	-	-	-	-
Outros ativos	-	42.874	-	-	-
Total Ativo	(386.150)	5.905.258	-	27.705	1.096.418
Passivos					
Recursos de Bancos Centrais	-	-	590.457	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	14.991	-	-
Recursos de clientes	-	-	4.805.249	-	-
Outros passivos	-	-	36.351	-	-
Outros passivos subordinados	-	-	112.500	-	-
Total Passivo	-	-	5.559.548	-	-

Em 31 de dezembro de 2024, os gastos de juros de outros passivos incluem o valor de € 34.742 de juros do passivo de locação (IFRS16) e € 1.446 de juros de remuneração da conta margem de futuros.

Em 31 de dezembro de 2023 as variações no justo valor de instrumentos financeiros, reconhecidas em resultados em operações financeiras, mais ou menos valias de vendas, juros, comissões e em capitais próprios, são as seguintes:

31/12/2023

TIPOS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS	Demonstração de Resultados				Capital Próprio
	Resultados em operações financeiras	Rendimentos de juros	Encargos por juros	Rendim./Despesas de comissões (Líquidos)	Reserva de Reavaliação
Ativos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	1.508.820	-	-	-
Disponibilidades à vista em Instituições de Crédito	-	-	-	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação	18.944	116.912	-	-	-
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados	134.094	-	-	-	-
Outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(28.946)	1.258.807	-	-	1.952.802
Investimentos detidos até à maturidade	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de Crédito	-	-	-	-	-
Crédito a Clientes e Outras contas a Receber	-	1.594.671	-	22.469	-
Instrumentos derivados de negociação	(264.630)	-	-	-	-
Outros ativos	-	-	-	-	-
Total Ativo	(140.539)	4.479.210	-	22.469	1.952.802
Passivos					
Recursos de Bancos Centrais	-	-	1.087.947	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	12.884	-	-
Recursos de clientes	-	-	2.084.905	-	-
Outros passivos	-	-	15.124	-	-
Outros passivos subordinados	-	-	122.594	-	-
Total Passivo	-	-	3.323.454	-	-

Em 31 de dezembro de 2023, os gastos de juros de outros passivos incluem o valor de € 8.535 de juros do passivo de locação (IFRS16) e € 5.334 de juros de remuneração da conta margem de futuros.

No quadro abaixo são apresentados os ativos e passivos financeiros do Banco que em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023 se mensuravam ao justo valor, baseando-se na hierarquia que reflete o significado dos inputs utilizados na mensuração, conforme os níveis definidos pelo IFRS 7 e IFRS 13:

	31-12-2024				31-12-2023			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
ATIVOS MENSURADOS AO JUSTO VALOR								
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados								
Ativos financeiros detidos para negociação								
Instrumentos de dívida	-	1.008.453	-	1.008.453	1.005.935	-	-	1.005.935
Instrumentos de capital	-	-	-	-	-	22.084	-	22.084
Derivados								
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados								
Unidades de participação	-	-	2.482.139	2.482.139	-	-	7.061.022	7.061.022
Outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral								
Instrumentos de dívida	55.640.452	3.932.296	-	59.572.748	58.267.684	2.360.138	-	60.627.822
Instrumentos de capital	1.974.714	-	-	1.974.714	1.875.695	-	-	1.875.695
Total de ativos mensurados ao justo valor	57.615.166	4.940.749	2.482.139	65.038.054	61.149.313	2.382.221	7.061.022	70.592.557

Os instrumentos de capital, classificados ao justo valor através de outro rendimento integral, são valorizados com base em cotações de mercado. Decorrente destas valorizações o Banco considera que estes ativos financeiros se encontram em nível 1.

NOTA 5 - MARGEM FINANCEIRA E RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

No quadro que se segue pode ser analisada a decomposição desta rubrica, por instrumento financeiro:

	31-12-2024	31-12-2023
Juros e rendimentos similares		
Juros de aplicações Bancos Centrais	2.160.719	1.508.820
Juros de recursos Bancos Centrais	-	-
Juros de crédito a Clientes	1.783.954	1.594.671
Juros de ativos financeiros detidos para negociação	63.016	116.912
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1.854.695	1.258.807
Outros juros e rendimentos similares	42.874	54.547
	<u>5.905.258</u>	<u>4.533.756</u>
Juros e encargos similares		
Juros de recursos		
De Bancos Centrais	590.456	1.087.947
De outras Instituições de Crédito	14.991	12.884
De depósitos de Clientes	4.805.249	2.084.905
De passivos subordinados	112.500	122.594
Outros juros e encargos similares	36.352	15.124
	<u>5.559.548</u>	<u>3.323.454</u>
Margem financeira	<u>345.709</u>	<u>1.210.302</u>
Rendimentos de Instrumentos de Capital	<u>287.471</u>	<u>335.372</u>

A rubrica de Juros e encargos similares – Juros de recursos de bancos centrais tem registado um custo de €590 milhares associado às operações TLTRO III e LTRO (a 31 de dezembro 2023 correspondia a um encargo de €1.087 milhares). Deste montante, €421 milhares dizem respeito a juros de LTRO e €169 milhares a juros de TLTRO III (31 de dezembro de 2023 o valor correspondia a 335 milhares relativos a juros LTRO e 753 milhares a juros de TLTRO III).

Para cada tranche TLTRO III, foi efetuada a periodificação da taxa de juro efetiva. Esta taxa juro considera as taxas de juro aplicáveis a cada operação no período decorrido, de acordo com a estimativa do Banco quanto ao cumprimento das metas de variação do volume de crédito elegível definidas pelo BCE. A 31 de dezembro de 2024, não se encontravam vivas quaisquer operações de Recursos de bancos centrais (a 31 de dezembro de 2023 encontram-se vivas duas operações de TLTRO III com um valor nominal de €12.400 milhares e uma operação de LTRO com um valor nominal de €18.500 milhares).

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de outros juros e encargos similares inclui o valor de €34.742 e €8.535 de juros do passivo de locação (IFRS 16).

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram desreconhecidos juros relativos a crédito em stage 3 no montante de €36.268 e €16.749.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de rendimentos de instrumentos de capital é composta por dividendos de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral.

NOTA 6 - RENDIMENTOS E ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

No quadro que se segue pode ser analisada a decomposição desta rubrica, por tipo de serviço:

	31/12/2024	31/12/2023
Comissões recebidas:		
Garantias prestadas	78.849	84.268
Por serviços bancários prestados	63.826	55.291
Por gestão de ativos	80.630	81.685
Compromissos assumidos perante terceiros	68.788	73.342
Operações realizadas por conta de terceiros	37.375	29.930
	<u>329.468</u>	<u>324.517</u>
Comissões pagas :		
Compromissos assumidos por terceiros	6.100	18.250
Custódia de carteira	726	988
Por serviços bancários prestados por terceiros	68.595	51.688
Operações realizadas por terceiros	7.284	7.014
Outros	139.905	72.217
	<u>222.610</u>	<u>150.157</u>
Comissões líquidas	<u>106.858</u>	<u>174.360</u>

A variação mais expressiva refere-se à rubrica de comissões pagas outros onde se encontram registados em 2024 custos na ordem dos € 138 milhares relacionados com o projecto com o Saxo Bank.

NOTA 7 – RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

No quadro que se segue pode ser analisada a decomposição desta rubrica, por instrumento financeiro:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros emitidos por residentes:		
Instrumentos de dívida	3.819	16.856
Instrumentos de capital	(987)	2.087
Instrumentos financeiros derivados	100.900	(264.630)
	<u>103.732</u>	<u>(245.686)</u>
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros emitidos por não residentes:		
Unidades de participação	20.968	134.094
	<u>20.968</u>	<u>134.094</u>
Outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Ativos financeiros emitidos por residentes:		
Instrumentos de dívida	-	(22.853)
Ativos financeiros emitidos por não residentes:		
Instrumentos de dívida	(510.850)	(6.093)
	<u>(510.850)</u>	<u>(28.946)</u>

NOTA 8 – RESULTADOS DE REAVALIAÇÃO CAMBIAL

O quadro abaixo reflete o resultado da reavaliação cambial das posições do Banco expressas em moeda diferente do Euro:

	<u>31-12-2024</u>	<u>31-12-2023</u>
Ganhos em diferenças cambiais		
Na posição à vista	37.886	71.129
Perdas em diferenças cambiais		
Na posição à vista	31.687	72.939
Resultados de reavaliação cambial	<u>6.199</u>	<u>(1.811)</u>

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.3. O ativo por moeda estrangeira encontra-se expresso na Nota 3.4.

NOTA 9 – RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ATIVOS

Os resultados de alienação de outros ativos não financeiros apresentam-se conforme segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Ganhos em ativos não financeiros		
Outros ativos tangíveis	-	813
	-	813
Perdas em ativos não financeiros		
Outros ativos	21.176	16.271
	21.176	16.271
	(21.176)	(15.458)

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as perdas registadas na rubrica de outros ativos estão essencialmente relacionadas com imóveis.

NOTA 10 – OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Os outros resultados de exploração decompõem-se conforme segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Outros rendimentos e receitas operacionais		
Recuperação de crédito	7.960	57.657
Reembolso de despesas com avaliações e vistoria	257	1.256
Outras receitas operacionais	78.910	12.484
Outros rendimentos operacionais	78.910	12.484
	87.127	71.397
Outros encargos e gastos operacionais		
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	27.375	1.200
Contribuições para o Fundo de Resolução	15.741	17.428
Contribuições para o Sistema Indemnização ao Investidor	1.500	3.000
Ajustes cálculo pró-rata IVA	8.986	31.226
Outros impostos	20.049	19.089
Outros gastos operacionais	437.254	230.125
Contribuição para o setor bancário	79.968	86.505
Outros	357.286	143.621
	510.905	302.068
	(423.778)	(230.671)

Em 2024 a rubrica outros rendimentos operacionais incluía o montante de € 12.232 relativos a devolução parcial do prémio de seguro de vida (2023: € 11.421).

NOTA 11 - CUSTOS COM PESSOAL

11.1 Custos com pessoal

Os custos com pessoal podem ser analisados no quadro que se segue:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Remuneração dos órgãos de gestão e de fiscalização	607.581	524.397
Órgãos de gestão		
Conselho de Administração		
Remunerações de base	481.581	450.230
Órgãos de fiscalização		
Conselho Fiscal	126.000	74.167
Remuneração de empregados	2.353.616	2.077.601
Remunerações de base	2.353.616	2.077.601
Encargos sociais obrigatórios	708.809	633.856
Outros custos com o pessoal	173.636	144.730
	<u>3.843.642</u>	<u>3.380.584</u>

O Banco obriga-se mediante contratos individuais de trabalho com os seus colaboradores ao pagamento de uma remuneração fixa mensal, a que acrescem subsídios de férias e de Natal, do mesmo montante e ainda subsídio de almoço, nos termos da legislação geral aplicável, não se encontrando prevista em caso algum a obrigação de pagamento de remunerações variáveis.

Na decorrência do DL n.º 262/86 (CSC) - artigo 288.º, n.º 1, a) e d) por remissão do n.º 4, indicamos a seguir os montantes globais das quantias pagas, relativamente a cada um dos últimos 3 anos, aos 5 empregados do BPG que receberam as remunerações mais elevadas: Exercício de 2022: € 486.310 e Exercício de 2023: € 494.299, Exercício 2024: € 487.780.

11.2 Remunerações variáveis

Em 2024 não foram pagas remunerações variáveis, existindo o pagamento de um bónus de assinatura de contrato de €22.000. Em 2023 não foram pagas remunerações variáveis.

11.3 Responsabilidades com pensões e outros benefícios

O Banco não subscreveu o Acordo Coletivo de Trabalho Vertical do setor bancário, pelo que a cobertura das responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência é assegurada pelo sistema de Segurança Social.

11.4 Remunerações processadas aos Membros dos Órgãos Estatutários (Conselho de Administração e Conselho Fiscal) e colaboradores exercendo funções de controlo

Os quadros abaixo refletem o montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de fiscalização e administração, de forma agregada e individual, e pelos colaboradores exercendo as funções de controlo (auditoria interna, *compliance* e gestão de risco), de forma agregada em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Remuneração agregada dos órgãos de administração e de fiscalização e dos colaboradores com funções de controlo		
Órgãos de gestão	481.581	450.230
Conselho de Administração e Comissão Executiva	481.581	450.230
Órgão de fiscalização	126.000	74.167
Conselho Fiscal	126.000	74.167
Funções de controlo interno	-	501.458
	<u>607.581</u>	<u>1.025.855</u>

Remuneração individual dos órgãos de administração e de fiscalização	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Órgãos de gestão	461.380	450.230
Conselho de Administração		
(membros sem pelouros executivos atribuídos)		
Presidente - Dr. João António Morais da Costa Pinto	-	-
Vice Presidente - Dr. Mário José Brandão Ferreira	-	-
Vogal - Dr. Luis António Gomes Moreno	14.400	15.250
Vogal - Dr. Guilherme Manuel Soares Bernardo Vaz	-	-
Comissão Executiva		
Presidente da Comissão Executiva - Dr. Carlos Pais e Jorge	183.750	175.000
Vogal - Dr. David Ribeiro ¹	126.740	129.990
Vogal - Dr. Miguel Vale	136.490	129.990
Órgão de fiscalização	126.000	74.167
Conselho Fiscal		
Presidente - Dr. Paulo Reis Vaz ²	-	12.500
Presidente - Dr. Ernesto Jorge de Macedo Lopes Ferreira ³	47.250	27.667
Membro Efetivo - Dr. Mario José de Matos Valadas	39.375	24.000
Membro Efetivo - Dr. Pedro Miguel Casalinho Marques ⁴	39.375	10.000
	<u>587.380</u>	<u>524.397</u>

¹ membro efetivo até 30/11/2024

² Presidente do Conselho Fiscal até dia 07/02/2023

³ Presidente do Conselho Fiscal a partir de 08/02/2023

⁴ Membro efetivo a partir de 03/02/2023

O número efetivo de colaboradores encontra-se discriminado na Nota 33 – Efetivo de trabalhadores. Os saldos sobre operações efetuadas com os elementos da Administração e da Direção do Banco encontram-se divulgados na Nota 36 – Saldos e transações com entidades relacionadas.

NOTA 12 - GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Os custos incorridos com fornecimentos e serviços de terceiros são conforme segue:

Gastos gerais administrativos	31/12/2024	31/12/2023
Com fornecimentos		
Água, energia e combustíveis	32.417	29.860
Material de consumo corrente	24.979	23.891
Outros fornecimentos de terceiros	26.132	17.853
Com serviços		
Consultoria e auditoria	1.520.079	1.140.263
Comunicações	549.138	604.126
Manutenção de equipamentos	517.732	403.215
Advogados	273.857	215.663
Software e hardware	167.217	150.364
Suporte a infraestrutura	201.972	172.158
Sistemas de informação	127.936	141.203
Publicidade	102.670	68.472
Plataforma Open Banking	91.733	91.217
Rendas e alugueres	88.445	104.346
Bancos de dados	74.059	157.762
Informações	73.429	153.431
Formação de pessoal	46.567	43.054
Conservação e reparação	42.675	30.868
Limpeza	23.317	26.464
Deslocações e estadas	19.166	21.441
Segurança e vigilância	19.375	18.216
Recrutamento	15.974	74.991
Judiciais, contencioso e notariado	11.322	5.572
Seguros	4.280	5.779
Transportes	2.043	2.106
Avaliadores externos	1.459	15.502
Avenças e honorários	-	3.483
Outros serviços de terceiros	60.037	50.014
	4.118.010	3.771.313

O montante de rendas e alugueres diz respeito a alugueres de curta duração, não enquadrados no âmbito da IFRS 16.

Os honorários dos serviços (valores sem iva) contratualizados à rede da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas em Portugal, de acordo com o disposto no artigo 66-A do CSC, detalham-se como se segue:

Honorários do revisor oficial de contas	31/12/2024	31/12/2023
PWC		
Serviços de revisão legal de contas / auditoria	99.200	96.100
Serviços adicionais distintos de auditoria		
Outros serviços de garantia de fiabilidade	78.550	61.850
Outros serviços que não de garantia de fiabilidade	9.950	14.650
Outros serviços com a participação da PwC	19.290	7.930
	206.990	180.530

NOTA 13 – IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

O Banco está sujeito a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondentes Derramas municipal e estadual. O pagamento/recebimento de impostos sobre lucros é efetuado com base em declarações de autoliquidação, tendo as autoridades fiscais a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de quatro anos, ou durante o período em que seja possível deduzir prejuízos fiscais ou crédito de imposto.

Adicionalmente, de acordo com o artigo 63º do Código do IRC, a Administração Fiscal poderá efetuar as correções que considere necessárias para a determinação do lucro tributável sempre que, em virtude de relações especiais entre o contribuinte e outra pessoa, sujeita ou não a IRC, tenham sido estabelecidas condições diferentes das que seriam normalmente acordadas entre pessoas independentes, conduzindo a que o resultado apurado seja diferente do que se apuraria na ausência dessas relações.

Na opinião do Conselho de Administração, não é previsível que qualquer liquidação, que possa resultar de eventuais revisões pela Administração Fiscal, aos exercícios acima referidos, seja significativa no contexto das demonstrações financeiras do Banco.

A Lei do Orçamento do Estado, Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro, no seu artigo 141º, veio aprovar uma contribuição sobre o setor bancário que não é elegível como custo fiscal. No dia 30 de março de 2011, foram publicadas as condições de aplicabilidade da nova contribuição sobre o setor bancário, através da Portaria nº 121/2011. Pela Portaria nº 176-A/2015, o Banco registou no exercício de 2024 um encargo de € 67.666 e no exercício de 2023 um encargo de € 73.197, registada em Outros resultados de exploração (Nota 10 – Outros resultados de exploração). Com a publicação da Lei nº 27-A/2020 de 27 de julho, o Banco passou a estar abrangido pelo adicional de solidariedade sobre o setor bancário, o que representou um encargo no exercício de 2024 de € 12.302 e em 2023 de € 13.308.

Os impostos diferidos ativos e passivos são registados quando existe uma diferença temporária entre o valor de um ativo ou passivo e a sua base de tributação. O seu valor corresponde ao valor do imposto a recuperar ou pagar em períodos futuros. Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais em vigor para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

A reconciliação entre a taxa nominal de imposto e a carga fiscal efetivamente verificada nos exercícios de 2024 e 2023 é como segue:

	31/12/2024		31/12/2023	
	% Carga fiscal	Valor	% Carga fiscal	Valor
Lucro (Prejuízo) antes de impostos		<u>(11.270.506)</u>		<u>(5.959.825)</u>
IRC	0,0%	-	0,0%	-
Derrama	0,0%	-	0,0%	-
Tributação autónoma	0,5%	(52.638)	0,9%	(54.685)
Imposto corrente	0,5%	(52.638)	0,9%	(54.685)
Diferimento comissões de crédito	0,0%	-	0,0%	-
Prejuízos fiscais reportáveis	0,0%	-	0,0%	-
Provisões não aceites fiscalmente	0,0%	-	0,0%	-
Imposto diferido	0,0%	-	0,0%	-
Taxa efetiva	0,5%	(52.638)	0,9%	(54.685)

A taxa nominal de imposto decompõe-se como segue:

	31/12/2024	31/12/2023
IRC	20%	21%
Derrama	1,5%	1,5%
	21,5%	22,5%

Derrama - Taxa média ponderada dos municípios de Lisboa e Porto

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o valor dos impostos diferidos ativos e passivos registados no balanço é como segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Impostos diferidos		
Ativos	-	-
Passivos	(220.129)	(119.990)
	(220.129)	(119.990)
Registados por contrapartida de :		
Resultados transitados	-	-
Reserva de reavaliação de justo valor	(220.129)	(119.990)
	(220.129)	(119.990)

Em 31 de dezembro 2024 os prejuízos reportáveis do Banco por prazo de caducidade, apresentam o seguinte detalhe:

Período de tributação em que o prejuízo é apurado	Prejuízo fiscal anual	Prejuízo fiscal acumulado	Imposto diferido potencial acumulado
2014	(1.017.871)	(1.017.871)	213.753
2015	(11.479.106)	(12.496.976)	2.624.365
2016	(11.907.718)	(24.404.694)	5.124.986
2017		(24.404.694)	5.124.986
2018	(8.467.883)	(32.872.577)	6.903.241
2019	(11.565.944)	(44.438.522)	9.332.090
2020	(7.255.817)	(51.694.339)	10.855.811
2021	(5.645.074)	(57.339.413)	12.041.277
2022	(4.924.271)	(62.263.684)	13.075.374
2023	(6.014.510)	(68.278.194)	14.338.421
2024	(11.323.144)	(79.601.338)	15.920.268

Os impostos diferidos reconhecidos em balanço, resultados e reservas nos exercícios de 2024 e 2023, teve as seguintes origens (ver Nota 35):

Descrição	Saldo em 31/12/2023	Resultados			Saldo em 31/12/2024
		Constituição	Anulação	Reservas	
Comissões de crédito	-	-	-	-	-
Títulos justo valor OCI JVP e JVN	(65.258)	-	-	(129.511)	(194.769)
Prejuízos fiscais reportáveis	-	-	-	-	-
Imparidade não aceite fiscalmente (títulos)	(54.733)	-	-	29.373	(25.360)
Imparidade não aceite fiscalmente (crédito concedido)	-	-	-	-	-
	(119.990)	-	-	(100.138)	(220.129)

Descrição	Saldo em 31/12/2022	Resultados			Saldo em 31/12/2023
		Constituição	Anulação	Reservas	
Comissões de crédito	-	-	-	-	-
Títulos justo valor OCI JVP e JVN	(28.160)	-	-	(37.098)	(65.258)
Prejuízos fiscais reportáveis	-	-	-	-	-
Imparidade não aceite fiscalmente (títulos)	(29.798)	-	-	(24.935)	(54.733)
Imparidade não aceite fiscalmente (crédito concedido)	-	-	-	-	-
	(57.957)	-	-	(62.033)	(119.990)

NOTA 14 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O quadro abaixo apresenta os ativos e passivos financeiros do Banco de acordo com as categorias definidas na IFRS 9, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respetivamente:

CATEGORIAS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS				31/12/2024
RUBRICAS DE BALANÇO	Mensurado ao justo valor	Mensurado ao custo amortizado	Imparidade	TOTAL
Ativos				
Caixa e disponibilidades em Bancos centrais	-	54.418.682	-	54.418.682
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	-	1.703.071	-	1.703.071
Ativos financeiros detidos para negociação	1.008.453	-	-	1.008.453
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados	2.482.139	-	-	2.482.139
Outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	61.547.462	-	-	61.547.462
Aplicações em instituições de crédito	-	300.000	-	300.000
Crédito concedido e outros saldos a receber ao custo amortizado	-	31.678.813	(3.842.891)	27.835.922
Outros ativos	-	101.166	-	101.166
Total de Ativos	65.038.054	88.201.732	(3.842.891)	149.396.895
Passivos				
Recursos de bancos centrais	-	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	-	54.418.682	-	54.418.682
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	1.703.071	-	1.703.071
Outros passivos subordinados	-	1.008.453	-	1.008.453
Total de Passivos	-	57.130.206	-	57.130.206

A imparidade dos outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral pode ser vista na nota 19.

CATEGORIAS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS				31/12/2023
RUBRICAS DE BALANÇO	Mensurado ao justo valor	Mensurado ao custo amortizado	Imparidade	TOTAL
Ativos				
Caixa e disponibilidades em Bancos centrais	-	57.840.879	-	57.840.879
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	-	1.644.818	-	1.644.818
Ativos financeiros detidos para negociação	1.028.018	-	-	1.028.018
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados	7.061.022	-	-	7.061.022
Outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	62.503.516	-	-	62.503.516
Aplicações em instituições de crédito	-	300.000	-	300.000
Crédito concedido e outros saldos a receber ao custo amortizado	-	35.391.251	(2.633.899)	32.757.352
Outros ativos	-	168.743	-	168.743
Total de Ativos	70.592.557	95.345.691	(2.633.899)	163.304.349
Passivos				
Recursos de bancos centrais	-	31.391.617	-	31.391.617
Recursos de outras instituições de crédito	-	917.260	-	917.260
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	114.839.801	-	114.839.801
Outros passivos subordinados	-	3.029.688	-	3.029.688
Total de Passivos	-	150.178.366	-	150.178.366

NOTA 15 - CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
Caixa	1.284	9.414
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	2.399.064	1.081.899
Aplicações no Banco de Portugal	52.014.000	56.582.000
Juros a receber	4.335	167.566
	54.418.682	57.840.879

A rubrica de depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências de Reservas Mínimas do Eurosistema e para cumprimento do rácio de liquidez, *Liquidity Coverage Ratio*.

De acordo com o Regulamento (CE) n.º 1358/2011 do Banco Central Europeu, de 14 de dezembro de 2011, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal, são remuneradas e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo inferior a 2 anos, excluindo destes os depósitos de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais. No dia 27 de julho de 2023, o conselho do BCE decidiu fixar a remuneração das reservas mínimas em 0%. A alteração entrará em vigor a partir do início do período de manutenção de reservas com início em 20 de setembro de 2023. O Regulamento (UE) n.º 1358/2011 do Banco Central Europeu (BCE/2011/26) foi revogado tendo sido alterado para o REGULAMENTO (UE) 2021/378 DO BANCO CENTRAL EUROPEU de 22 de janeiro de 2021 (BCE/2021/1).

O montante das responsabilidades incluídas na base de incidência, que obrigam à manutenção de reservas, corresponde a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo até 2 anos, excluídos os depósitos e os títulos de dívida de instituições sujeitas ao mesmo regime de constituição de reservas mínimas. O cumprimento das disponibilidades mínimas obrigatórias, para um dado período de observação, é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos junto do Banco de Portugal durante o referido período.

As aplicações no Banco de Portugal em 31 de dezembro de 2024 e 2023, vencem juros à taxa de facilidade de depósito permanente de 3% e 4%, respetivamente.

NOTA 16 - DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

As disponibilidades à vista sobre instituições de crédito têm a seguinte composição:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Disponibilidades sobre instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	931.115	1.112.687
Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	771.956	532.131
	<u>1.703.071</u>	<u>1.644.818</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, as disponibilidades à vista (não remuneradas) sobre instituições de crédito apresentavam o seguinte detalhe por rating externo, de acordo com a notação atribuída pela *Moody's*:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
A2	682.919	786.611
Baa2	168.357	113.826
Baa3	-	-
Ba2	61.768	151.464
B1	-	-
B2	-	-
Sem rating	790.027	592.917
	<u>1.703.071</u>	<u>1.644.818</u>

NOTA 17 – ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a composição da carteira de negociação, por natureza e espécie de título, pode ser analisada como segue:

Ativos financeiros detidos para negociação 31/12/2024	Quantidade	Valor de Aquisição (eur)	Valor de Balanço Justo Valor
Instrumentos de dívida			
Emitidos por residentes			
De dívida soberana			
De outros residentes			
Dívida não subordinada	1.000.000	1.003.250	1.008.453
Emitidos por não residentes			
De dívida soberana			
De outros não residentes			
Dívida não subordinada			
Instrumentos de capital			
Emitidos por residentes			
Unidades de participação	0	0	0
		<u>1.003.250</u>	<u>1.008.453</u>
Ativos financeiros detidos para negociação 31/12/2023	Quantidade	Valor de Aquisição (eur)	Valor de Balanço Justo Valor
Instrumentos de dívida			
Emitidos por residentes			
De dívida soberana			
De outros residentes			
Dívida não subordinada	1.000.000	1.003.250	1.005.935
Emitidos por não residentes			
De dívida soberana			
De outros não residentes			
Dívida não subordinada			
Instrumentos de capital			
Emitidos por residentes			
Unidades de participação	19.175	22.387	22.084
		<u>1.025.637</u>	<u>1.028.018</u>

As taxas de juro médias anuais aplicáveis aos instrumentos de dívida durante os exercícios de 2024 e 2023 foram respetivamente de 6,21% e de 5,77%.

O movimento ocorrido nesta rubrica durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	31/12/2023	Compras	Vendas / amortizações	Mais / (Menos) valias	Variação de juro corrido	31/12/2024
Dívida não subordinada	1.005.935	-	-	3.819	(1.301)	1.008.453
Unidades de participação	22.084	-	(21.097)	(987)	-	-
	<u>1.028.019</u>	<u>-</u>	<u>(21.097)</u>	<u>2.832</u>	<u>(1.301)</u>	<u>1.008.453</u>

	31/12/2022	Compras	Vendas / amortizações	Mais / (Menos) valias	Variação de juro corrido	31/12/2023
Dívida não subordinada	3.029.211	-	(2.033.665)	16.856	(6.467)	1.005.935
Unidades de participação	18.600	2.380	(984)	2.087	-	22.084
	<u>3.047.810</u>	<u>2.380</u>	<u>(2.034.648)</u>	<u>18.944</u>	<u>(6.467)</u>	<u>1.028.019</u>

As unidades de participação detidas são referentes ao fundo de compensação de trabalho (FCT) e foram totalmente amortizadas em 2024.

Instrumentos financeiros derivados

A composição dos instrumentos financeiros derivados de negociação é como segue:

Instrumentos derivados de negociação	31/12/2024			31/12/2023		
	Nocional	Valor de balanço		Nocional	Valor de balanço	
		Ativos	Passivos		Ativos	Passivos
Contratos de futuros						
Futuros de divisas	-	-	-	-	-	-
Futuros de tx juro	7.408.380	90.400	-	7.436.930	98.580	-
		<u>90.400</u>	<u>-</u>		<u>98.580</u>	<u>-</u>

O Banco transaciona instrumentos financeiros derivados, essencialmente sob a forma de contratos sobre taxas de câmbio, taxas de juro e sobre títulos de dívida. Estas transações são efetuadas em mercados organizados. A negociação de derivados em mercados organizados rege-se pelas normas e regulamentação próprias desses mercados.

Em 31 de dezembro de 2024, o Banco detinha na sua carteira contratos de futuros de taxas de juro, cuja finalidade era de negociação, e com data de maturidade para março de 2025 (Nota 28 – Outros ativos e passivos).

O valor nocional é o valor de referência para efeitos de cálculo dos fluxos de pagamentos e recebimentos originados pela operação e é registado em contas extrapatrimoniais (ver nota 32).

Todos os derivados são reconhecidos contabilisticamente pelo seu valor de mercado.

O valor de mercado (*fair value*) corresponde ao valor que os instrumentos financeiros derivados teriam se fossem transacionados no mercado à data de referência. A evolução

do valor de mercado dos derivados é reconhecida na rubrica de outros ativos (Nota 28 – Outros ativos e passivos) e tem impacto imediato em resultados na rubrica resultados em operações financeiras – ativos financeiros ao justo valor através de resultados (ver nota 7).

NOTA 18 – ATIVOS FINANCEIROS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

A composição da carteira de outros ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023, pode ser analisada como segue:

			31/12/2024
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados 31/12/2024	Quantidade	Valor de Aquisição (eur)	Valor de Balanço Justo Valor
Instrumentos de capital			
Emitidos por não residentes			
Unidades de participação	17.547	2.400.205	2.482.139
		2.400.205	2.482.139

		31/12/2023	
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados 31/12/2023	Quantidade	Valor de Aquisição (eur)	Valor de Balanço Justo Valor
Instrumentos de capital			
Emitidos por não residentes			
Unidades de participação	22.147	7.000.000	7.061.022
		7.000.000	7.061.022

O movimento ocorrido nesta rubrica durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	31/12/2023	Compras	Vendas / amortizações	Valias não realizadas	31/12/2024
Instrumentos de capital					
Unidades de participação	7.061.022	-	(4.599.851)	20.968	2.482.139
	<u>7.061.022</u>	<u>-</u>	<u>(4.599.851)</u>	<u>20.968</u>	<u>2.482.139</u>
	31/12/2022	Compras	Vendas / amortizações	Valias não realizadas	31/12/2023
Instrumentos de capital					
Unidades de participação	6.926.929	-	-	134.094	7.061.022
	<u>6.926.929</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>134.094</u>	<u>7.061.022</u>

O objetivo dos ativos nesta carteira tem por base um modelo de negócio que visa a obtenção de rendimentos e ganhos por variação do justo valor.

NOTA 19 – OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

A composição da carteira de outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, pode ser analisada como segue:

Outros ativos financeiros justo valor através outro rendimento integral	31/12/2024				
	Custo de aquisição *	Juro a receber	Reserva justo valor (Nota 35)	Imparidade	Valor balanço
Instrumentos de dívida					
Emitidos por residentes					
Obrigações					
De dívida soberana	4.113.224	63.732	(45.042)	(1.367)	4.130.547
De outros residentes					
Dívida não subordinanda	3.801.912	65.956	138.757	(74.329)	3.932.296
Emitidos por não residentes					
De Dívida Soberana	31.995.115	289.870	(735.263)	(60.587)	31.489.135
De outros não residentes					
Dívida não subordinanda	19.748.295	388.640	(19.566)	(96.598)	20.020.771
Instrumentos de capital					
Emitidos por residentes	363.722	-	(44.172)	-	319.550
Emitidos por não residentes	1.623.411	-	31.752	-	1.655.163
	<u>61.645.679</u>	<u>808.198</u>	<u>(673.534)</u>	<u>(232.881)</u>	<u>61.547.462</u>

(*) Custo de aquisição para ações e custo amortizado para obrigações

Outros ativos financeiros justo valor através outro rendimento integral	31/12/2023				
	Custo de aquisição *	Juro a receber	Reserva justo valor (Nota 35)	Imparidade	Valor balanço
Instrumentos de dívida					
Emitidos por residentes					
Obrigações					
De dívida soberana	4.129.544	68.008	(50.014)	(2.364)	4.145.174
De outros residentes					
Dívida não subordinanda	2.302.464	36.938	259.488	(238.751)	2.360.138
Emitidos por não residentes					
De Dívida Soberana	32.622.597	247.777	(1.654.244)	(35.383)	31.180.747
De outros não residentes					
Dívida não subordinanda	22.964.444	321.984	(313.881)	(30.784)	22.941.764
Instrumentos de capital					
Emitidos por residentes	363.722	-	(42.685)	-	321.038
Emitidos por não residentes	1.623.411	-	(68.754)	-	1.554.657
	<u>64.006.183</u>	<u>674.706</u>	<u>(1.870.090)</u>	<u>(307.282)</u>	<u>62.503.516</u>

(*) Custo de aquisição para ações e custo amortizado para obrigações

O movimento ocorrido nesta rubrica durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	Valias								31/12/2024
	31/12/2023	Compras	Vendas / amortizações	não realizadas	Realizadas Resultados	Realizadas CP	Margem Financeira	Imparidade	
Instrumentos de dívida	60.627.822	18.323.297	(20.193.000)	1.097.537	(510.850)	0	153.541	74.401	59.572.748
Instrumentos de capital	1.875.695	0	0	99.019	0	0	0	0	1.974.714
	<u>62.503.516</u>	<u>18.323.297</u>	<u>(20.193.000)</u>	<u>1.196.556</u>	<u>(510.850)</u>	<u>0</u>	<u>153.541</u>	<u>74.401</u>	<u>61.547.462</u>
	Valias								31/12/2023
	31/12/2022	Compras	Vendas / amortizações	não realizadas	Realizadas Resultados	Realizadas CP	Margem Financeira	Imparidade	
Instrumentos de dívida	56.463.109	17.289.173	(15.345.159)	1.888.317	(28.946)	0	237.326	124.003	60.627.822
Instrumentos de capital	2.195.015	215.955	(661.794)	41.171	0	85.348	0	0	1.875.694
	<u>58.658.124</u>	<u>17.505.128</u>	<u>(16.006.953)</u>	<u>1.929.487</u>	<u>(28.946)</u>	<u>85.348</u>	<u>237.326</u>	<u>124.003</u>	<u>62.503.516</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a composição da carteira que se encontra dada como colateral em operações de política monetária encontra-se discriminada na Nota 32.

Em 31 de dezembro de 2024 o montante de títulos disponíveis não colateralizados ascende a € 58.514.475.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o escalonamento dos cash flows dos títulos ao justo valor através de outro rendimento integral por prazos de vencimento encontra-se descritos na Nota 3.6.

A hierarquia de justo valor encontra-se descrita na Nota 4.

As rubricas de dívida soberana apresentavam as seguintes características:

Outros ativos financeiros justo valor através outro rendimento integral	31/12/2024				
	Custo de aquisição	Juro a receber	Reserva justo valor	Imparidade	Valor balanço
Instrumentos de dívida					
De dívida pública Portuguesa	4.113.224	63.732	(45.042)	(1.367)	4.130.547
De dívida pública Italiana	14.570.376	98.546	(207.164)	(16.867)	14.444.891
De dívida pública Austriaca	1.998.430	-	(14.611)	(59)	1.983.760
De dívida pública Francesa	2.000.351	-	(8.611)	-	1.991.740
De dívida pública Grega	6.226.490	137.546	(238.703)	(5.227)	6.120.106
De dívida pública Romena	3.135.582	35.746	9.393	(28.045)	3.152.676
De dívida pública Croata	3.068.780	18.031	(257.717)	(9.633)	2.819.461
De dívida pública Espanhola	995.104	-	(17.848)	(756)	976.500
	<u>36.108.337</u>	<u>353.601</u>	<u>(780.303)</u>	<u>(61.954)</u>	<u>35.619.681</u>

Outros ativos financeiros justo valor através outro rendimento integral	31/12/2023				
	Custo de aquisição	Juro a receber	Reserva justo valor	Imparidade	Valor balanço
Instrumentos de dívida					
De dívida pública Portuguesa	4.129.544	68.008	(50.014)	(2.364)	4.145.174
De dívida pública Italiana	13.024.419	67.562	(455.370)	(14.139)	12.622.472
De dívida pública Austriaca	1.993.116	-	(63.806)	(750)	1.928.560
De dívida pública Francesa	3.997.607	3.443	(86.784)	(1.663)	3.912.603
De dívida pública Grega	6.428.507	155.020	(360.282)	(5.824)	6.217.420
De dívida pública Romena	3.104.155	3.770	(279.492)	(8.443)	2.819.990
De dívida pública Croata	3.084.238	17.982	(364.917)	(3.961)	2.733.342
De dívida pública Espanhola	990.556	-	(43.593)	(603)	946.360
	<u>36.752.141</u>	<u>315.785</u>	<u>(1.704.258)</u>	<u>(37.747)</u>	<u>35.325.921</u>

As rubricas de instrumentos de capital apresentavam o seguinte detalhe:

31/12/2024					
Outros ativos financeiros justo valor através outro rendimento integral	Quantidade	Participação no capital social (%)	Valor Nominal	Custo de aquisição	Valor balanço
Instrumentos de capital					
Ao justo valor					
Ações					
Ren	70.000	Inferior a 1%	1,00	181.773	159.600
Sonae	175.000	Inferior a 1%	1,00	181.949	159.950
Bas Se	2.610	Inferior a 1%	1,00	179.699	110.821
Bmw	2.200	Inferior a 1%	1,00	181.984	173.756
Enel spa	22.500	Inferior a 1%	1,00	179.843	154.935
Total Energies	3.410	Inferior a 1%	10,00	180.219	181.992
Societe Generale	8.500	Inferior a 1%	1,25	179.393	230.860
Ing	15.200	Inferior a 1%	0,24	179.816	229.976
Altria Group	3.575	Inferior a 1%	0,33	179.999	178.822
AT&T	11.000	Inferior a 1%	0,00	181.500	240.460
Telefonica	39.000	Inferior a 1%	1,00	180.960	153.543
Aquapura Hotel Villas & SPA Ceará, SA.	4.333.333	25%	0,75	-	-
				<u>1.987.135</u>	<u>1.974.715</u>

31/12/2023					
Outros ativos financeiros justo valor através outro rendimento integral	Quantidade	Participação no capital social (%)	Valor Nominal	Custo de aquisição	Valor balanço
Instrumentos de capital					
Ao justo valor					
Ações					
Ren	70.000	Inferior a 1%	1,00	181.773	162.750
Sonae	175.000	Inferior a 1%	1,00	181.949	158.288
Bas Se	2.610	Inferior a 1%	1,00	179.699	127.316
Bmw	2.200	Inferior a 1%	1,00	181.984	221.716
Enel spa	22.500	Inferior a 1%	1,00	179.843	151.425
Total Energies	3.410	Inferior a 1%	10,00	180.219	210.056
Societe Generale	8.500	Inferior a 1%	1,25	179.393	204.213
Ing	15.200	Inferior a 1%	0,24	179.816	205.595
Altria Group	3.575	Inferior a 1%	0,33	179.999	129.916
AT&T	11.000	Inferior a 1%	0,00	181.500	166.595
Telefonica	39.000	Inferior a 1%	1,00	180.960	137.826
Aquapura Hotel Villas & SPA Ceará, SA.	4.333.333	25%	0,75	-	-
				<u>1.987.135</u>	<u>1.875.695</u>

Para o título Aquapura Hotel Villas & SPA Ceará, SA, aquando da transição para a IFRS 9, considerou-se o preço de aquisição como zero, dado que o justo valor na data de transição era nulo.

A participação do Banco na Sociedade Aquapura, Hotel, Villas & SPA., Ceará, enquadrou-se no desenvolvimento de um projeto turístico, no Ceará, Brasil, de médio prazo. Em 2011 foram realizados suprimentos nesta Sociedade, no montante de € 1 258 800, que o Banco provisionou na totalidade em 2015 (Nota 28 – Outros ativos e passivos). O Banco não exerce quaisquer posições na gestão ou nas tomadas de decisão e não tem influência significativa na entidade na Aquapura, Hotel, Villas & SPA., Ceará.

NOTA 20 – ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica pode ser analisada no quadro que segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Aplicações em IC's no país		
Depósitos a Prazo		
até 1 ano	300.000	300.000
	<u>300.000</u>	<u>300.000</u>

Este depósito está constituído junto de uma Instituição Financeira Nacional, como garantia pela representação do Banco na participação da vertente SEPA (single Euro payment area – credit transfer “STEP2/SCT”), relativo aos pagamentos transfronteiriços em Euro e por esse motivo não tem qualquer remuneração associada ao mesmo.

NOTA 21 - ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - CRÉDITO CONCEDIDO E OUTROS SALDOS A RECEBER AO CUSTO AMORTIZADO

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Crédito não representativo de valores mobiliários		
Crédito interno		
Empresas e administração pública		
Empréstimos	8.275.389	12.788.725
Créditos em conta corrente	3.230.000	4.195.000
Outros créditos	-	-
Particulares		
Crédito à habitação	266.203	286.601
Crédito conta corrente	-	200.000
Outros créditos	355.115	530.388
	<u>12.126.707</u>	<u>18.000.713</u>
 Juros e comissões a receber	 98.292	 160.556
	<u>98.292</u>	<u>160.556</u>
Crédito e juros vencidos		
Até 90 dias	11.457	221.743
Há mais de 90 dias	422.454	284.904
	<u>433.911</u>	<u>506.648</u>
Outros Créditos e valores a receber - Titulados		
Títulos de dívida	16.590.773	16.627.977
Juros e comissões a receber	(70.870)	95.357
Outros valores ao custo amortizado	-	-
Montantes vencidos	2.499.999	
	<u>19.019.902</u>	<u>16.723.334</u>
Total Bruto	<u>31.678.813</u>	<u>35.391.251</u>
 Imparidade (Nota 22)	 (3.842.891)	 (2.633.899)
	<u>(3.842.891)</u>	<u>(2.633.899)</u>
Total Líquido	<u>27.835.922</u>	<u>32.757.352</u>

As taxas de juro médias anuais aplicáveis ao crédito em 2024 e 2023, concedido durante os exercícios de 2024 e 2023 foram respetivamente de 5,43% e de 4,63%.

O movimento ocorrido nas provisões/imparidades nos exercícios de 2024 e de 2023 é apresentado na Nota 22 - Imparidade e Provisões.

Os juros corridos a receber relativos aos créditos concedidos estão incluídos no valor da carteira em juros e comissões a receber.

O critério de segmentação apresentado está de acordo com o código setorial, que difere da segmentação de risco apresentada na Nota 3.

No âmbito da sua atividade de concessão de crédito o Banco recebe, entre outras, as seguintes garantias reais (colaterais):

- hipotecas sobre habitação própria;
- hipotecas sobre imóveis e terrenos;
- depósito de valores; e/ou
- penhor de valores mobiliários.

O justo valor dos colaterais recebidos é apurado com base no valor de mercado tendo em conta as suas especificidades. Por exemplo, os imóveis recebidos em garantia são avaliados anualmente por entidades avaliadoras externas e independentes.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, as garantias reais recebidas (hipotecas de imóveis e terrenos, depósitos de valores, penhor de valores mobiliários e penhor mercantil) pelo Banco ascendem, respetivamente, a € 47.158.949 e a € 46.950.341 (Nota 32 - Contas Extrapatrimoniais).

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a composição do saldo de outros créditos e valores a receber (titulados), por natureza e espécie de título, pode ser analisada como segue:

Outros créditos e valores a receber (Titulados)	Quantidade e Montante	Valor Nominal	Valor de Aquisição	Valor de Balanço 31/12/2024
Instrumentos de dívida				
Emitidos por residentes				
Dívida não subordinada				
Papel Comercial				
Cuf 20/06/2025	800.000	1	785.260	787.016
Esporão 01/25	1.000.000	1	1.000.000	1.000.389
Gvisab 4Emissao	2.500.000	1	2.469.676	2.485.872
Inapa Tran1 1E	2.500.000	1	2.399.060	2.500.000
Motaengil 01/25	1.500.000	1	1.450.177	1.493.969
Nutrifarm 01/25	1.000.000	1	1.000.000	1.003.375
Savo 4.10 01/25	1.000.000	1	1.000.000	1.000.456
Emitidos por não residentes				
Dívida não subordinada				
Papel Comercial				
Agotzaina 03/25	700.000	1	691.955	692.941
Grenergy 01/25	2.000.000	1	1.989.920	1.994.608
Maire 02/2025	2.000.000	1	1.899.185	1.990.860
Nexus 03/2025	1.800.000	1	1.780.030	1.785.955
Visalia 02/2025	2.000.000	1	1.984.505	1.985.796
Dívida corporate				
New 10 Dutch SME Loans	2.000.000	1	2.000.000	298.665
Total			20.449.768	19.019.902

Outros créditos e valores a receber (Titulados)	Quantidade Montante	Valor Nominal	Valor de Aquisição	Valor de Balanço 31/12/2023
Instrumentos de dívida				
Emitidos por residentes				
Outros residentes				
Dívida não subordinada				
Papel Comercial				
Bm car 08/24 2e	750.000	1	750.000	755.265
Cuf 01/24	1.000.000	1	994.279	997.140
Esporão 01/24	2.000.000	1	2.000.000	2.000.533
Gvisab 02/23 5e	2.500.000	1	2.463.224	2.493.462
Inapa 02/24 2e	2.500.000	1	2.399.300	2.474.122
Mota Engil 01/24	1.500.000	1	1.483.316	1.495.889
Salvador Caetano 01/24	2.000.000	1	2.000.000	2.002.600
Sovena 01/24	1.000.000	1	1.000.000	1.003.713
Sumol Compal 01/24	2.000.000	1	2.000.000	2.004.667
Emitidos por não residentes				
Dívida corporate				
Creditshelf German SME Loans	9.000.000	1	9.000.000	1.026.680
New 10 Dutch SME Loans	2.000.000	1	2.000.000	469.263
Total			26.090.119	16.723.334

A diminuição de valor ocorrida nalgumas notes que compõem a rubrica de outros créditos e valores a receber emitidos por não residentes, diz respeito a amortização de capital ocorrida durante o exercício de 2024 e 2023.

A rubrica de outros créditos e valores a receber (titulados) de emissores *corporate* não residentes é composto por obrigações, cujo ativo subjacente são créditos. A imparidade calculada para estas obrigações está de acordo com a IFRS 9.

NOTA 22 – IMPARIDADE E PROVISÕES

O movimento ocorrido nas imparidades registadas nos exercícios de 2023 e 2022 pode ser analisado como segue:

	Saldo em 31/12/2023	Reforços	Reversões	Utilizações	Transferências*	Write off	Saldo em 31/12/2024
Ativos financeiros ao custo amortizado	2.633.898	4.212.552	(1.695.942)	0	36.268	(1.343.887)	3.842.890
Crédito a clientes	1.564.285	1.342.345	(1.375.044)	-	36.268	(462.634)	1.105.220
Outros saldos a receber ao custo amortizado	1.069.614	2.870.207	(320.898)	-	-	(881.253)	2.737.670
Imparidade para outros ativos	2.858.899	364.537	(56.377)	(141.654)	-	(1.258.800)	1.766.605
Outros ativos	2.858.899	364.537	(56.377)	(141.654)	-	(1.258.800)	1.766.605
Ativos tangíveis	-	-	-	-	-	-	-
Provisões passivas	415.220	19.619	(87.298)	-	-	-	347.541
Imparidade para garantias e comp assumidos	49.356	11.325	(57.298)	-	-	-	3.383
Provisões para outros riscos	365.864	8.294	(30.000)	-	-	-	344.157
Reservas de reavaliação	307.282	627.602	(702.003)	-	-	-	232.881
	6.215.300	5.224.309	(2.541.619)	(141.654)	36.268	(2.602.687)	6.189.917

(*) Montante relativo a transferências de juros de créditos em stage 3 para margem financeira (Nota 5).

	Saldo em 31-dez-2022	Reforços	Reversões	Utilizações	Transferências*	Write off	Saldo em 31-12-2023
Ativos financeiros ao custo amortizado	7.131.192	1.868.646	(2.126.146)	0	16.749	(4.256.543)	2.633.898
Crédito a clientes	5.772.785	1.567.820	(1.536.527)	-	16.749	(4.256.543)	1.564.285
Outros saldos a receber ao custo amortizado	1.358.407	300.826	(589.619)	-	-	-	1.069.614
Imparidade para outros ativos	4.835.307	220.082	(125.329)	(2.071.161)	0	0	2.858.899
Outros ativos	4.663.992	220.082	(62.339)	(2.071.161)	108.324	-	2.858.899
Ativos tangíveis	171.315	0	(62.990)	-	(108.324)	-	0
Provisões passivas	766.865	65.287	(105.662)	(311.271)	0	0	415.220
Imparidade para garantias e comp assumidos	119.606	35.287	-105.537	-	-	-	49.356
Provisões para outros riscos	647.259	30.001	-125	-311.271	0	0	365.864
Reservas de reavaliação	431.285	444.098	(568.101)	-	-	-	307.282
	<u>13.164.649</u>	<u>2.598.114</u>	<u>(2.925.238)</u>	<u>(2.382.432)</u>	<u>16.749</u>	<u>(4.256.543)</u>	<u>6.215.299</u>

(*) Montante relativo a transferências de juros de créditos em stage 3 para margem financeira (Nota 5).

Na rubrica de outros saldos a receber ao custo amortizado, em 31 de dezembro de 2024, a imparidade para papel comercial emitido por residentes ascende a € 2.521.743 e a imparidade para papel comercial emitido por não residentes ascende a € 5.208. Em 31 de dezembro de 2023, a imparidade para papel comercial emitido por residentes ascende a € 11.888 e a imparidade para papel comercial emitido por não residentes ascende a € 1.057.726.

Na rubrica de crédito a clientes e outros saldos a receber ao custo amortizado verificou-se, no exercício de 2024, um write-off de um conjunto de créditos no montante de € 1.343.885 para os quais o Banco não detinha nenhuma expectativa de recebimento.

Na rubrica de outros ativos verificou-se, no exercício de 2024, um write-off de um conjunto de suprimentos no montante de € 1.258.800 para os quais o Banco não detinha nenhuma expectativa de recebimento.

Na rubrica de outros ativos verificou-se, no exercício de 2024, um write-off de um conjunto de suprimentos no montante de € 1.258.800 para os quais o Banco não detinha nenhuma expectativa de recebimento.

Na rubrica de crédito a clientes, no exercício de 2023 verificou-se a dação em pagamento de um crédito que correspondeu a um *write off* de €4.249.737.

NOTA 23 - ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

O Banco classifica em Ativos não correntes detidos para venda, os bens imobiliários recebidos de clientes em processos de dação em cumprimento e que cumpram com os requisitos da IFRS 5.

De acordo com a IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas, são classificados nesta categoria os ativos não correntes ou grupos de ativos e passivos a alienar, sempre que seja expeável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado principalmente através de uma transação de venda (incluindo os adquiridos exclusivamente com o objetivo da sua venda), e estes ativos ou grupos para alienação se encontrem disponíveis para venda imediata e a venda for altamente provável.

Os imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda, recebidos por recuperação de crédito, são registados inicialmente pelo valor acordado no contrato de dação em pagamento, acrescido dos custos inerentes à transação.

O Banco registava as Propriedades de Investimento pelo método do custo, que inclui o valor acordado no contrato de dação correspondente ao valor da dívida, acrescido dos custos inerentes à transação. Os custos subsequentes de manutenção eram reconhecidos nos resultados quando incorridos. Estes ativos eram depreciados pelo método de quotas constantes e utilizando taxas de acordo com a sua especificidade, comerciais e administrativos ou industriais.

Alguns destes imóveis encontravam-se arrendados pelo que até à alienação as rendas recebidas constituem proveito do Banco, sendo registadas em resultados. Em dezembro de 2020, o Banco procedeu à reclassificação dos imóveis registados em propriedades de investimento para ativos não correntes detidos para venda não existindo em 31 de dezembro de 2024 qualquer ativo classificado como propriedade de investimento.

Após outubro de 2021, o Banco procedeu à reclassificação dos imóveis registados em ativos não correntes detidos para venda para outros ativos, dado que já se encontravam registados nessa rubrica há mais de um ano sem que a respetiva venda tenha sido concretizada. A 31 de dezembro de 2023, não existiam ativos registados nesta categoria.

Não obstante, em 2024, o Banco procedeu à assinatura de um contrato de promessa de compra e venda relativamente a um dos imóveis recebidos em dação, tendo concluído que todos os requisitos de reconhecimento da IFRS 5 se encontravam cumpridos. Este imóvel encontrava-se até 31 de dezembro de 2023 registado na rubrica de outros ativos. Nesse sentido, o Banco procedeu em 2024, à transferência do imóvel para ANCDV registando assim o imóvel em ativos não correntes detidos para venda.

A decomposição dos imóveis recebidos em dação em pagamento, registados em ativos não correntes detidos para venda, pode ser analisada no quadro abaixo:

Ativos recebidos por dação em pagamento	Saldo em 31/12/2023			Entradas /Dações	Transferências	Vendas	Imparidade e amortizações	Saldo em 31/12/2024		
	Valor Bruto	Imparidade e amortizações	Valor líquido					Valor Bruto	Imparidade e amortizações	Valor líquido
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	1.571.401	-	-	1.571.401	-	1.571.401
	-	-	-	-	1.571.401	-	-	1.571.401	-	1.571.401

No decorrer do exercício de 2021 (até outubro), o Banco alienou alguns imóveis recebidos em dação em pagamento de crédito, pelo valor de € 907.000. As vendas de imóveis ocorridas após outubro de 2021 encontram-se detalhadas na Nota 28 (Outros ativos e outros passivos). De acordo com os requisitos legais o Banco avalia se existe evidência de que estes ativos possam apresentar sinais de imparidade, obtendo para o efeito avaliações aos imóveis que são efetuadas por peritos independentes.

Para os imóveis que apresentam uma desvalorização de valor significativo no seu valor de mercado, abaixo do custo de aquisição, são reconhecidas perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados. Para o imóvel registado na rubrica de ativos não correntes detidos para venda não existem perdas por imparidade registadas a 31 de dezembro de 2024.

NOTA 24 - ATIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido nos ativos tangíveis registados nos exercícios de 2024 e 2023 é como segue:

	Saldo em 31/12/2023				Vendas, transferências e imparidade	Valor líquido em 31/12/2024
	Valor bruto	Imparidade e amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício		
Outros ativos tangíveis						
Imóveis de serviço próprio-Edifícios	1.940.474	(924.959)		(71.151)	(944.364)	0
Obras em edifícios arrendados	400.336	(380.618)		(16.706)		3.012
Equipamento	992.600	(821.179)	4.758	(60.710)		115.469
Imobilizado em locação financeira	92.350	(92.350)		-		-
Outras imobilizações corpóreas	5.182	(5.019)		(163)		0
Ativos sob o direito de uso						
Imóveis	654.199	(597.076)	256.730	(142.798)		171.055
Viaturas	104.966	(59.481)	52.304	(32.098)		65.691
	4.190.107	(2.880.682)	313.792	(323.626)	(944.364)	355.227

	Saldo em 31/12/2022					Valor líquido em 31/12/2023
	Valor bruto	Imparidade e amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Abates, Transferências e Imparidade	
Outros ativos tangíveis						
Imóveis de serviço próprio-Edifícios	2.279.020	(1.106.850)	-	(81.254)	(75.402)	1.015.515
Obras em edifícios arrendados	394.999	(328.325)	5.337	(52.293)	0,00	19.719
Equipamento	928.669	(804.954)	99.452	(48.245)	(3.500)	171.421
Imobilizado em locação financeira	92.350	(92.350)	-	-	-	0
Outras imobilizações corpóreas	5.182	(4.364)	-	(654)	-	163
Ativos sob o direito de uso						
Imóveis	621.190	(461.885)	33.009	(135.192)	-	57.123
Viaturas	70.470	(36.796)	34.497	(22.685)	-	45.485
	4.391.879	(2.835.523)	172.295	(340.323)	(78.902)	1.309.426

Durante o período de 2024, o Banco procedeu ao desreconhecimento do ativo sob direito de uso referente ao imóvel situado em Lisboa, devido ao término do contrato.

NOTA 25 - ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nos ativos intangíveis registados nos exercícios de 2024 e 2023 é como segue:

	Saldo em 31/12/2022					Valor
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Transferências	Amortizações do exercício	Líquido em 31/12/2023
Ativos intangíveis						
Sistemas de tratamento automático de dados - Software	1.980.948	(1.761.635)	111.342	16.198	(126.283)	220.571
	1.980.948	(1.761.635)	111.342	16.198	(126.283)	220.571
Ativos intangíveis em curso						
Sistemas de tratamento automático de dados - Software	316.038	-	410.395	(16.198)	-	710.235
	316.038	-	410.395	(16.198)	-	710.235
	2.296.986	(1.761.635)	521.737	-	(126.283)	930.805

NOTA 26 - IMPOSTOS ATIVOS E PASSIVOS

A origem dos ativos e passivos por impostos correntes e diferidos pode ser vista no quadro que se segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Impostos diferidos ativos		
a recuperar dentro de 12 meses	-	-
a recuperar após mais de 12 meses	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u><u>-</u></u>	<u><u>-</u></u>
Impostos diferidos passivos		
a pagar dentro de 12 meses	220.129	119.990
	<u>220.129</u>	<u>119.990</u>

NOTA 27 - OUTROS PASSIVOS SUBORDINADOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a composição do saldo de outros passivos subordinados, pode ser analisada como segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Empréstimo obrigacionista	3.000.000	3.000.000
Juros a pagar	29.688	29.688
	<u>3.029.688</u>	<u>3.029.688</u>

Em 22 de dezembro de 2014 foi aprovada em Assembleia Geral de acionistas a emissão de um empréstimo obrigacionista subordinado até ao montante de €7.5 milhões. A emissão ocorreu e foi subscrita, em 30 de janeiro de 2015, no valor total de €6.5 milhões. O Banco é a entidade emitente e o agente pagador.

Em outubro de 2016 o Banco efetuou um reembolso antecipado de parte desta emissão de obrigações subordinadas, no valor de €3.95 milhões. Esta operação inseriu-se numa operação combinada de substituição de capital *Tier 2* por capital *Tier 1*, que incluiu um aumento de capital no montante de €4 Milhões.

Em Janeiro de 2023 esta emissão foi reembolsada na totalidade.

As características do empréstimo obrigacionista foram as seguintes:

Data de emissão	30/jan/15
Data de maturidade	30/jan/23
Reembolso	Integral na data de vencimento
Modalidade de colocação	Oferta particular
Utilização dos proventos da emissão	O produto líquido da emissão será utilizado no financiamento da atividade corrente do emitente, integrando os Fundos Próprios de Nível 2 do emitente
Cláusula de subordinação	Reembolso é assegurado após a satisfação integral de todos os créditos não subordinados
Pagamento de juros	Semestral
Taxa de juro	4,75% (anual)
Admissão à negociação	Não será solicitada a admissão à negociação
Código ISIN	PTBPGBOM001

Em setembro de 2019 o Banco procedeu à emissão de obrigações subordinadas no montante de €3 milhões, que se destinou a um reforço dos fundos próprios (*Tier 2*). As características do empréstimo obrigacionista foram as seguintes:

Data de emissão	27/set/19
Data de maturidade	27/set/29
Reembolso	Integral na data de vencimento, salvo se ocorrer reembolso antecipado, mediante autorização prévia do Banco de Portugal, o Emitente poderá, sem penalização, efetuar o reembolso antecipado (Call Option), total ou parcial (neste caso por redução ao valor nominal) das Obrigações, a partir do 5º ano. Para o efeito, o Emitente comunicará o exercício da opção com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data do reembolso antecipado
Modalidade de colocação	Oferta particular
Utilização dos proventos da emissão	O produto líquido da emissão será utilizado no financiamento da atividade corrente do emitente, integrando os Fundos Próprios de Nível 2 do emitente
Cláusula de subordinação	Em caso de insolvência ou liquidação do Emitente, o reembolso das Obrigações, bem como o pagamento dos juros, ficam subordinados ao prévio pagamento de todos os demais créditos não subordinados sobre o Emitente, tendo, todavia, os respetivos detentores, prioridade sobre os acionistas do Emitente.
Pagamento de juros	Semestral
Taxa de juro	3,75% (anual)
Admissão à negociação	Não será solicitada a admissão à negociação
Código ISIN	PTBPGCOM0000

O montante de passivos subordinados subscritos por entidades relacionadas encontra-se descrito na nota 36.

NOTA 28 – OUTROS ATIVOS E OUTROS PASSIVOS

A decomposição da rubrica Outros Ativos encontra-se no quadro que segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Devedores, outras aplicações e outros ativos		
Outras disponibilidades	-	760.380
Devedores diversos	77.911	140.004
Suprimentos	-	1.258.800
Devedores por operações sobre futuros (Nota 17)	90.400	98.580
Aplicações diversas	391.975	391.975
Setor Público e administrativo	15.397	12.104
Devedores - vencidos	334.854	334.854
Rendimentos a receber		
Por serviços prestados - Guarda de valores	22.711	24.730
Por serviços prestados - Gestão de ativos	2.704	-
Despesas com encargo diferido		
Recursos de clientes	48.964	131.785
Seguros	8.015	11.862
Contratos de manutenção	330.965	216.630
Associadas a operações de crédito	16.684	13.909
Outras operações a regularizar	1.038.068	1.092
Ímoveis	5.543.832	6.446.643
Total de outros ativos (bruto)	7.922.481	9.843.348
Imparidade	(1.766.605)	(2.950.727)
Total de outros ativos (líquido)	6.155.876	6.892.621

Na rubrica devedores diversos, em 31 de dezembro de 2024 e 2023 está registado um saldo de € 10.766 e € 41.628, respectivamente, o qual corresponde a um ativo recebido da liquidação da note Geldvoorelkaar! Dutch Sme Loans (Nota 21).

A rubrica de suprimentos apresenta o seguinte detalhe:

	31/12/2024	31/12/2023
Aquapura Hotel Villas & SPA Ceará, SA	-	1.258.800
Imparidade	-	(1.258.800)
Total líquido	-	-

Em 2024 os suprimentos acima foram abatidos ao ativo uma vez que o Banco os considera irrecuperáveis e pelo facto dos mesmos estarem 100% imparizados. Estes suprimentos encontram-se registados na rubrica de extrapatrimoniais (Nota 32).

No exercício de 2021, o Banco procedeu à reclassificação dos imóveis registados em activos não correntes detidos para venda para outros ativos, dado que já se encontravam registados nessa rubrica há mais de um ano sem que a respetiva venda tenha sido concretizada.

A decomposição dos imóveis recebidos em dação em pagamento em 31 de dezembro de 2024 e 2023, registados em outros ativos, pode ser analisada no quadro abaixo:

Ativos recebidos	Saldo em 31-12-2023			Transferências	Aumentos / (diminuições)	Imparidade	Saldo em 31-12-2024		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido				Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido
Outros ativos	6.446.643	(1.356.837)	5.089.806	(627.035)	(275.776)	74.834	5.543.832	(1.431.671)	4.112.161
	<u>6.446.643</u>	<u>(1.356.837)</u>	<u>5.089.806</u>	<u>(627.035)</u>	<u>(275.776)</u>	<u>74.834</u>	<u>5.543.832</u>	<u>(1.431.671)</u>	<u>4.112.161</u>

Ativos recebidos	Saldo em 31-12-2022			Transferências	Aumentos / (diminuições)	Imparidade	Saldo em 31-12-2023		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido				Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido
Outros ativos	8.842.084	(3.069.521)	5.772.563	338.545	(2.733.986)	(1.712.684)	6.446.643	(1.356.837)	5.089.806
	<u>8.842.084</u>	<u>(3.069.521)</u>	<u>5.772.563</u>	<u>338.545</u>	<u>(2.733.986)</u>	<u>(1.712.684)</u>	<u>6.446.643</u>	<u>(1.356.837)</u>	<u>5.089.806</u>

O valor indicado no quadro anterior como transferências é líquido, ou seja, inclui o valor bruto e amortizações e imparidade acumulada.

No decorrer do exercício de 2024 o Banco alienou alguns imóveis recebidos em dação em pagamento de crédito, pelo valor de € 101.500 (2023: € 1.060.000).

De acordo com os requisitos legais, o Banco avalia se existe evidência de que estes ativos possam apresentar sinais de imparidade, obtendo para o efeito avaliações aos imóveis que são efetuadas por peritos independentes. Para os imóveis que apresentam uma desvalorização de valor significativo no seu valor de mercado, abaixo do custo de aquisição, são reconhecidas perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Em 2024, o Banco procedeu à assinatura de um contrato de promessa de compra e venda relativamente a um dos imóveis recebidos em dação, tendo concluído que todos os requisitos de reconhecimento da IFRS 5 se encontravam cumpridos. Este imóvel encontrava-se até 31 de dezembro de 2023 registado na rubrica de outros ativos. Nesse sentido, o Banco procedeu em 2024, à transferência do imóvel para ANCDV (ver nota 23).

Em sentido contrário, verificou-se a reclassificação no montante de 944m€ da rubrica de outros ativos tangíveis de um imóvel anteriormente classificado como imóvel de uso próprio mas que deixou de ser utilizado pelo Banco em 2024 e, conseqüentemente, foi colocado à venda no mercado encontrando-se atualmente registado na rubrica de outros ativos.

A decomposição da rubrica Outros Passivos encontra-se no quadro que segue:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Outros Passivos		
Outros credores	208.736	284.642
Passivo de locação (IFRS 16)	238.349	93.114
Setor público administrativo		
IVA a pagar	41.554	37.217
Retenção na fonte	212.190	94.223
Contribuição para a Segurança Social	71.700	67.184
Cobranças por conta de terceiros	-	42
Outros encargos a pagar		
De recursos alheios	3.802	3.802
De custos administrativos	465.331	417.346
Outros	196.537	188.425
Receitas com rendimento diferido		
Garantias prestadas	21.803	23.685
Compromissos irrevogáveis	7.614	6.092
Outras comissões de crédito	20.042	37.442
Outras operações a regularizar	1.373.033	87.839
	<u>2.860.691</u>	<u>1.341.053</u>

NOTA 29 - RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Recursos de Bancos Centrais		
Recursos do Banco de Portugal		
Recursos a curto prazo		
até 3 meses	-	28.000.000
Recursos a médio e longo prazo		
entre 3 meses e 1 ano	-	2.900.000
superior a 1 ano	-	-
Juros a pagar	-	491.617
	<u>-</u>	<u>31.391.617</u>

Durante os exercícios de 2024 e de 2023 o Banco tomou fundos junto do Euro Sistema, dando como colateral uma parcela da sua carteira de títulos elegíveis para esse fim (Nota 32 – Contas extrapatrimoniais). As operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO) que o Banco tomou e se venceram durante o exercício de 2023 foram substituídas por operações de refinanciamento de prazo alargado (LTRO). As operações de LTRO subscritas venceram na totalidade em 2024.

Para as operações TLTRO a taxa de juro de cada operação resultará da ponderação do nível médio da taxa de juro aplicável às operações principais de refinanciamento (MRO) prevalecente entre o início da operação e 22 de novembro de 2022 (com uma bonificação que corresponde a uma majoração de menos 0,5%) e do nível médio da taxa de juro aplicável às MRO entre 23 de novembro de 2022 e o reembolso ou vencimento da respetiva operação. Para as operações LTRO a taxa de juro de cada operação corresponde à taxa de juro aplicável às MRO da data de constituição.

Em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023 a taxa média aplicada para os recursos de médio e longo prazo foram, respetivamente de 4,29% e 0,52%.

NOTA 30 - RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Depósitos		
À ordem	627.877	3.328
A prazo		
até 3 meses	-	912.358
de 3 meses a 1 ano	-	-
Juros a pagar	-	1.574
	<u>627.877</u>	<u>917.260</u>

As taxas de juro médias anuais aplicáveis a estes recursos durante os exercícios de 2024 e 2023 foram respetivamente de 1,77% e 0,92%.

NOTA 31 - RECURSOS DE CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
Recursos de residentes		
Depósitos à ordem	6.491.949	6.649.622
Depósitos a prazo		
até 3 meses	23.526.866	13.218.742
3 meses a 2 anos	50.267.790	25.752.708
superior a 2 anos	1.841.411	6.792.215
Juros a pagar	850.345	401.182
Cheques e ordens a pagar	176	176
	<u>82.978.537</u>	<u>52.814.645</u>
Recursos de não residentes		
Depósitos à ordem	40.751	122.721
Depósitos a prazo		
até 3 meses	15.789.490	9.861.338
3 meses a 2 anos	31.431.669	47.176.424
superior a 2 anos	1.919.000	3.918.115
Juros a pagar	1.200.693	946.559
	<u>50.381.603</u>	<u>62.025.157</u>
Total Recursos de Clientes	<u>133.360.140</u>	<u>114.839.801</u>

O BPG celebrou em abril de 2017 um acordo de parceria com as entidades alemãs Raisin, GMBH e o MHB Bank AG.

A parceria visa a cooperação entre as partes, permitindo a clientes Pessoas Singulares do mercado alemão e austríaco aceder à oferta de Depósitos a Prazo, entre os 6 CA e os 3 anos, até ao limite máximo de €100.000 por depositante, na plataforma eletrónica gerida pela Raisin, sendo todo o processo de *Know Your Client*, *Anti-Money Laundering* and *Customer Due Diligence* (KYC/AML e CDD) servido pelo MHB.

A oferta encontra-se regulada nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 39.º da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, do artigo 13.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 926/2014 da Comissão, de 27 de agosto de 2014 e do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento (UE) n.º 468/2014 do Banco Central Europeu, de 16 de abril de 2014, tendo sido comunicada às autoridades de supervisão competentes dos Estados-Membro de acolhimento e ao Banco Central Europeu.

As taxas de juro médias aplicáveis aos recursos captados junto de clientes durante os exercícios de 2024 e 2023 foram, respetivamente, de 3,66% e 2,06%.

Nos termos da lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso dos depósitos constituídos junto das instituições de crédito que nele participam, na eventualidade de estes se tornarem indisponíveis. Nesse âmbito, o Fundo

garante o reembolso do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, juros incluídos dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo, e contados até à data em que se verificar a indisponibilidade dos depósitos, de acordo com determinadas condições, até ao limite máximo de €100.000 por depositante e por instituição.

NOTA 32 - CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
Garantias e avals	4.283.757	4.139.323
Activos dados em garantia		
Penhor de Títulos - "Pool de activos do Sistema Europeu de Bancos Centrais"	3.015.000	37.005.610
ABESM 1.625 29	-	906.700
BTPS 0.9 04/31	-	1.693.020
BTPS 1.45 05/25	-	1.957.940
BTPS 1,45 11/24	-	3.936.160
CCTS FLOAT04/29	-	3.969.960
CROATI 1.125 29	-	2.715.360
CEZCP 4 7/8 25	-	2.025.280
FRTR 0 02/25/25	-	1.934.680
FRTR 1.75 11/24	-	1.974.480
GGB 3.375 02/25	-	2.012.080
GGB 3.875 03/29	-	2.130.820
HYNOE 4 02/2027	-	1.008.970
MTNA 1.75 11/25	-	962.090
PGB FLOAT 07/25	3.015.000	3.045.000
RAGB 0 20/04/25	-	1.928.560
ROMANI 2% 12/26	-	2.816.220
SANSCF 1% 02/24	-	995.430
VW 1.125 04/24	-	992.860
Banco INVEST	-	5.841.712
AREIIBD LX	-	2.031.522
PGB 0,7 10/27	-	944.330
GGB 1.5% 06/30	-	919.750
GGB 3.45 04/24	-	999.750
SPGB 0 01/26	-	946.360
Fundo de Garantia de Depósitos	-	70.269
PGB 0,475 10/33	-	70.269
Sistema de Indemnização aos Investidores	17.987	17.567
PGB 0,475 10/33	17.987	17.567
	3.032.987	42.935.158
Outros Activos		
Depósito a Prazo	300.000	300.000

	31/12/2024	31/12/2023
Compromissos Perante Terceiros		
Compromissos Irrevogáveis		
Linhas de crédito irrevogáveis	1.540.000	1.150.000
Subscrição de títulos	2.000.000	1.000.000
Responsabilidades a prazo de contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos	-	26.775
Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores	6.880	6.867
	3.546.880	2.183.642
Compromissos Revogáveis	-	-
Compromissos Bancários revogáveis	-	-
	3.546.880	2.183.642
Operações cambiais e instrumentos derivados		
Futuros	7.408.380	7.436.930
	7.408.380	7.436.930
Responsabilidade por prestação de serviços		
Por depósito e guarda de valores	68.254.634	69.325.688
Valores administrados pelo BPG:		
Activos cedidos em operações de cessão de crédito	14.040.135	13.397.618
Gestão de patrimónios	10.113.900	11.770.844
	92.408.669	94.494.150
Total	110.980.673	151.489.203

Os ativos dados em garantia correspondem (i) ao penhor de títulos, a preços de mercado, elegíveis como garantia, para a “Pool de ativos do Sistema Europeu de Bancos Centrais”, no âmbito da tomada de fundos junto do Banco Central Europeu (BCE), (ii) e para garantia do crédito intradiário, (iii) aos títulos dados em penhor ao Banco de Portugal, para garantia das responsabilidades para com o Fundo de Garantia de Depósitos e Sistema de Indemnização aos Investidores, (iv) a um depósito constituído junto de Instituição financeira nacional, como garantia pela representação do Banco na participação da vertente SEPA (*Single Euro Payments Area*), *Credit Transfer Scheme* relativo aos pagamentos transfronteiros em euros, (v) e ao penhor financeiro sobre títulos, para garantia de uma linha de crédito junto do Banco Invest, SA que em 31 de dezembro de 2023 não se encontrava utilizada e que em 2024 foi cancelada pelo Banco.

O Banco detém ainda uma linha de crédito intradiário junto do Banco de Portugal que totaliza € 1.500.000 em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

O Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) tem por objetivo garantir os depósitos dos clientes, de acordo com os limites estabelecidos no Regime Geral das Instituições de Crédito. Para este efeito, são efetuadas contribuições anuais regulares. O montante da contribuição anual encontra-se em outros resultados de exploração (Nota 10 – Outros resultados de exploração).

O saldo da rubrica de responsabilidades de contribuição para com o Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) corresponde ao compromisso irrevogável que o Banco assumiu, por força de lei, de entregar àquele Fundo, caso este o solicite, as parcelas não realizadas de contribuições anuais.

O saldo da rubrica de responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnização aos Investidores (SII) corresponde à obrigação irrevogável que o Banco assumiu, por força da lei aplicável, de entregar àquele Sistema, em caso de acionamento deste, os montantes necessários para pagamento da sua quota-parte nas indemnizações que forem devidas aos investidores.

Os compromissos assumidos por terceiros têm a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
Garantias Recebidas		
Garantias e avals - residentes	1.302.188	1.390.596
Fianças	-	1
Garantias reais		
Títulos	35.053.802	35.464.668
Valores imobiliários	6.721.840	7.404.555
Depósitos	3.066.646	3.066.646
Outras	1.014.473	1.014.472
	<u>47.158.949</u>	<u>48.340.939</u>
Compromissos Assumidos por terceiros		
Linhas de crédito irrevogáveis	-	3.000.000
	<u>-</u>	<u>3.000.000</u>
Serviços prestados por terceiros		
Guarda de Valores	114.702.477	114.940.954
	<u>114.702.477</u>	<u>114.940.954</u>
Total	<u>161.861.426</u>	<u>166.281.893</u>

O justo valor dos colaterais recebidos em garantia do crédito a clientes é apurado com base no valor de mercado tendo em conta as suas especificidades. No caso dos imóveis recebidos em garantia são efetuadas avaliações com uma periodicidade anual por avaliadores externos.

NOTA 33 - EFETIVO DE TRABALHADORES

O efetivo de trabalhadores remunerados, distribuído por grandes categorias profissionais, ao serviço do Banco em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, era o seguinte:

	31/12/2024	31/12/2023
Conselho de Administração (executivos)	2	3
Direção	17	16
Enquadramento	5	5
Secretariado	2	2
Específicas/Técnicas	28	24
Outras Funções	1	1
	<u>55</u>	<u>51</u>

NOTA 34 – CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2024 o capital social do BPG era de € 114.829.999 e estava representado por 268.850.520 ações nominativas sem valor nominal, encontrando-se integralmente subscrito e realizado.

O capital próprio em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, apresenta o seguinte detalhe:

	31/12/2024	31/12/2023
Capital	114.829.999	107.180.000
Prêmios de emissão	223.334	223.334
Reservas por rendimento integral acumulado	(1.059.638)	(2.156.056)
Outras reservas e resultados transitados	(84.778.338)	(78.763.828)
(Ações próprias)	(309.316)	(309.316)
Resultado do exercício	(11.323.144)	(6.014.510)
Total do Capital Próprio	17.582.897	20.159.624

A estrutura acionista do Banco pode ser analisada no quadro que segue:

	Número de ações		%	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Fundação Oriente	265.984.873	178.470.551	98,93%	98,43%
STDP - SGPS	1.232.413	1.232.413	0,46%	0,68%
Fundação Stanley Ho	263.894	263.894	0,10%	0,15%
Novo Banco	238.738	238.738	0,09%	0,13%
Carlos A.P.V. Monjardino	185.645	185.645	0,07%	0,10%
Outros	944.957	931.515	0,35%	0,51%
Total	268.850.520	181.322.756	100,00%	100,00%

O resultado por ação em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, apresenta o seguinte detalhe:

	31/12/2024	31/12/2023
Ações em circulação	268.850.520	181.322.756
Resultado líquido do exercício	(11.323.144)	(6.014.510)
Resultado por ação básico e diluído (em Euros)	-0,04	-0,03

Os resultados por ação diluídos não diferem dos resultados por ação básicos, por não existirem instrumentos emitidos com efeito diluidor, em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

O Banco foi constituído em 2000 com um capital social de € 18.000.000. No final de 2001 o Banco procedeu a um aumento de capital para € 35.000.000.

Conforme aprovado na Assembleia Geral Anual, de 30 de março de 2011, o capital social foi aumentado pela incorporação do prémio de emissão no valor de € 1.651.915, que se encontrava registado em outras reservas, representativo de um aumento de 330.383 novas ações, cifrando-se nesta data o capital social do Banco em € 36.651.915.

No exercício de 2011 o Banco adquiriu 4 298 ações próprias, resultado de um contrato de dação em pagamento de dívida de terceiros. O valor destas ações encontra-se registado a deduzir ao capital próprio do Banco. Estas ações foram adquiridas ao valor unitário de € 3,50, do que resultou um prémio de emissão pela variação entre o valor nominal e o valor de aquisição no montante de € 6.447, o qual se encontra registado na rubrica de Prémios de emissão.

Durante o exercício de 2024, o BPG procedeu a quatro aumentos de capital, nos montantes de € 1.850.000, €2.500.000, €1.499.850 e € 1.800.149 ocorridos em 29 de abril, 29 de agosto, 28 de novembro e 12 de dezembro, através da emissão de 87.527.764 novas ações ordinárias escriturais e nominativas sem valor nominal, colocando o capital em € 114.829.999.

O Banco dispõe de fundos próprios nos montantes e composições indicados descritos no Capítulo 11 – Principais Indicadores do Relatório de Gestão, os quais são alocados em diferentes proporções às atividades e diversas áreas de negócio desenvolvidas pela Instituição, assegurando a sua continuidade assente no plano de financiamento e capital do Banco para o triénio de 2025-2027, a concretizar-se com o apoio do seu acionista maioritário, para que desenvolva com sucesso o seu plano de negócios e cumprimento dos rácios regulamentares determinados pelos supervisores.

Os fundos próprios de base do Banco são constituídos pelo somatório do Capital, Prémios de emissão, Outras Reservas e Resultados Transitados (os resultados do exercício em curso só são considerados quando certificados), deduzidos do somatório dos Ativos Intangíveis e dos Impostos Diferidos Ativos que estejam associados a provisões para riscos gerais de crédito, na medida em que estas provisões sejam elegíveis como elemento positivo dos fundos próprios complementares.

Os fundos próprios complementares correspondem ao excesso entre as provisões constituídas para riscos gerais de crédito e as provisões económicas que para essa mesma carteira foram determinadas.

A CRD IV/CRR, *Capital Requirements Directive IV/Capital Requirements Regulation* (Diretiva 2013/36 EU e o Regulamento EU 575/2013), exige requisitos de Fundos Próprios de Pilar 1, de 4,5%, 6% e 8% para Cet 1, tier1 e fundos próprios totais, respetivamente.

No âmbito do SREP (Supervisory Review and Evaluation Process), o Banco de Portugal notificou o BPG sobre a necessidade do cumprimento, em base individual, de um requisito total de fundos próprios (TSCR) de 13,5% e de um requisito global de capital (OCR) de 16%. O OCR inclui requisitos mínimos de fundos próprios totais de 8%, a respeitar permanentemente, em conformidade com o nº 1 do artigo 92º do Regulamento (EU) Nº 575/2013, e um requisito específico de fundos próprios de 5,5%, a respeitar permanentemente, determinado ao abrigo das disposições conjugadas da

alínea c) do nº 1 do artigo 116º e da alínea a) do nº 2, das alíneas a), b), c) e e) do nº 3 e do nº 4 do artigo 116º-C do RGICSF.

A Instituição encontra-se também sujeita ao requisito global de capital (OCR), nos termos em que o mesmo é definido no Capítulo 1.2 do Título 1 das Orientações da EBA/GL/2014/13, que inclui para além do TSCR, o requisito combinado de reservas, conforme definido na alínea g) do nº 2 do artigo 138º do RGICSF.

O requisito combinado de reservas é constituído por:

- Reserva de conservação de fundos próprios – que tem por objetivo acomodar perdas subjacentes a um cenário potencialmente adverso, permitindo às instituições manter um fluxo de financiamento estável à economia real.
- Reserva contracíclica – baseada na avaliação global de um conjunto de indicadores financeiros e macroeconómicos é aplicada às exposições de crédito ao setor privado não financeiro nacional. Para o quarto trimestre de 2018 o Banco de Portugal determinou a sua manutenção em 0% do montante total das posições em risco.
- Reserva sistémica (“reserva de O-SII”) – este requisito pode ser aplicado a todo o setor financeiro ou a partes desse setor. É de aplicação a instituições de crédito e empresas de investimento que tenham sido identificadas como instituições de importância sistémica global (“G-SII”) ou Outras instituições de importância sistémica (“O-SII”), tal como definido nos requisitos da Parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575.

Desde março de 2013 os fundos próprios são apurados de acordo com o Regulamento (UE) nº 575/2013, aprovado pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, e incluem os fundos próprios de nível 1 (*Tier 1*) e de nível 2 (*Tier 2*).

NOTA 35 – RESERVAS DE REAVALIAÇÃO, OUTRAS RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E AÇÕES PRÓPRIAS

Os saldos das contas de reservas e resultados transitados decompõem-se como segue:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Reservas por rendimento integral acumulado		
Reservas resultantes da valorização ao justo valor através de outro rendimento integral de outros ativos financeiro		
Instrumentos de dívida (Nota 19)	(661.114)	(1.758.651)
Instrumentos de capital (Nota 19)	(12.420)	(111.439)
Instrumentos de capital - vendas realizadas	(165.975)	(165.975)
	<u>(839.509)</u>	<u>(2.036.065)</u>
Reservas por impostos diferidos		
Reservas resultantes da valorização ao justo valor através de outro rendimento integral de outros ativos financeiro		
	(220.129)	(119.990)
	<u>(220.129)</u>	<u>(119.990)</u>
	<u>(1.059.638)</u>	<u>(2.156.056)</u>
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva legal	377.123	377.123
Outras reservas	2.349.846	2.349.846
Resultados transitados	(87.505.308)	(81.490.798)
	<u>(84.778.338)</u>	<u>(78.763.828)</u>
	<u>(85.837.976)</u>	<u>(80.919.884)</u>

Reservas por impostos diferidos

Os impostos diferidos foram calculados com base na legislação atualmente em vigor e correspondem à melhor estimativa do impacto da realização das mais e menos valias potenciais incluídas nas reservas de reavaliação. Atualmente, o Banco apenas reconhece impostos diferidos passivos associados às mais valias potenciais de instrumentos financeiros.

Resultados transitados

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica é composta pelos resultados negativos acumulados de exercícios anteriores.

Reserva legal

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 298/92 de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 201/2002 de 26 de setembro, o Banco deverá constituir um fundo de reserva legal até à concorrência do seu capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior, transferindo anualmente para esta reserva um montante não inferior a 10% dos lucros líquidos.

Esta reserva só poderá ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Banco não constitui reserva legal.

Ações Próprias

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica é composta por 52.632 ações do Banco totalizando € 309.316.

NOTA 36 – SALDOS E TRANSAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Banco as empresas detalhadas em baixo e os membros do Conselho de Administração e os elementos-chave de gestão. Para além dos membros do Conselho de Administração são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco, bem como as sociedades que esses acionistas direta ou indiretamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo.

Accionista e entidades por este participadas:

- Fundação Oriente;
- STDP, SGPS, SA;
- Timortur Hotelaria e distribuição Alimentar, Lda;
- Mundigere, SGPS, SA;
- Domorient;
- Marinas do Barlavento, S.A.;
- Regis Hoteis, S.A.;
- Aquapura Hotel Villas & Spa Ceára Ltda;
- Fundação Stanley Ho;
- Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA;
- Quinta das Vinhas de Areia, Lda;
- Hoti-Tejo, S.A.;
- Medorient, Lda.

Órgãos Sociais – membros do Conselho de Administração:

- João António Morais da Costa Pinto (Presidente);
- Mário José Brandão Ferreira (Vice-Presidente);
- Guilherme Manuel Soares Bernardo Vaz (Vogal);
- Luís António Gomes Moreno (Vogal);
- Carlos Eduardo Pais e Jorge (Presidente da Comissão Executiva);
- David Alberto Morais Sousa Ribeiro (Vogal executivo) – Membro efetivo até 30/11/2024; e
- Miguel Salgado Valadão do Vale (Vogal executivo) - Membro efetivo até 22/01/2025;

Órgãos Sociais – membros do Conselho Fiscal:

- Ernesto Jorge de Macedo Lopes Ferreira (Presidente - Membro efetivo após 1/06/2022 e Presidente após 08/02/2023);
- Mario José de Matos Valadas;
- Pedro Miguel Casalinho Marques (Membro efetivo após 03/02/2023); e

- Paulo Reis Vaz (Presidente até 07/02/2023).

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o montante global dos ativos e passivos e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações verificadas com entidades relacionadas, do universo da Fundação Oriente, e outros acionistas com participação qualificada, apresentam-se como segue:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Ativo		
Comissões a receber		
Fundação Oriente	3.810	6.674
Fundação Stanley Ho	12.388	9.710
STDP, SGPS	1.664	1.616
	<u>17.862</u>	<u>18.000</u>
Total de ativo	<u>17.862</u>	<u>18.000</u>
	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Passivo		
Recursos de clientes		
Domorient	58.704	28.918
Fundação Oriente	1.032.551	3.090.304
Fundação Stanley Ho	1.164.298	1.541.914
Futuro SGFP	1.574.182	1.543.865
Marinas Barlavento	13.920	14.792
Mundigere, SGPS	3.170	3.263
Regis Hóteis	75.448	46.609
Soc. das Termas Monchique II	-	-
STDP, SGPS	1.243.598	721.121
Universo Lusófono - Inv. Imobiliários, S.A.	1.984	2.109
	<u>5.167.855</u>	<u>6.992.896</u>
Outros Passivos Subordinados		
Fundação Oriente	2.950.000	2.950.000
STDP, SGPS	50.000	50.000
	<u>3.000.000</u>	<u>3.000.000</u>
Juros a pagar		
De Recursos de clientes		
Domorient	505	39
Fundação Oriente	-	1.008
Fundação Stanley Ho	4.969	4.762
Futuro SGFP	17.145	23.000
STDP, SGPS	5.011	4.449
	<u>27.631</u>	<u>33.258</u>
Juros a pagar		
De Outros passivos subordinados		
Fundação Oriente	29.193	29.193
STDP, SGPS	495	495
	<u>29.688</u>	<u>29.688</u>
Total passivo	<u>8.225.174</u>	<u>10.055.841</u>

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Extrapatrimoniais		
Garantias Prestadas		
Fundação Stanley Ho	717.301	717.301
Marinas Barlavento	18.640	18.640
	<u>735.941</u>	<u>735.941</u>
Valores administrados pela Instituição		
Fundação Oriente	2.282.815	4.019.433
Fundação Stanley Ho	6.219.894	5.862.523
STDP, SGPS	1.048.384	979.909
	<u>9.551.093</u>	<u>10.861.865</u>
Total extrapatrimoniais	<u>10.287.034</u>	<u>11.597.807</u>

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Custos		
Juros e custos equiparados		
De Recursos de clientes		
Domoriente	821	666
Fundação Oriente	9.045	11.654
Fundação Stanley Ho	18.404	11.899
Futuro SGFP	34.701	26.020
STDP, SGPS	30.793	9.781
De Outros passivos subordinados		
Fundação Oriente	110.625	110.625
STDP, SGPS	1.875	1.875
	<u>206.264</u>	<u>172.520</u>

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Proveitos		
Juros e proveitos equiparados		
Universe Lusófono - Inv. Imobiliários, S.A. *	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
Outras comissões		
Domoriente	152	138
Fundação Oriente	32.653	35.344
Fundação Stanley Ho	64.918	59.696
Futuro SGFP	83	75
Marinas Barlavento	846	908
Mundigere, SGPS	90	75
Regis Hóteis	383	336
STDP, SGPS	10.069	8.604
Universe Lusófono - Inv. Imobiliários, S.A. *	120	90
	<u>109.314</u>	<u>105.266</u>
Total	<u>109.314</u>	<u>105.266</u>

* associado a este valor o Banco tem registado uma imparidade de 100%

Resumem-se como segue os saldos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, relativos aos saldos e transações verificadas com os elementos da Administração e Direção do Banco e das partes relacionadas com os mesmos:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Ativo		
Crédito a Clientes		
Direção	8.016	8.928
	<u>8.016</u>	<u>8.928</u>
Juros a receber		
Direção	2	3
	<u>2</u>	<u>3</u>
Comissões a receber		
Administração	20	919
	<u>20</u>	<u>919</u>
Total de ativo	<u>8.038</u>	<u>9.850</u>
Passivo		
Recursos de clientes		
Administração	136.820	161.901
Direção	-	82
	<u>136.820</u>	<u>161.983</u>
Outros Passivos Subordinados		
Administração	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
Juros a pagar		
De Recursos de clientes		
Administração	1.091	882
	<u>1.091</u>	<u>882</u>
De Outros passivos subordinados		
Administração	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
Total passivo	<u>137.911</u>	<u>162.865</u>
	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Extrapatrimoniais		
Valores administrados pela Instituição		
Administração	-	908.978
	<u>-</u>	<u>908.978</u>
Total extrapatrimoniais	<u>-</u>	<u>908.978</u>

	31/12/2024	31/12/2023
Custos		
Juros e custos equiparados		
De Recursos de clientes		
Administração	4.537	931
	<u>4.537</u>	<u>931</u>
De Outros passivos subordinados		
Administração	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>4.537</u>	<u>931</u>
Proveitos		
Juros e proveitos equiparados		
Direção	483	445
	<u>483</u>	<u>445</u>
Outras comissões		
Administração	213	6.303
	<u>213</u>	<u>6.303</u>
	<u>696</u>	<u>6.749</u>
Total	<u>(3.841)</u>	<u>5.817</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o montante global dos ativos e passivos e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações verificadas com entidades participadas, nas quais o Banco não exerce quaisquer posições na gestão ou nas tomadas de decisão, nem qualquer influência significativa, resume-se como segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Ativo		
Crédito Concedido		
Aquapura Hotel Villas&Spa Ceará Ltda. a)	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
Outros Ativos		
Suprimentos		
Aquapura Hotel Villas&Spa Ceará Ltda. a)	-	1.258.800
	<u>-</u>	<u>1.258.800</u>
Total de ativo	<u>-</u>	<u>1.258.800</u>

(a) O Banco realizou no segundo semestre de 2011, suprimentos à Aquapura Hotel Villas & Spa Ceará, Ltda, no valor de €1.258.800. Associado a este valor o Banco tem constituída uma imparidade de 100%.

No decorrer do exercício de 2023, o Banco recebeu como dação em pagamento um terreno no Brasil (registrado na rubrica de outros ativos) referente ao crédito concedido à empresa Aquapura Hotel Villas & Spa Ceará Ltda.

NOTA 37 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Para efeitos da apresentação da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica caixa e equivalentes de caixa inclui, de acordo com a Política definida na Nota 2.14, as seguintes componentes:

	31/12/2024	31/12/2023
Caixa	1.283	9.414
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	2.399.064	1.081.899
Aplicações no Banco de Portugal	52.018.335	56.600.861
Disponibilidades sobre instituições de crédito	1.703.071	1.644.818
	<u>56.121.753</u>	<u>59.336.991</u>

NOTA 38 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

As contas do Banco são consolidadas pela Fundação Oriente, através do método da equivalência patrimonial.

As contas desta Instituição podem ser obtidas diretamente na sua Sede situada no Edifício Pedro Álvares Cabral - Doca de Alcântara Norte - 1350-352 Lisboa.

NOTA 39 – CONTINGÊNCIAS E OUTROS COMPROMISSOS

1. No âmbito da prossecução das suas atividades, em 2006, foi intentada uma ação judicial contra o Banco, da autoria de uma antiga cliente, reclamando uma indemnização no montante de €335.863,59 e respetivos juros. O Banco foi condenado na primeira instância ao pagamento de € 294.957,24, respetivos juros e custas do processo. Em 2016, o Banco recorreu da sentença, tendo prestado caução no valor de €303.701,17. Não se conformando com o acórdão desfavorável obtido da Relação, em Dezembro de 2018, o BPG interpôs recurso para o Supremo Tribunal de Justiça, encontrando-se a aguardar decisão.

2. Fundo de Resolução

Medida de Resolução do Banco Espírito Santo, SA.

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do setor financeiro português, o Banco de Portugal em 3 de agosto de 2014 decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, ao abrigo do nº5 do artigo 145º-G do RGICSF, que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. ("Novo Banco"), criado especialmente para o efeito.

No âmbito deste processo o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de €4.900 milhões, passando a ser o único accionista. Neste contexto, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos no montante de €4.600 milhões, dos quais €3.900 milhões concedidos pelo Estado e €700 milhões concedidos por um sindicato bancário.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal tornou público um comunicado em que anunciou ter procedido “ (...) a um ajustamento final do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o Novo Banco, do qual se destaca:

- a. A clarificação de que não foram transferidas para o Novo Banco quaisquer responsabilidades que fossem contingentes ou desconhecidas na data da aplicação da medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A.;
- b. A retransmissão para o Banco Espírito Santo, S.A da participação na sociedade BES Finance, que é necessária para assegurar o pleno cumprimento e execução da medida de resolução no que respeita à não transferência para o Novo Banco de títulos de dívida subordinada emitidos pelo Banco Espírito Santo, S.A;
- c. A clarificação de que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, por via compensatória junto do Novo Banco, os eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingência”

Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal declarou que o Banif se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» («failing or likely to fail») e decidiu desencadear um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a venda em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) da atividade do Banif por €150 milhões.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Com vista a financiar a contrapartida dessa transferência, o Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante inicial de €746 milhões, tendo sido para o efeito prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio de cerca de €2.255 milhões para cobertura de contingências futuras, dos quais €489 milhões pelo Fundo de Resolução e €1.766 milhões diretamente pelo Estado. O apoio estatal mencionado encontra-se deduzido do montante devido pelo BST pela aquisição do conjunto de ativos, passivos e atividade do ex-Banif. Os €489 milhões assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

Aspetos gerais/complementares

Para reembolsar os empréstimos obtidos pelo Fundo de Resolução e outras responsabilidades que se conclua que o Fundo de Resolução tenha de assumir relativamente às medidas de resolução acima referidas, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das contribuições das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de 3.900 milhões de euros originalmente concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade e do empréstimo visa assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. No mesmo dia, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou igualmente que aumentos de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao sector bancário nos níveis atuais.

Adicionalmente, de acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- “Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A..” Estes empréstimos ascendem a €4.953 milhões, dos quais €4.253 milhões concedidos pelo Estado e €700 milhões concedidos por um sindicato bancário.

- “Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.”

As responsabilidades emergentes dos contratos obtidos pelo Fundo de Resolução junto do Estado e de um sindicato bancário na sequência das medidas de resolução do BES e do Banif concorrem em pari passu entre si.

- “A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário”.

- “As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário”.

No comunicado do Banco de Portugal de 31 de março de 2017 foi referido, entre outros aspetos, o seguinte:

- “O Banco de Portugal selecionou hoje a LONE STAR para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação.
- “Por via da injeção de capital a realizar, a LONE STAR passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital.
- As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos do Novo Banco e ii) a evolução dos níveis de capitalização do banco
- “As condições acordadas preveem também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado”
- “A conclusão da operação de venda encontra-se dependente da obtenção das usuais autorizações regulatórias (incluindo por parte do Banco Central Europeu e da Comissão Europeia) e ainda da realização de um exercício de gestão de passivos, sujeito a adesão dos obrigacionistas, que irá abranger as obrigações não subordinadas do Novo Banco e que, através da oferta de novas obrigações, permita gerar pelo menos €500 milhões de fundos próprios elegíveis para o cálculo do rácio CET1.”

Em 2 de outubro de 2017, o Conselho de Ministros aprovou uma resolução na qual autorizou a celebração, pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75% do capital social do Novo Banco, S.A..

O acordo-quadro acima referido foi assinado na mesma data e prevê a disponibilização dos fundos necessários para assegurar o cumprimento das responsabilidades assumidas no âmbito do processo de venda do Novo Banco, estando também definido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas aos participantes do Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

Em 18 de outubro de 2017, o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução anunciaram a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star.

Em 1 de março de 2019, e já após o conhecimento da chamada de capital do Novo Banco relativa ao exercício de 2018, por Comunicado veio o Ministério das Finanças confirmar

“(...) o seu compromisso com as metas assumidas e com a promoção da estabilidade do setor bancário para o cumprimento das mesmas.”

Na presente data não é possível estimar os eventuais efeitos para o Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) da garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante e (iv) outras responsabilidades que se conclua terem de ser assumidas pelo Fundo de Resolução

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um sindicato bancário, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras refletem a expectativa do Conselho de Administração de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas demonstrações financeiras do Banco.

NOTA 40 – EVENTOS SUBSEQUENTES À DATA DO BALANÇO

Em fevereiro de 2025, foi efetuado um aumento de capital social do Banco no montante de 2.000.000 euros.

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Rua Barata Salgueiro, n.º 37, 4º
1250-042 Lisboa, Portugal
Capital Social: EUR 116.829.998,59 | NIPC/CRC Lisboa nº 504 655 361
Registo no Banco de Portugal n.º 64 | Registo na CMVM n.º 286

www.bpg.pt



CONSELHO FISCAL DO BANCO PORTUGUÊS DE GESTÃO, S.A.**RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO FISCAL****EXERCÍCIO DE 2024**

Dando cumprimento, ao disposto no artigo 420.º, n.º1, alínea g), do Código das Sociedades Comerciais (CSC), elaborou o Conselho Fiscal (CF) do Banco Português de Gestão, S.A. (BPG) o presente relatório sobre a sua ação fiscalizadora relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O parecer sobre o Relatório, Contas e Propostas apresentados pelo Conselho de Administração é emitido em documento autónomo.

1. Plano Plurianual

O Conselho Fiscal dispõe de um plano plurianual de atividades por si aprovado e atualizado, que inclui, dentro das suas competências e responsabilidade legais e regulamentares, todas as atividades de controlo consideradas necessárias e adequadas.

Ao longo do ano 2024, o Conselho Fiscal, no cumprimento do seu plano plurianual de atividades, procedeu ao acompanhamento regular do funcionamento e atividade do BPG, à fiscalização do cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis, à fiscalização da eficácia do sistema de controlo.

2. Reuniões e outras interações

Em 2024, o Conselho Fiscal realizou 18 reuniões e emitiu 45 pareceres, todos aprovados por unanimidade.

As reuniões do Conselho Fiscal, foram realizadas presencialmente ou por meios remotos, com a participação do Presidente e, pelo menos, um dos Vogais e o responsável da função de auditoria interna, tendo sido elaboradas e aprovadas as respetivas atas;

Igualmente presente, em representação da PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Lda. (PwC) e enquanto convidada permanente, esteve a Dra. Cláudia Sofia Parente Gonçalves da Palma.





Estiveram também presentes durante os pontos da ordem de trabalhos, como convidados, os responsáveis por cada uma das áreas funcionais cujos assuntos foram objeto de análise por forma a prestarem informações adicionais e responderem a questões ou pedidos de esclarecimento formulados pelos membros do Conselho Fiscal.

3. Função de Auditoria Interna

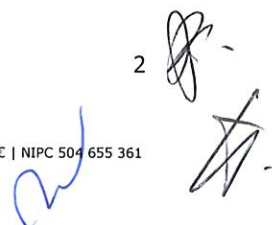
O Concelho Fiscal no âmbito da fiscalização, acompanhou e discutiu a atividade desenvolvida pela função de auditoria interna, nos termos das responsabilidades que lhe estão consagradas, nomeadamente no que diz respeito à respetiva avaliação do sistema de controlo interno e gestão de riscos. Em especial, e como parte do acompanhamento da função de auditoria interna, foram analisados os planos anual e plurianual da função e sua revisão intercalar, os relatórios mensais da atividade desenvolvida e os relatórios de auditoria. O CF apreciou as deficiências identificadas pela função de auditoria interna no período de referência, bem como a sua graduação de risco e planos de ação definidos para a respetiva resolução, incluindo os timings definidos.

Foi igualmente apreciado o Relatório de Independência de Auditoria Interna (nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 32º do Aviso do BdP n.º 3/2020) e o relatório de avaliação global (nos termos artigo 32, n.º 5 do Aviso) e emitido parecer sobre o regulamento da função de auditoria interna.

4. Função de Gestão de Risco

No âmbito da monitorização da eficácia do sistema de controlo interno, em particular no âmbito da gestão de riscos, o Conselho Fiscal acompanhou a atividade desenvolvida pela função, apreciando e emitindo pareceres, sempre que aplicável, destacando-se, de forma não exaustiva, as seguintes matérias:

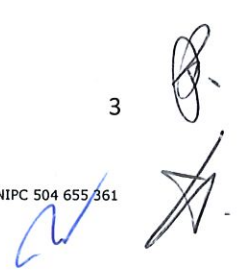
- Apreciação e emissão de parecer sobre o Plano de Atividades da Função de Gestão de riscos;
- Acompanhamento mensal do Plano de Atividades da Função de Gestão de Riscos;
- Apreciação da revisão do Catálogo de Riscos;
- Análise dos relatórios mensais de monitorização do Risk Appetite Statement (RAS) e apreciação do Risk Appetite Framework (RAF);
- Análise dos relatórios mensais e trimestrais de Risco de Liquidez, Risco de Crédito, Risco Operacional, Risco de Taxa de Juro e de Risco de Mercado;



- Monitorização mensal dos principais indicadores prudenciais;
- Apreciação do relatório semestral sobre a Continuidade de Negócio;
- Apreciação do relatório semestral sobre Gestão de Segurança de Informação;
- Análise e emissão de parecer sobre o Plano de Recuperação do BPG.
- Análise e emissão de parecer do Funding and Capital Plan do Banco Português de Gestão para o período 2024–2026;
- Análise dos Relatórios do Internal Capital Adequacy Assessment Process (ICAAP) sobre o exercício de 2023 e do Internal Liquidity Adequacy Assessment Process (ILAAP) sobre o exercício de 2023;
- Apreciação do Relatório de Independência de Risco (nos termos da alínea s) do nº 1 do artigo 27º do Aviso do BdP n.º 3/2020);
- Apreciação e emissão de parecer sobre a revisão do regulamento interno da Função de Gestão de Risco;

Adicionalmente, procedeu-se a uma revisão de Políticas internas do BPG, destacando-se as seguintes (revisão ou implementação de novas Políticas) sobre as quais o CF emitiu parecer:

- Gestão do Risco Operacional;
- Gestão de Risco de Mercado;
- Gestão de risco (ESG);
- Risco Imobiliário;
- Gestão de Risco de liquidez;
- Gestão de Risco de Tecnologias de Informação e Comunicação;
- Concessão e Reestruturação de Crédito a Devedores ou grupo de Devedores de Risco Acrescido;
- Gestão de Deficiências e Recomendações;
- Imparidade;
- Non Performing and Forborne Exposures;
- ICAAP;



- Testes de Esforço.

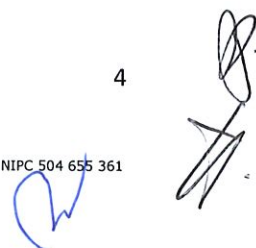
5. Função de Conformidade

No âmbito da monitorização da eficácia do sistema de controlo interno, em particular no âmbito dos Riscos de Conformidade e de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo, o Conselho Fiscal acompanhou a atividade desenvolvida pela função, apreciando e emitindo pareceres, sempre que aplicável, destacando-se, de forma não exaustiva, as seguintes matérias:

- Apreciação e emissão de parecer sobre o Plano de Conformidade;
- Acompanhamento mensal do Plano de Atividades da Função de Conformidade;
- Análise dos relatórios mensais e trimestrais da função de Conformidade, nos quais se incluem entre outros, comunicações de irregularidades graves (whistleblowing), reclamações de clientes e violações do código de conduta;
- Apreciação e emissão de parecer sobre o Relatório de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo
- Apreciação do Relatório de Independência de Conformidade (nos termos da alínea p) do n.º 1 o artigo 28º do Aviso do BdP n.º 3/2020) e análise e emissão de parecer prévio sobre o relatório em matéria de conformidade, conforme o artigo 28º, n.º 1, o) do Aviso 3/2020.
- Aprovação do Relatório de Participação de Irregularidades ao abrigo da Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020

Relativamente às Políticas, foram emitidos os seguintes pareceres pelo CF, no período de referência período de referência no âmbito de conformidade:

- Transações com Partes Relacionadas;
- Remuneração de MOAF;
- Seleção e avaliação da adequação dos MOAF;
- Seleção e designação de ROC
- Código de conduta e eficácia da cultura organizacional



6. Deficiências de controlo Interno

No período de referência, e com o objetivo de apreciar o estado de concretização das recomendações para mitigar as deficiências identificadas, o CF acompanhou os planos de resolução das mesmas. Adicionalmente, e para além do acompanhamento e monitorização mensal do estado de implementação das medidas corretivas, foram efetuadas duas reuniões extraordinárias do Conselho Fiscal dedicadas à monitorização da implementação das medidas definidas para remoção das deficiências de controlo interno, referindo-se ainda que o Conselho Fiscal passou a participar como convidado nas reuniões do Comité Operacional de Gestão de Deficiências do Banco.

7. Ativos não produtivos

No âmbito das suas funções, o CF acompanhou de forma regular a execução do Plano de Redução de Non-Performing Loans (NPL) e a valorização da carteira de imóveis classificados como ativos não correntes, detidos para venda, bem como a execução do plano de alienações.

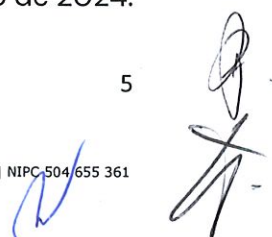
8. Preparação e divulgação da informação financeira

Em matéria de fiscalização da qualidade e integridade da informação financeira, durante o ano de 2024 o Conselho Fiscal acompanhou mensalmente as demonstrações financeiras, bem como os principais indicadores financeiros e prudenciais. Acompanhou igualmente o processo de fecho de contas de 2024, emitido parecer sobre as mesmas.

9. Revisor Oficial de Contas (ROC)

O CF acompanhou os trabalhos realizados pela PwC, apreciando os relatórios e memorandos emitidos, nomeadamente:

- os dois relatórios sobre o processo de quantificação de imparidade da carteira de crédito, de acordo com o disposto na Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal emitidos em 23 de abril e 30 de outubro de 2024;
- o relatório sobre os procedimentos e medidas adotados por intermediário financeiro no âmbito dos artigos 306.º a 306.º - G do Código dos Valores Mobiliários ("CVM") emitido no dia 29 de abril de 2024;
- o memorando relativo ao sistema de controlo interno em matéria específica de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, de acordo com o definido no Aviso n.º 1/2022 do Banco de Portugal, emitido em 19 de setembro de 2024.



- a Avaliação do Sistema de Controlo Interno – Declaração de Fiabilidade Limitada emitida pela PwC, com referência a 30 de novembro de 2024.
- as conclusões sobre a Revisão legal e auditoria às demonstrações com referência a 31 de dezembro de 2024 (Certificação Legal de Contas);
- o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização que decorre da revisão legal às demonstrações financeiras referente ao exercício de 2024.

Além do referido nos pontos anteriores, o CF fiscalizou e monitorizou a independência da PwC no exercício das suas funções, procedendo de forma continuada à avaliação do seu desempenho. O Conselho Fiscal concluiu que a PwC exerceu a sua atividade com independência, qualidade, objetividade e ceticismo profissional, cumprindo sempre os prazos estabelecidos para a entrega dos seus trabalhos.

Agradecimento

O Conselho Fiscal expressa os seus agradecimentos aos demais Órgãos Sociais e a todos os Colaboradores do BPG com quem interagiu.

Expressa, ainda, os seus agradecimentos à PwC, designadamente à Dra. Cláudia Sofia Parente Gonçalves da Palma, pelo elevado profissionalismo, rigor e colaboração demonstrados no exercício das suas funções.

Lisboa, 28 de março de 2025

Conselho Fiscal do Banco Português de Gestão, S.A.



Pedro Marques



Mário Valadas



Ernesto Ferreira

CONSELHO FISCAL DO BANCO PORTUGUÊS DE GESTÃO S.A.**PARECER SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024**

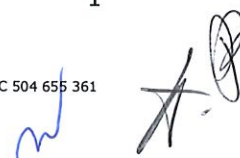
O presente parecer é emitido de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais e deve ser lido em conjunto com o "Relatório Anual do Conselho Fiscal – exercício de 2024", também elaborado de acordo com a mesma norma legal.

O Conselho Fiscal nos termos regulamentares, no âmbito das suas competências estatutárias, e de acordo com o respetivo Regulamento, examinou:

- ✓ O Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras do Banco Português de Gestão, S.A., que compreendem o balanço à data de 31 de dezembro de 2024 (que apresenta um ativo total de €158.083.245, um capital próprio de €17.582.897, incluindo um resultado líquido negativo de €11.323.144), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.
- ✓ A Certificação Legal de Contas sem reservas e sem ênfases e o Relatório Adicional dirigido ao Conselho Fiscal ("RAOF"), emitidos pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas do Banco, PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Lda. (PwC).

No âmbito da certificação legal de contas, elaborada segundo os formatos que resultam do Regulamento (EU) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, o documento inclui "Matérias Relevantes de Auditoria", que a PwC identificou como:

- ✓ Perdas por imparidade do crédito concedido e outros saldos a receber ao custo amortizado e provisões para exposições extrapatrimoniais;
- ✓ Valorização dos imóveis recebidos em dação em pagamento classificados como



outros ativos e em ativos não correntes detidos para venda.

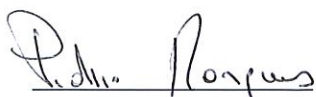
- ✓ Continuidade das operações.

Todos estes temas foram apresentados e analisados em reunião do Conselho Fiscal realizada a 26 de março de 2024, tendo a Comissão Executiva sido representada pelo seu Presidente e a PwC, pela sócia Cláudia Sofia Parente Gonçalves da Palma. Em resultado dos trabalhos efetuados, o Conselho Fiscal concorda com o teor da certificação legal de contas e o relatório adicional para o órgão de fiscalização elaborados pela PwC e dá parecer favorável ao relatório de gestão e às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Nestes termos, tendo em consideração a informação analisada, no âmbito das suas competências estatutárias e de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal é de parecer favorável a que Assembleia Geral de Acionistas do Banco Português de Gestão, S.A. aprove:

- ✓ O Relatório de Gestão bem como as Demonstrações Financeiras ao exercício de 2024, apresentados pelo Conselho de Administração, tendo em conta os aspetos evidenciados na Certificação Legal de Contas e Relatório de Auditoria sobre as demonstrações financeiras deste exercício emitidos pela PwC;
- ✓ A proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão.

Lisboa, 28 de março de 2024



Pedro Marques



Mário Valadas



Ernesto Ferreira

Resumo do Relatório de Autoavaliação

Rua Barata Salgueiro, n.º 37, 4º
1250-042 Lisboa, Portugal
Capital Social: EUR 116.829.998,59 | NIPC/CRC Lisboa nº 504 655 361
Registo no Banco de Portugal n.º 64 | Registo na CMVM n.º 286

www.bpg.pt



CONSELHO FISCAL DO BANCO PORTUGUÊS DE GESTÃO, S.A.

**RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 1 DE
DEZEMBRO DE 2023 A 30 DE NOVEMBRO DE 2024**

I. Enquadramento

O presente documento é apresentado em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 60.º do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, publicado em 15 de julho de 2020 ("Aviso") e destina-se a ser divulgado ao público em anexo aos documentos anuais de prestação de contas do Banco português de gestão.

II. Resumo da atividade desenvolvida no período de referência

O Conselho Fiscal ("CF") elabora um plano de atividades plurianual que agrega todas as atividades que considera adequadas para o exercício das suas funções e que tem em consideração os diversos aspetos tratados no Aviso, nomeadamente:

- a conduta e cultura organizacional;
- o governo interno, estrutura organizacional e planeamento estratégico;
- o sistema de controlo interno e gestão de riscos;
- as partes relacionadas e conflitos de interesses;
- a participação de irregularidades;
- a subcontratação das tarefas operacionais das funções de controlo interno e do sistema informático de suporte à participação de irregularidades;
- a políticas de seleção e designação de auditores externos;
- as políticas e práticas remuneratórias;
- a autoavaliação;
- a documentação, sistematização de informação e divulgação de informação ao público.

No período de referência e tendo por base o plano de atividades plurianual o Conselho Fiscal além de ter reunido por 15 vezes (reuniões ordinárias e extraordinárias) realizou as necessárias reuniões de trabalho com membros da Comissão Executiva, com os responsáveis e demais colaboradores das funções de controlo interno, com colaboradores de outras unidades orgânicas internas e com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas do BPG, PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Lda. ("PwC").

Adicionalmente e com o objetivo de apreciar o estado de concretização das recomendações para mitigar as deficiências detetadas em períodos anteriores, o CF acompanhou, a execução das medidas enunciadas no Relatório Anual de Autoavaliação emitido em 28 de dezembro e remetido ao Banco de Portugal em 31




de dezembro de 2023 relativamente as deficiências classificadas com nível de risco F4 e F3 (severa e elevada).

Especificamente, no que diz respeito à qualidade do desempenho e à adequada independência das funções de controlo interno do BPG, além do acompanhamento do trabalho desenvolvido pelas funções de controlo interno, nomeadamente através de interações com o CF no decurso normal das suas atividades, o CF executou os seguintes procedimentos:

- Analisou e discutiu a atividade desenvolvida pela função de gestão de riscos, nos termos das responsabilidades que lhe estão consagradas no Aviso. Neste âmbito foram analisados, nomeadamente, os aspetos relacionados com o sistema de controlo interno e de gestão de riscos, em especial, e como parte do acompanhamento da função, o plano anual da função e suas revisões intercalares, os relatórios e indicadores mensais de risco, bem como os relatórios mensais da atividade desenvolvida e outros temas que possam ter impacto no sistema de controlo interno do Banco. Deu particular atenção, ao longo do período de referência, à monitorização do estado das recomendações com implementação em atraso, tendo em conta o nível de risco e a antiguidade das deficiências a implementar pela função.
- Analisou e discutiu a atividade desenvolvida pela função de conformidade, nos termos das responsabilidades que lhe estão consagradas no Aviso. Neste âmbito foram analisados, nomeadamente, a adequação e a eficácia das medidas e procedimentos adotados para detetar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais, regulamentares e outros deveres a que o Banco se encontra sujeito. No âmbito deste acompanhamento foram analisados os aspetos relacionados com o sistema de controlo interno, em especial, o plano anual da função e suas revisões intercalares, os relatórios mensais da atividade desenvolvida, e outros temas com eventual impacto no sistema de controlo interno do BPG. Deu particular atenção, ao longo do período de referência, à monitorização do estado das recomendações com implementação em atraso, tendo em conta o nível de risco das deficiências e a antiguidade das deficiências a implementar pela função.
- Analisou e discutiu a atividade desenvolvida pela função de auditoria interna, nos termos das responsabilidades que lhe estão consagradas no Aviso, nomeadamente no que diz respeito à respetiva avaliação do sistema de controlo interno e gestão de riscos. Em especial, e como parte do acompanhamento da função de auditoria interna, foram analisados os planos anual e plurianual da função e sua revisão intercalar, os relatórios mensais da atividade desenvolvida, os relatórios de auditoria mais relevantes e outros temas com eventual impacto no sistema de controlo interno do BPG. O CF apreciou as deficiências identificadas pela função de auditoria interna no período de referência, bem como a sua graduação de risco e planos de Ação definidos para a respetiva resolução, incluindo os timings definidos.



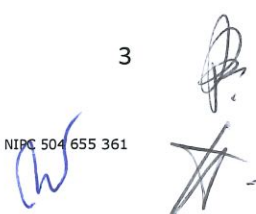
- Adicionalmente neste âmbito, foi analisado o encerramento das deficiências durante o período de referência e o enquadramento da graduação das novas deficiências, tendo por base o modelo de graduação de riscos definido pelo Banco, de acordo o definido na alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal. .

No que concerne aos trabalhos desenvolvidos pela PwC, o CF analisou, nomeadamente:

- Os dois relatórios sobre o processo de quantificação de imparidade da carteira de crédito, de acordo com o disposto na Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal emitidos em 23 de abril e 30 de outubro de 2024;
- O relatório sobre os procedimentos e medidas adotados por intermediário financeiro no âmbito dos artigos 306.º a 306.º - G do Código dos Valores Mobiliários ("CVM") emitido no dia 29 de abril de 2024;
- O memorando relativo ao sistema de controlo interno em matéria específica de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, de acordo com o definido no Aviso n.º 1/2022 do Banco de Portugal, emitido em 19 de setembro de 2024.

Adicionalmente, e para efeitos de apoio à realização da sua avaliação, o CF, nos termos do n.º 3 do artigo 56.º do Aviso, recorreu aos serviços da PwC com vista à realização de trabalho com o objetivo de emitir um Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade sobre as seguintes componentes do sistema de controlo interno, em vigor em 30 de novembro de 2024, e que abrangem as alíneas b), d), e), f), g) e h) do n.º 1 do artigo 56.º do Aviso, conforme se indica:

- Avaliação do sistema de controlo interno subjacente aos processos de negócio e de suporte do Banco, em concreto os processos de negócio de: i) crédito a clientes, ii) depósitos de clientes (incluindo Fintechs), iii) imóveis recebidos em dação e iv) instrumentos financeiros (títulos) [alínea b) n.º 1 do artigo 56.º do Aviso];
- Verificação do cumprimento do plano de implementação do Aviso 3/2020 e da Instrução n.º 18/2020, reportado no Anexo I do relatório de autoavaliação do Banco emitido em 26 de fevereiro de 2021, no âmbito do Aviso;
- Apreciação do processo de sanção e monitorização, definido pelo Banco, para a implementação das medidas destinadas a corrigir deficiências de controlo interno e do sistema de contabilidade previamente identificadas, conforme previsto no artigo 31.º do Aviso [alínea d) do n.º 1 do artigo 56.º do Aviso];
- Avaliação do desempenho e da independência das funções de controlo interno [alínea e) do número 1 do artigo 56.º do Aviso];
- Avaliação da fiabilidade dos processos de preparação de informação divulgada ao público pelo Banco e do adequado cumprimento dos deveres de divulgação ao abrigo da legislação e regulamentação aplicáveis [alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 56.º do Aviso].



O CF analisou e discutiu os aspetos identificados pelo Banco de Portugal no âmbito da correspondência trocada, nomeadamente os planos de ação para dar cumprimento a recomendações ou medidas de supervisão emitidas.

III. Deficiências de Controlo Interno

Em resultado do trabalho desenvolvido pelas funções de controlo interno do BPG, pela PwC, por entidades terceiras e pela supervisão do Banco de Portugal à data de 30 de novembro de 2024 (data a que se reporta a informação incluída no Relatório Anual de Autoavaliação), encontravam-se por implementar 129 deficiências de controlo interno, das quais 1 com risco severo (F4), 11 com risco elevado (F3), 66 com risco moderado (F2) e 51 com risco reduzido (F1).

Comparativamente ao relatório de autoavaliação com referência a dia 30 de novembro de 2023, verificou-se o um decréscimo de 40 deficiências de controlo interno, verificando-se não só uma tendência decrescente do Stock de deficiências em aberto como também uma redução do seu grau de risco, o que evidencia a evolução favorável e o robustecimento do sistema de controlo interno do Banco Português de Gestão.

IV. Avaliação

Relativamente à avaliação efetuada pelo Conselho Fiscal nos termos do artigo 56º do Aviso, tendo por base o trabalho desenvolvido e a informação recolhida:

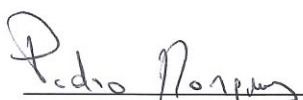
- No âmbito das responsabilidades que lhe são atribuídas por lei, e ponderados, à data de referência, os impactos atuais ou potenciais das deficiências em aberto materialmente relevantes, o Conselho Fiscal concluiu pela adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno da Banco;
- No que se refere ao estado de concretização das medidas definidas no período de referência para corrigir as deficiências detetadas (i) pelas funções de controlo interno, (ii) pelo Revisor Oficial de Contas, incluindo as deficiências do sistema de controlo interno e do sistema de contabilidade reportadas pelo ROC, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento (EU) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril de 2014 (relatório adicional ao órgão de fiscalização) e nos demais trabalhos por este realizados e anteriormente elencados e (iii) por outras entidades externas ao BPG, incluindo o Banco de Portugal, o CF considera que ainda se verificam atrasos na implementação de recomendações de deficiências de controlo interno;

Não obstante, reconhece o trabalho desenvolvido pelo Conselho de Administração e pela Comissão Executiva do Banco no período de referência, com a definição de planos ação e na consequente implementação dos mesmos;



- Relativamente à qualidade, ao desempenho e à independência das funções de controlo interno do BPG, considera o CF que as funções de auditoria interna, conformidade e gestão de riscos, exercem as sua atividade de forma adequada, objetiva e independente relativamente às áreas funcionais sujeitas a avaliação, com total autonomia e liberdade, não existindo qualquer situação ou constrangimento que as comprometa, tendo acesso pleno a todas as atividades e a toda a informação necessária ao desempenho das suas funções;
- Adicionalmente e no que se refere à qualidade do desempenho das tarefas operacionais que se encontram subcontratadas ao nível das funções de controlo interno nos termos do artigo 36.º do aviso, objeto de parecer prévio por parte do CF, este considera que as mesmas são adequadas e necessárias;
- O CF considera que os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros, incluindo os efetuados ao abrigo do Regulamento de Execução (EU) n.º 680/2014, da Comissão, de 16 de abril de 2014, no período de referência são fiáveis e adequados;
- O CF considera que todos os deveres de divulgação ao público, que resultam da legislação e regulamentação aplicáveis e que respeitam às matérias previstas no Aviso 3/2020, foram cumpridos no período de referência;
- Por último e de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º da Instrução, 18/2020, quanto à necessária declaração sobre a adequação da classificação atribuída às deficiências classificadas com nível F3 "elevada" ou nível F4 "severa", o CF considera que a classificação atribuída às deficiências é globalmente adequada.

Lisboa, 28 de março de 2024



Pedro Marques



Mário Valadas



Ernesto Ferreira

Certificação Legal de Contas

Rua Barata Salgueiro, n.º 37, 4º
1250-042 Lisboa, Portugal
Capital Social: EUR 116.829.998,59 | NIPC/CRC Lisboa nº 504 655 361
Registo no Banco de Portugal n.º 64 | Registo na CMVM n.º 286

www.bpg.pt





Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Português de Gestão, S.A. (o Banco), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 158.083.245 euros e um total de capital próprio de 17.582.897 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 11.323.144 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco Português de Gestão, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183

e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

DocId: NjC3YzYwNWU1NGJkY2Y3OTczMDEyY2E4fDgyMDY1MTUyNzk1ODcyNzMzNjR8Q0xD

Perdas por imparidade do crédito concedido e outros saldos a receber ao custo amortizado e provisões para exposições extrapatrimoniais

Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade do crédito concedido e outros saldos a receber ao custo amortizado e as provisões para exposições extrapatrimoniais apresentadas nas notas 2.1.1, 2.1.4, 2.1.6, 2.18, 3, 21, 22 e 32 anexas às demonstrações financeiras do Banco

A significativa expressão das rubricas do crédito concedido e outros saldos a receber ao custo amortizado e das exposições extrapatrimoniais representadas por garantias prestadas e outros compromissos, e das perdas por imparidade e das provisões que lhe estão associadas, cujo apuramento requer o tratamento de um volume significativo de dados e a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Banco que respeita à identificação de clientes com aumento significativo de risco de crédito ou em situação de incumprimento ("default") bem como do correspondente montante de perdas por imparidade e de provisões, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Em 31 de dezembro de 2024 o valor bruto em balanço do crédito concedido e outros saldos a receber ao custo amortizado ascende a 31.678.813 euros e as respetivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 3.842.891 euros. O valor de garantias prestadas e outros compromissos ascende a 7.823.757 euros e as respetivas provisões reconhecidas a essa data ascendem a 3.383 euros.

As perdas por imparidade do crédito concedido e outros saldos a receber ao custo amortizado e as provisões para exposições extrapatrimoniais são apuradas pelo órgão de gestão em termos individuais, através de uma análise casuística de uma componente significativa da carteira de crédito, sendo as restantes apuradas através de análise coletiva.

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, a compreensão e a avaliação das políticas e procedimentos instituídos pelo Banco para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para o crédito concedido e outros saldos a receber ao custo amortizado e das provisões para exposições extrapatrimoniais, bem como dos controlos chave referentes à aprovação, registo e monitorização do risco de crédito, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade e das provisões.

Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perímetro de análise individual do Banco, tendo por base os critérios definidos em normativos internos, com o objetivo de: (i) rever as conclusões e resultados obtidos pelo Banco na análise individual de *staging* e de quantificação de imparidade; (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito ou de incumprimento ("default"); e (iii) avaliar de que forma as perdas por imparidade foram atempadamente identificadas, mensuradas e reconhecidas pelo órgão de gestão. Neste processo, foi também confirmado que o perímetro de análise individual incluía todas as exposições que cumpriam com os critérios definidos pelo Banco nos seus normativos internos.

Assim, para uma amostra de exposições classificadas em *stage* 1, 2 e 3, extraída da população de crédito sujeita a análise individual pelo Banco em 31 de dezembro de 2024, os procedimentos que desenvolvemos consistiram em: (i) rever a documentação disponível sobre os

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
Para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto do Banco e da eventual existência de indícios de incumprimento, o Banco desenvolve um processo que inclui (i) uma análise de <i>staging</i>, no sentido de corroborar a atribuição indicativa de <i>stage</i> automático (<i>stages</i> 1, 2 e 3), e (ii) uma análise individual de quantificação de imparidade. Neste último caso, a análise é realizada para as exposições classificadas em <i>stage</i> 3, sendo o montante de imparidade apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente, tendo por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa futuros para o cumprimento das suas responsabilidades; e/ou (ii) a avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses mesmos colaterais, deduzida dos custos inerentes à sua recuperação e venda. Para as exposições não abrangidas pela análise individual de quantificação de imparidade, o Banco desenvolveu modelos de análise coletiva para apuramento das perdas esperadas de imparidade, à luz dos requisitos da IFRS 9, que incluem nomeadamente a classificação das exposições por diferentes <i>stages</i> consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão, e não em função do risco de crédito à data de relato (<i>stages</i> 1, 2 ou 3). Estes modelos baseiam-se em essencialmente em informação histórica interna e externa de <i>defaults</i> e recuperações e, por forma a serem representativos do atual contexto económico e incorporarem simultaneamente uma perspetiva da evolução económica futura, baseiam-se também em informação prospetiva disponível. Tendo em conta o exposto, alterações nos pressupostos ou metodologias utilizados pelo Banco na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de crédito concedido e outros saldos a receber e das provisões para as exposições extrapatrimoniais, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o <i>timing</i> do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidades apurado em cada momento.	processos de crédito; (ii) verificar a correspondência dos planos financeiros dos clientes utilizados para efeitos de determinação das perdas por imparidade; com os respetivos contratos (iii) analisar a documentação de suporte contratual e os colaterais mais relevantes e confirmar o registo dos mesmos a favor do Banco; (iv) analisar as avaliações mais recentes desses colaterais, quando disponíveis; (v) rever a incorporação de informação prospetiva (<i>forward-looking</i>); (vi) analisar os fluxos de caixa descontados subjacentes ao cálculo de imparidade; (vii) analisar a evolução das exposições; e (viii) compreender a visão dos responsáveis do Banco quanto à situação económico-financeira dos clientes e, à previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respetivos negócios, bem como sobre as perspetivas de cobrabilidade dos créditos. Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum pressuposto utilizado pelo órgão de gestão, procedemos ao recálculo do montante estimado de imparidade e provisões e comparámos os resultados obtidos com os apurados pelo Banco, por forma a avaliar a existência de eventuais divergências materialmente relevantes. Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise coletiva, foram desenvolvidos procedimentos específicos com o objetivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco. Neste âmbito, efetuámos um conjunto de procedimentos, nomeadamente: (i) revisão da documentação metodológica dos modelos; (ii) análise da documentação do exercício de <i>backtesting</i> dos parâmetros de risco e dos seus resultados (iii) revisão e testes à segmentação/classes de risco das carteiras, em base de amostragem; (iv) análise à definição de <i>default</i> do Banco; (v) análise da classificação de <i>staging</i> quanto à existência de indícios/<i>triggers</i> de aumento significativo do risco de crédito e em imparidade (<i>default</i>) , em base de amostragem; (vi) revisão e teste, quando necessário, dos principais parâmetros de risco, bem como da informação prospetiva disponível e sua atualização por via dos efeitos económicos estimados; (vii) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
	informação utilizados no apuramento dos parâmetros de risco; e (viii) recálculo da <i>Expected Credit Loss</i> ("ECL") para as carteiras com referência a 31 de dezembro de 2024. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre o crédito concedido e outros saldos a receber ao custo amortizado e as exposições extrapatrimoniais, bem como as respetivas perdas por imparidades e provisões constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.
Valorização dos imóveis recebidos em dação em pagamento classificados como outros ativos e em ativos não correntes detidos para venda <u>Mensuração e divulgações relacionadas com os imóveis recebidos em dação em pagamento classificados como outros ativos apresentadas nas notas 2.4, 2.18, 3, 22, 23 e 28 anexas às demonstrações financeiras do Banco</u> Pela sua relevância no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau de julgamento associado, o apuramento do justo valor dos imóveis recebidos em dação em pagamento classificados como outros ativos e em ativos não correntes detidos para venda constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2024 o valor bruto em balanço destes ativos e as respetivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a: (i) Valor bruto divulgado como outros ativos ascende a 5.543.832 euros e as respetivas perdas por imparidade ascendem a 1.431.671 euros; e (ii) Valor bruto divulgado como ativos não correntes detidos para venda ascende a 1.571.401 euros para os quais não se encontram registadas quaisquer perdas por imparidade. Em conformidade com a política contabilística do Banco, estes imóveis encontram-se valorizados	Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação e a compreensão dos procedimentos e controlos chave instituídos pelo Banco subjacentes às metodologias de apuramento do justo valor dos imóveis recebidos em dação em pagamento, bem como dos seus controlos chave no que se refere à identificação de indícios de imparidade para determinar os correspondentes montantes de perdas por imparidade e para assegurar o reflexo contabilístico dessas imparidades de forma adequada e tempestiva. Adicionalmente, com referência a 31 de dezembro de 2024, para uma amostra de imóveis, foram efetuados os seguintes procedimentos: (i) revisão analítica sobre o justo valor destes imóveis, comparando-o com o período homólogo e com outra informação de mercado, sempre que disponível; (ii) confirmação de que as avaliações dos imóveis foram efetuadas por peritos avaliadores

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
pelo menor valor resultante do (i) justo valor deduzido dos custos de venda e (ii) valor atribuído aquando da dação ou respetiva execução judicial. Para este efeito, os imóveis são objeto de avaliações periódicas, realizadas por peritos avaliadores registados na Comissão do Mercado e Valores Mobiliários ("CMVM"), que incorporam um conjunto de pressupostos, e que dão origem ao registo de perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações, líquido de custos de venda, seja inferior ao seu valor contabilístico. Neste contexto, alterações nos pressupostos ou metodologias utilizados pelo Banco na análise e quantificação das perdas por imparidade destes ativos, bem como as perspetivas do órgão de gestão sobre a evolução do mercado imobiliário e a sua intenção sobre a comercialização desses ativos, podem originar impactos relevantes no montante de perdas por imparidades apurado em cada momento.	registados na CMVM; (iii) apreciação da razoabilidade dos principais pressupostos incluídos nas avaliações realizadas pelos peritos avaliadores, bem como aferição da adequação da metodologia seguida nas avaliações; e (iv) quando aplicável, análise da respetiva perda por imparidade registada nas demonstrações financeiras do Banco, determinada com base nas avaliações elaboradas por esses peritos avaliadores. Sempre que necessário, efetuámos reuniões com o órgão de gestão do Banco para compreensão, entendimento e desafio dos julgamentos e pressupostos adotados na preparação das avaliações por forma a avaliar a existência de eventuais divergências materialmente relevantes. Para uma amostra de imóveis vendidos durante o exercício de 2024, comparámos o valor de alienação com a última avaliação obtida, de forma a aferir sobre a razoabilidade das avaliações anteriormente obtidas pelo Banco. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os imóveis recebidos em dação em pagamento classificados como outros ativos e ativos não correntes detidos para venda, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Continuidade das operações

Divulgações relacionadas com a continuidade das operações apresentadas nas notas 1, 2.18 e 34 anexas às demonstrações financeiras do Banco

Conforme divulgado no Relatório de Gestão e nas notas anexas às demonstrações financeiras, o Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade do Banco para operar em continuidade, tendo por base a posição financeira existente em 31 de dezembro de 2024, bem como a informação adicional relevante disponível para o efeito, nomeadamente a manutenção do apoio financeiro do acionista maioritário e a capacidade

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram:

- (i) a análise da avaliação realizada pelo Conselho de Administração sobre a utilização do princípio da continuidade das operações do Banco;
- (ii) a realização de reuniões com o Banco para discussão e análise da razoabilidade dos

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
de execução do seu plano estratégico. Em resultado dessa avaliação, o Conselho de Administração concluiu que o Banco dispõe de meios para continuar a desenvolver a sua atividade num futuro previsível, e para um período mínimo de 12 meses.	principais pressupostos considerados na elaboração do seu plano estratégico;
O histórico de resultados negativos do Banco, a sua posição financeira em 31 de dezembro de 2024, bem como a projetada no seu plano estratégico, o elevado nível de julgamento e subjetividade que estão associados aos pressupostos utilizados nesse plano, a incerteza da evolução da atividade e da estratégia encetada pelo atual acionista maioritário, e o impacto que estes fatores têm na análise da continuidade das operações do Banco, fazem com que este tema tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.	(iii) a análise dos acordos estabelecidos com o acionista maioritário para continuar a assegurar os recursos financeiros ao Banco; (iv) a obtenção de confirmação escrita da intenção do acionista maioritário de continuar a assegurar os recursos financeiros ao Banco, para cumprimento da sua atividade e dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, e análise da sua capacidade financeira para concretizar esse apoio; (v) a leitura e análise das atas dos órgãos sociais do Banco, bem como da correspondência relevante trocada com o Banco de Portugal sobre a matéria em apreço; e (vi) a realização de reuniões e/ou contactos com o Conselho de Administração, a Comissão Executiva e o Órgão de Fiscalização para compreensão do acompanhamento realizado sobre as atividades e negócio do Banco. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre a utilização do princípio da continuidade das operações, constantes do relatório de gestão e das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e

h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

a) Fomos nomeados auditores do Banco pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 29 de junho de 2020 para um mandato compreendido entre 2020 e 2023, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 27 de março de 2024 para o mandato compreendido entre 2024 e 2026.

b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.

c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparamos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 28 de março de 2025.

d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

28 de março de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Signed by:

AB027123AAE64F7...

Cláudia Sofia Parente Gonçalves da Palma, ROC n.º 1853
Registado na CMVM com o n.º 20180003